DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1700 | sexta-feira, 26 de setembro de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 26/09/2025

PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Recurso n. 22.0000.2020.005601-4/SCA-PTU.

Recorrente: C.B.A. (Advogados: Leonardo Montenegro Cocentino OAB/PE 32.786 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N. 133/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. 05 (CINCO) CAUSAS POR ANO.ATUAÇÃO. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. AUSÊNCIA. (ART. 10, § 3º C/C 36, III, EAOAB). INFRAÇÃO *SUI GENERIS*. CONDUTA INCOMPATÍVEL (ART. 34, XXV, EAOAB). PRINCÍPIODA ESPECIALIDADE. AFASTAMENTO. PARCIAL PROVIMENTO. 1) O art. 10, § 3º, do EAOAB, dispõe que, além da principal, o advogado deve promover a inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano. 2) A seu turno, o art. 36, III, também do Estatuto, comina a sanção disciplinar de censura a qualquer violação a seus preceitos, quando não se tenha estabelecido sanção mais grave, de modo que a censura é aplicável à violação ao referido dispositivo (art. 10, § 3º, EAOAB). 4) Pelo princípio da especialidade, não pode uma mesma conduta ser tipificada em mais de um dispositivo legal, o que, no caso, impõe o afastamento do inciso XXV do art. 34 do EAOAB. 5) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para afastar a tipificação do inciso XXV do artigo 34 do Estatuto e cominar a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a representante do Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 24.0000.2022.000110-0/SCA-PTU.

Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). EMENTA N. 134/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1) Decisão monocrática de indeferimento liminar de recurso ao Conselho Federal, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do art. 75 do EAOAB. A simples reiteração de

argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 3) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2022.000906-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: J.E.F.P. (Advogado: Rodrigo Carlos Biscola OAB/SP 202.476). Embargado: IRMEV-I.R.M.R. Representantes legais: P.C.F.F. e V.K. (Advogado: José Carlos Fortes Guimarães Junior OAB/SP 103.712). Recorrentes: R.C.S.J. e J.E.F.P. (Advogado: Rodrigo Carlos Biscola OAB/SP 202.476). Recorrido: IRMEV-I.R.M.R. Representantes legais: P.C.F.F. e V.K. (Advogado: José Carlos Fortes Guimarães Junior OAB/SP 103.712). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcos Barros Méro Júnior (AL). EMENTA N. 135/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. OMISSÃO E OBSCURIDADE INDETIFICADAS NA TESE DE PRESCRIÇÃO, NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO COMBATIDO SEM MODIFICAÇÀO DO JULGADO: 1 - MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS SEM CARÁTER EFETIVAMENTE DECISÓRIO SERVEM PARA AFASTAR PRECRIÇÃO TRIENAL. 2 - LAPSO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO CONDENATÓRIA PELO TED E PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO COFIRMANDO A CONDENAÇÃO PELO CONSELHO SECCIONAL SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS NÃO IMPLICA EM QUALQUER HIPÓTESE DE PRESCRIÇÃO, POIS, PARA ALÉM DAS MOVIMENTAÇÕES CORRIQUEIRAS NO PROCESSO, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO TRIENAL, O PERÍODO ENTRE AS DELIBERAÇÕES CONDENATÓRIAS NÃO FOI SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS, INVIABILIZANDO, TAMBÉM, A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO MÉRITO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS NESTE PONTO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. MATÉRIA JUDICIALIZADA. INVIABILIDADE DE CARÁTER INFINDÁVEL DA PENA. ACOLHIMENTO. EFEITO MODIFICATIVO EFETUADO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher parcialmente os embargos de declaração, sem alteração do julgado, a fim de sanar omissão e obscuridade quanto à prescrição, bem como suprir a omissão relativa ao afastamento da prorrogação da suspensão, atribuindo-lhes, assim, efeitos parcialmente modificativos, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Marcos Barros Méro Júnior, Relator.

Recurso n. 07.0000.2022.023068-8/SCA-PTU.

Recorrente: E.T.M. (Advogado: Elton Tomaz de Magalhaes OAB/DF 19.437). Recorrido: S.L.L. (Advogado: Samuel Lima Lins OAB/DF 19.589). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Nelson Sahyun Junior (PR). EMENTA N. 136/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ART. 58, § 4º, CED. DECADÊNCIA. PROVIMENTO N. 83/96. INAPLICABILIDADE. IMPROVIMENTO. 1) A decadência do direito de representação, conforme construção jurisprudencial do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselho Federal, fundada na Consulta n. 2010.27.02480-01-OEP, tem por pressuposto o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a data em que a parte toma conhecimento dos fatos e a efetiva formalização da representação. 2) Constatada a decadência, torna-se viável o arquivamento liminar da representação, uma vez que se trata de matéria de ordem pública. 3) O Provimento n. 83/96 somente se aplica aos processos disciplinares de advogado contra advogado, envolvendo questões de ética profissional, não sendo o caso dos autos. 4) Recurso ao qual se nega provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 09.0000.2023.000017-0/SCA-PTU.

Recorrente: D.G. (Advogado: Diogo Guimarães OAB/GO 51.311). Recorridos: M.V.O. e V.L.A.G. (Advogadas: Maria Verônica de Oliveira OAB/GO 43.842 e Vera Lúcia de Almeida Gomes OAB/GO 12.358). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinicius Lopes Lamas (AC). EMENTA N. 137/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 3) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Carlos Vinicius Lopes Lamas, Relator.

Recurso n. 24.0000.2023.000049-7/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: R.R.S. (Advogado: Antônio Carlos Peres Arjona OAB/SP 87.271). Embargada: C.R.B. (Advogados: Hélio de Borba Gonçalves OAB/SC 3.871 e outra). Recorrente: R.R.S. (Advogados: Antônio Carlos Peres Arjona OAB/SP 87.271, Bruno Antônio Floriano Peres OAB/SP 406.314 e Rudy Rafael dos Santos OAB/SC 24.464). Recorrida: C.R.B. (Advogados: Hélio de Borba Gonçalves OAB/SC 3.871 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). EMENTA N. 138/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 DO REGULAMENTO GERAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, AMBIGUIDADE OU OBSCURIDADE (ART. 619, CPP). RECURSO AO CFOAB. INADMISSIBILIDADE. DECISÃO NÃO DEFINITIVA. ANULAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS. MÉRITO. DISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REJEIÇÃO. 1) A decisão de Conselho Seccional da OAB, que anula parcialmente o processo disciplinar e determina o retorno dos autos à origem, para a renovação de atos instrutórios, não possui natureza definitiva, não desafiando recurso ao Conselho Federal (art. 75, EAOAB). Precedentes 2) A admissibilidade de recurso ao Conselho Federal contra decisão não definitiva configuraria indevida supressão de instância, uma vez que o mérito da causa ainda não foi apreciado pelas instâncias de origem, após a regular instrução. 3) Os embargos de declaração não constituem via adequada para a rediscussão do mérito do acórdão embargado ou para manifestar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inconformismo com o resultado do julgamento, devendo ser rejeitados quando ausentes os vícios do art. 619 do CPP, aplicável subsidiariamente. 4) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lucia Paixão, Relatora.

Recurso n. 24.0000.2023.000077-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: C.M. (Advogado: Cleunir Matteucci OAB/SC 26.074). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: C.M. (Advogado: Cleunir Matteucci OAB/SC 26.074). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva (MT). EMENTA N. 139/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Relatora.

Recurso n. 24.0000.2023.000086-0/SCA-PTU.

Recorrente: J.C.V. (Defensor dativo: Matheus Wiggers Meurer OAB/SC 50.198). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). EMENTA N. 140/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PROCESSO DE EXCLUSÃO. ART. 38, I, EAOAB. PRESCRIÇÃO. ART. 43, EAOAB. MARCO INICIAL. PROVIMENTO. 1) Nos termos da Súmula n. 01/2011/COP e dos precedentes deste Conselho Federal da OAB, quando o processo disciplinar for instaurado de ofício, a data a ser considerada como constatação oficial dos fatos, para fins de início do curso da prescrição quinquenal, coincidirá com a data em que a primeira autoridade da OAB em matéria disciplinar tomar conhecimento dos fatos, e não com o ato formal de instauração do processo disciplinar. 2) Transcorrendo lapso temporal superior a 05 anos entre a instauração do processo disciplinar e a primeira decisão condenatória recorrível de órgão julgador da OAB, resta prescrita a pretensão punitiva da OAB. 3) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para acolher a preliminar arguida, prejudicada a análise do mérito recursal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para acolher a preliminar de prescrição e declarar extinta a punibilidade do recorrente, sem análise do mérito, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lucia Paixão, Relatora.

Recurso n. 19.0000.2023.000438-9/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Embargante: C.A.C. (Advogada: Suellen Arruda Costa OAB/RJ 203.301). Embargada: Sueli Pinto do Couto. Recorrente: C.A.C. (Advogada: Suellen Arruda Costa OAB/RJ 203.301). Recorrida: Sueli Pinto do Couto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (PB). EMENTA N. 141/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. ERRO MATERIAL. ACOLHIMENTO. 1) O erro material, passível de correção por embargos de declaração, refere-se a equívocos evidentes na decisão. No caso, o acórdão embargado havia declinado que a embargante patrocinava os interesses do autor da ação executiva, quando, na verdade, patrocinava os interesses da parte executada, ora embargada, permitindo a correção do equívoco, sem qualquer alteração no julgado. 2) Embargos de declaração acolhidos unicamente para sanar o erro material. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração opostos, para corrigir erro material, sem qualquer alteração no julgado, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Relator.

Recurso n. 49.0000.2023.009443-1/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: A.B.M. (Advogada: Adriana Bertolin Martins OAB/MG 107.819). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Recorrente: A.B.M. (Advogada: Adriana Bertolin Martins OAB/MG 107.819). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N. 142/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2023.010961-6/SCA-PTU.

Recorrente: A.S.C. (Advogada: Alexandra Silveira de Camargo OAB/SP 225.564). Recorrido: Severino Braz de Medeiros. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, A.C.N.J. e E.R.O. (Advogados: Antonio Carlos Nunes Junior OAB/SP 183.642, Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138 e Everaldo Renato de Oliveira OAB/SP 79.580). Relator: Conselheiro Federal Nelson Sahyun Junior (PR). EMENTA N. 143/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. LITISPENDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA. ANGARIAÇÃO DE CAUSAS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO (ART. 34, IV, EAOAB). INFRAÇÃO CONFIGURADA. IMPROVIMENTO. 1) O entendimento do Conselho Federal é no sentido de que incumbe à parte comprovar a litispendência arguida, não bastando a mera alegação da parte, devendo o fato ser demonstrado com documentos que a sustentem. No caso, a recorrente restou notificada para apresentar documentos e comprovar a litispendência, em sede de diligência, deixando transcorrer o prazo sem manifestação. Preliminar rejeitada. 2) A conduta de advogados e/ou sociedades de advocacia se utilizarem de associações supostamente destinadas à defesa de interesses de servidores aposentados e pensionistas, inclusive funcionando o escritório no mesmo endereço da associação, configura angariação de causas (art. 34, IV, EAOAB), independentemente da relação jurídica estabelecida entre a recorrente e a sociedade de advogados. 3) Recurso ao qual se nega provimento. Acórdão: Vistos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2023.073510-4/SCA-PTU.

Recorrente: J.B.S. (Advogado: José Bertulino Santos OAB/SP 240.615). Recorrida: Vilma Aparecida Justino da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Nelson Sahyun Junior (PR). EMENTA N. 144/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, bem como que o recorrente não contava com 70 anos à data do julgamento de primeira instância disciplinar, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 3) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2023.075407-7/SCA-PTU.

Recorrente: C.E.B.M. (Advogados: Carlos Eduardo Baptista Marques OAB/SP 116.169 e Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303.447). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). EMENTA N. 145/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 3) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lucia Paixão, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 25.0000.2023.075524-3/SCA-PTU.

Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Jaqueline de Freitas Santos Romanatto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (PB). EMENTA N. 146/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. AUSÊNCIA. DESPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 3) Recurso admitido, mas ao qual se nega provimento para manter a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Relator.

Recurso n. 25.0000.2023.076047-4/SCA-PTU.

Recorrentes: D.V.A.R., D.O.P. e G.V.A. (Advogados: Daniela Vasconcelos Ataíde Ricioli OAB/SP 381.514, Danilo de Oliveira Pita OAB/SP 332.582 e Gabriel de Vasconcelos Ataíde OAB/SP 326.493). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N. 147/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 5. EAOAB. DENÚNCIA ANÔNOMA. INEXISTÊNCIA. ANGARIAÇÃO DE CAUSAS (ART. 34, IV, EAOAB). INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. DOSIMETRIA. REINCIDÊNCIA. MENÇÃO GENÉRICA. PROVIMENTO PARCIAL. 1) Não há que se falar em denúncia anônima quando o processo disciplinar é instaurado de ofício, instruído com documentos que comprovam a conduta a ser apurada, permitindo o pleno exercício do contraditório. 2) A conduta de veicular anúncios e divulgação de trabalho profissional em rede social (*facebook*), visando ao direcionamento da oferta de serviços profissionais e de causas determinadas, configura violação às normas ético-disciplinares da advocacia, impondo-se a manutenção da condenação. 3) A fundamentação genérica quanto à inviabilidade da conversão da censura em advertência equipara-se à ausência de fundamentação. 4) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para converter a censura em advertência, em ofício reservado, sem registros nos assentamentos dos recorrentes. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para converter a censura em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos advogados, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 16.0000.2024.000008-7/SCA-PTU.

Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná (Advogados: Paulo Manuel de Sousa Baptista Valério OAB/PR 31.447, Ricardo Miner Navarro OAB/PR 32.642 e outros). Relatora: Conselheira Federal Fernanda Brandão Cançado (MT).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA N. 148/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. DECADÊNCIA. CONSULTA N. 2010.27.02480-01/OEP. PROVIMENTO. 1) A jurisprudência do Conselho Federal da OAB, interpretando a Consulta n.º 2010.27.02480-01/OEP, admite a decadência do direito de representação, tendo por pressuposto a impossibilidade de imprescritibilidade da pretensão punitiva da OAB, fixando-se o prazo de 05 (cinco) anos para a formalização da representação ou para dar ciência à OAB, a contar data em que se tornaram conhecidos os fatos. 2) No caso, a parte representante não nega que tomou conhecimento dos fatos quando de sua prática, nem justifica a formalização da representação após mais de 05 (cinco) anos, o que atrai a incidência do princípio do *favor rei*, segundo o qual, na aplicação da lei, deve ser feita a interpretação mais favorável ao acusado. 3) Recurso ao qual se dá provimento, para declarar extinta a punibilidade pela decadência do direito de representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para declarar extinta a punibilidade pela decadência do direito de representação, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão. Presidente em exercício. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 16.0000.2024.000216-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: L.R.F. (Advogado: Luiz Roberto Falcão OAB/PR 52.387). Embargada: E.D.S. Representante legal: L.S. (Advogado: Jean Pierre Dangui OAB/PR 54.311). Recorrente: L.R.F. (Advogados: Luiz Roberto Falcão OAB/PR 52.387 e Sônia Mara Falcão OAB/PR 69.025). Recorrida: E.D.S. Representante legal: L.S. (Advogado: Jean Pierre Dangui OAB/PR 54.311). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Marcos Barros Méro Júnior (AL). EMENTA N. 149/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MATÉRIA DISCIPLINAR. EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS EM PARTE, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGADO. OMISSÃO SANADA. TESE DE CONTRADIÇÃO DO ACÓRDAO NÃO RECONHECIDA. INTENÇÃO DE REANÁLISE DE MATÉRIA EM SEDE DE EMBARGOS DCLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. 1) Houve omissão no julgado ao não esclarecer que fora determinada a devolução do prazo para recurso ao embargante, em virtude da falta de intimação pessoal do mesmo, que se encontrava encarcerado no momento da intimação da decisão. Uma vez sanada tal omissão, resta demonstrado que o embargante não sofreu prejuízo, tendo, inclusive, interposto recurso após a devolução do prazo. Tal saneamento não implica, portanto, em qualquer alteração no resultado do mérito da decisão. 2) Quanto à alegação de suposta contradição, sob o fundamento de que o órgão julgador não analisou provas e documentos anexados aos autos, o que se vislumbra no presente caso é o intuito de reanálise da matéria, não havendo contradição a ser esclarecida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher parcialmente os embargos de declaração, apenas para sanar as omissões apontadas, sem alteração do julgado, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Marcos Barros Méro Júnior, Relator.

Recurso n. 19.0000.2024.000805-5/SCA-PTU.

Recorrentes: R.S.R. (Advogados: Ricardo da Silva Rodrigues OAB/RJ 137.100 e João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670) e R.L.M. (Advogada: Rizette Longo Matias OAB/RJ 101.234). Recorrida: Márcia Gomes de Britto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N. 150/2025/SCA-PTU. OAB. PROCESSO DISCIPLINAR. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. TESTEMUNHA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROVA. INDEFERIMENTO. IRRELEVÂNCIA. REJEIÇÃO. LOCUPLETAMENTO E RECUSA INJUSTIFICADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 34, XX E XXI, EAOAB). INFRAÇÕES CONFIGURADAS. COMPENSAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. CONDENAÇÃO MANTIDA. DOSIMETRIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA. PARCIAL PROVIMENTO. 1) O julgador é o destinatário da prova, de modo que o indeferimento da produção de prova testemunhal irrelevante não configura nulidade. A pretensão à oitiva de testemunha que não tem conhecimento sobre os fatos se revela inútil, visto que o que se destinaria a provar – se a recorrida se recusou ou não assinar um contrato de honorários retroativo – não é o cerne da questão, e sim a retenção de valores sem a devida comprovação da inadimplência de honorários. Nulidade rejeitada. 2) A conduta de receber valores em nome de cliente, em demanda judicial, e deles se apropriar, configura locupletamento, de forma comissiva. E a conduta de permanecer inerte no dever legal de prestar contas ao cliente dos valores recebidos, repassando-lhe o quanto devido, configura a infração disciplinar de recusa injustificada à prestação de contas. A jurisprudência do Conselho Federal da OAB equipara a inércia em prestar contas à recusa injustificada. 3) Pelo princípio do ônus da prova (art. 156, CPP), se a parte alega que a retenção de valores se deu como forma de compensação de honorários advocatícios devidos em razão da prestação de outros serviços profissionais, incumbe-lhe o ônus da prova, não comprovado no caso dos autos. 4) A ausência de fundamentação da condenação disciplinar de origem, para fins de majoração da reprimenda, impõe sua readequação. 5) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 dias e afastar a multa. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias e afastar a multa, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2024.004506-4/SCA-PTU.

Recorrente: F.P.A. (Advogado: Fábio Prandini Azzar OAB/SP 103.191). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). EMENTA N. 151/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. LITISPENDÊNCIA. ACOLHIMENTO. ARQUIVAMENTO. PARCIAL PROVIMENTO. 1) A litispendência deve ser acolhida quando se verifica a existência de processo disciplinar anterior com identidade de partes, causa de pedir e pedido, conforme o artigo 95, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao processo ético-disciplinar por força do artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB, o que se verifica no presente caso, já havendo decisão deste Conselho Federal nesse sentido. 2) Recurso parcialmente provido, para acolher a preliminar de litispendência e determinar o arquivamento do presente processo. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para acolher a preliminar de litispendência e determinar o arquivamento do presente processo, sem análise do mérito, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 14.0000.2024.005582-0/SCA-PTU.

Recorrente: R.J.P.M.A. (Advogados: Fernanda Brilhante Athayde OAB/PA 012.762, Raimundo José de Paulo Moraes Athayde OAB/PA 6.669 e outros). Recorrido: J.J.N.M. (Advogados: Marcia Regina dos Reis Luz OAB/MA 6.974 e Marconio Maxwell Luz da Silva OAB/MA 11.274). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). EMENTA N. 152/2025/SCA-PTU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LOCUPLETAMENTO E RECUSA INJUSTIFICADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 34, XX E XXI, EAOAB). DIFICULDADE DE LOCALIZAR CLIENTE. IMPOSSIBILIDADE. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA (ART. 34, XXV. EAOAB). AFASTAMENTO. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. DOSIMETRIA. DISCUSSÃO JUDICIAL. PARCIAL PROVIMENTO. 1) Configuram locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas as condutas de levantar valores em nome de cliente e permanecer inerte quanto ao dever legal de repassá-los 2) A alegação de dificuldade de localização de cliente não é tese defensiva admitida no processo disciplinar da OAB, uma vez que o advogado é o profissional que detém conhecimento técnico para adotar conduta ativa e se eximir da mora, não podendo se utilizar dessa situação para justificar a inexistência da prestação de contas. 3) Pelo princípio da especialidade (PACELLI, 2022), afasta-se a tipificação cumulativa no art. 34, XXV, quando decorrente exclusivamente das condutas previstas nos incisos XX e XXI do mesmo artigo. 4) Havendo discussão judicial, envolvendo o objeto da controvérsia, afasta-se a prorrogação da suspensão (art. 37, § 2º, EAOAB), vez que, nesse caso, a decisão final a respeito do cumprimento da obrigação caberá ao Poder Judiciário. 5) Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para afastar a tipificação do inciso XXV do art. 34, do EAOAB, e a prorrogação da suspensão (art. 37, § 2º, EAOAB), mantendo, no mais, a condenação de origem, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 49.0000.2024.010068-5/SCA-PTU.

Recorrente: C.M.D. (Advogado: Eduvaldo José Costa Junior OAB/SP 204.035). Recorrido: E.R.N. (Advogados: Maikon Vilaça Silva OAB/MG 135.182 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N. 153/2025/SCA-PTU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. REPRESENTANTE. ART. 75 DO EAOAB. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA. REJEIÇÃO. CRÉDITOS TRABALHISTAS. AQUISIÇÃO. DOSIMETRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1) Preliminar de ilegitimidade ativa arguida em sede de sustentação oral rejeitada. O artigo 72 do Estatuto da Advocacia e da OAB autoriza a instauração de processo disciplinar inclusive de ofício, em razão do interesse público, inexistindo vício de legitimidade a ser reconhecido. 2) Mérito. A compra de créditos trabalhistas de cliente, nos termos da Consulta n. 49.0000.2017.006965-0/OEP, constitui prática antiética, em quaisquer fases processuais, em razão de ser prática moralmente condenável, com a sobreposição dos interesses do patrono ao do cliente em afronta ao disposto no art. 5º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e do art. 34, XX do EAOAB. 3) Dosimetria. O artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, prevê a aplicação de censura à violação a preceito do Código de Ética e Disciplina da OAB, caso dos autos. 4) Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2024.020636-1/SCA-PTU.

Recorrente: V.M.F. (Advogados: Patrícia Silveira Zanotti Miranda OAB/SP 212.412 e Vinicius de Marco Fiscarelli OAB/SP 304.035). Recorrida: Efigênia Menaide Siqueira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). EMENTA N. 154/2025/SCA-PTU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. PRESCRIÇÃO. ART. 43 DO EAOAB. INEXISTÊNCIA. LITISPENDÊNCIA. COISA JULGADA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO PROVIDO. 1) A ausência de tramitação do processo disciplinar por lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre os marcos interruptivos do curso da prescrição quinquenal, previstos no art. 43, § 2º, do EAOAB, bem como ausência de paralisação do processo por mais de 03 (três) anos, pendente de despacho ou julgamento, afastam a prescrição quinquenal e a prescrição intercorrente. 2) A litispendência guarda relação com a ideia de que ninguém pode ser processado quando está pendente de julgamento um litígio com as mesmas partes, sobre os mesmos fatos e com a mesma pretensão, o que expressa o princípio *ne bis in idem*. 3) O acórdão recorrido acabou por reconhecer a coisa julgada, ao declarar a inexistência de relação jurídica exclusiva entre a representante e o advogado, o que restou reconhecido em outro processo disciplinar. 4) Preliminar de litispendência/coisa julgada, acolhida. 5) Mérito recursal prejudicado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para acolher a preliminar de litispendência e cassar a decisão condenatória proferida neste processo disciplinar, sem análise do mérito, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2024.020980-4/SCA-PTU.

Recorrente: W.G.S.J. (Advogado: Walter Gomes de Souza Junior OAB/SP 88.900). Recorrida: Daniela Pinheiro Travagli Sereço. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). EMENTA N. 155/2025/SCA-PTU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. ABANDONO DE CAUSA, PREJUÍZO A CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 34, XI, IX E XXI, EAOAB). PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. DOSIMETRIA. DISCUSSÃO JUDICIAL. PARCIAL PROVIMENTO. 1) As condutas de abandonar processo de inventário, após recebimento dos honorários advocatícios, causando prejuízo ao interesse confiado ao patrocínio do advogado, em razão da necessidade de os clientes terem que contratar outro advogado para dar continuidade no processo de inventário, configuram infração ao art. 34, IX e XI, do EAOAB. 2) A conduta de não prestar contas aos clientes dos valores recebidos a título de honorários e adiantamento de despesas processuais, configura infração ao art. 34, XXI, do EAOAB. A prestação de contas não se limita à apresentação de cálculos, abrangendo, também, a satisfação integral da dívida, conforme precedentes do Conselho Federal. 3) O princípio da especialidade dispõe que a norma especial afasta a aplicação da norma geral quando ambas disciplinarem uma mesma matéria. Afastamento do art. 15 do CED. 4) A jurisprudência do Conselho Federal tem se firmado no sentido de que, havendo discussão judicial envolvendo as partes e o objeto da prestação de contas, deverá ser afastada da condenação a prorrogação da suspensão, visto que, nesses casos, a decisão final a respeito do cumprimento da obrigação caberá ao Poder Judiciário. 5) Recurso parcialmente provido, por fundamento autônomo. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para afastar a capitulação do art. 15, do CED, bem como a prorrogação da suspensão, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2024.021909-7/SCA-PTU.

Recorrente: N.J.S. (Advogados: Natália Lopes dos Santos OAB/SP 274.366 e outro). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Fernanda Brandão Cançado (MT). EMENTA N. 156/2025/SCA-PTU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. PRÁTICA DE ATO CONTRÁRIO À LEI. CONDUTA INCOMPATÍVEL. ATIPICIDADE. OAB. REGIME DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO CRIMINAL. RECURSO PROVIDO. 1) O regime disciplinar da OAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tem por pressuposto que um ato seja praticado no exercício da advocacia ou que a condição de advogado seja determinante, restando afastada a responsabilidade disciplinar quando os fatos apurados na instância penal não tiverem qualquer relação com o exercício da advocacia ou à condição de advogado (arts. 44 e 70, EAOAB). 2) Atos da vida privada e atos estranhos ao exercício da advocacia ou à condição de advogado devem ser analisados pelas instâncias adequadas. 3) A condenação criminal pela prática de atos no exercício da profissão de contador – outra profissão do recorrente, além de advogado –, não atrai a incidência do regime disciplinar da OAB. 4) Recurso provido, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2024.031176-9/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: M.P.B. (Advogado: Márcio Peres Biazotti OAB/SP 85.217). Embargado: R.D.C. (Advogada: Mônica Rossi Savastano OAB/SP 81.767). Recorrente: M.P.B. (Advogado: Márcio Peres Biazotti OAB/SP 85.217). Recorrido: R.D.C. (Advogada: Mônica Rossi Savastano OAB/SP 81.767). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva (MT). EMENTA N. 157/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2024.059023-9/SCA-PTU.

Recorrente: E.M.C.J. (Advogada: Eliana Maria Coimbra Jorge OAB/SP 53.116). Recorrido: Lucidalva Jesus dos Reis. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva (MT). EMENTA N. 158/2025/SCA-PTU. OAB. PROCESSO DISCIPLINAR. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. LOCUPLETAMENTO (ART. 34, XX, EAOAB). DESCLASSIFICAÇÃO (ART. 34, IX, EAOAB). PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. APLICAÇÃO MITIGADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA. ART. 12 CED. PARCIAL PROVIMENTO. 1) A conduta de reter para si valores a título de despesas processuais não comprovadas configura, em regra, a infração disciplinar de locupletamento (art. 34, XX, EAOAB. 2) A jurisprudência do Conselho Federal admite, excepcionalmente, a incidência do princípio da insignificância, nos casos de ínfimo valor e baixo grau de reprovabilidade da conduta. 3) No caso, aplica-se referido princípio de forma mitigada, afastando-se o locupletamento, dado ao valor de pouca expressividade, mas desclassificando-se a conduta para o inciso IX do art. 34 do EAOAB, dado ao grau de reprovabilidade da conduta. 3) A seu turno, a ausência de prestação de contas pormenorizada configura infração ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB. 4) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para desclassificar a conduta do inciso XX para ao inciso IX do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, mantendo a condenação também por violação ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina, e cominar a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da recorrente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para desclassificar a conduta do inciso XX para ao inciso IX do art. 34, do EAOAB, manter a condenação ao art. 12, do CED, e cominar a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da Recorrente, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2024.065670-8/SCA-PTU.

Recorrente: C.C.L. (Advogada: Celina Cleide de Lima OAB/SP 156.245). Recorrido: Aparecida Coelho Barbosa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N. 159/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. DIÁRIO ELETRÔNICO DA OAB. NOTIFICAÇÃO. ART. 137-D, § 4º, RG. INOBSERVÂNCIA. PARCIAL PROVIMENTO. 1) O artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral, determina que, nas publicações no Diário Eletrônico da OAB, referentes a processos disciplinares, o nome e o nome social do representado devem ser substituídos por suas iniciais, devendo constar o nome completo do procurador ou do próprio advogado, se atuar em causa própria, caso dos autos. 2) A inobservância das formalidades regulamentares gera a nulidade do ato de notificação. 3) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para declarar a nulidade da notificação para especificação de provas e, consequentemente, declarar extinta a punibilidade pela prescrição quinquenal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para declarar a nulidade da notificação para especificação de provas e, consequentemente, declarar extinta a punibilidade pela prescrição quinquenal, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2024.086816-7/SCA-PTU.

Recorrente: J.B.S. (Advogado: José Bertulino Santos OAB/SP 240.615). Recorrido: Almir Novais da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (PB). EMENTA N. 160/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PRESCRIÇÃO. ART. 43 EAOAB. DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. MÉRITO PREJUDICADO. 1) Havendo o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar desde a última decisão condenatória recorrível – no caso o acórdão do Conselho Seccional – há de se declarar extinta a punibilidade pela prescrição, ainda que de ofício. 2) O julgamento de embargos de declaração somente posterga o prazo prescricional caso haja seu acolhimento com efeitos integrativos do acórdão, o que não é o caso dos autos. 3) Prescrição da pretensão punitiva declarada, de ofício. Mérito recursal prejudicado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto e, de ofício, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Relator.

Recurso n. 25.0000.2025.004530-0/SCA-PTU.

Recorrente: C.C.N. (Advogados: Carlos Carmelo Nunes OAB/SP 31.956 e outros). Recorrida: F.L.L.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Advogada: Daniela Bianconi Rolim Potada OAB/SP 205.264). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). EMENTA N. 161/2025/SCA-PTU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PREJUÍZO A CLIENTE (ART. 34, IX, EAOAB). PROVAS. AUSÊNCIA. *IN DUBIO PRO REO*. PROVIMENTO. 1) A ausência de provas inequívocas de autoria de infração disciplinar indica a aplicação do postulado *in dubio pro reo*, uma vez que os indícios constantes dos autos não são o bastante para fundamentar a aplicação de sanção disciplinar, por gravitar em torno do acusado a presunção de inocência. 2) Comprovada a indiligência da cliente em apresentar tempestivamente documentos necessários ao ajuizamento da demanda, inclusive reconhecida pelo Poder Judiciário, o fato imputado ao recorrente revela-se desprovido de comprovação. 3) Recurso ao qual se dá provimento, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Presidente em exercício. Vera Lúcia Paixão, Relatora *ad hoc*.

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

RECURSO N. 49.0000.2021.008033-5/SCA-STU.

Recorrente: F.R.F. (Advogado: Oswaldo Lelis Tursi OAB/SP 67.784). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant Anna Cortez (RJ). EMENTA N. 150/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PROCESSO DE EXCLUSÃO. SÚMULA N. 21/2024/OEP. PERÍODO DEPURADOR. PROVIMENTO. 1) A Súmula n.º 21/2024/OEP estabelece que, em caso de processos de exclusão por 03 (três) suspensões, o período depurador deve ser contado entre o cumprimento da suspensão anterior e a ocorrência da nova infração. Se esse intervalo superar 05 (cinco) anos, ocorrerá a prescrição da condenação anterior para fins de instauração de processo de exclusão, como no caso em análise. 2) Recurso ao qual se dá provimento, para declarar prescrita uma das condenações anteriores e, em consequência, declarar a perda de objeto do presente processo de exclusão, por não mais subsistirem três condenações passíveis de cômputo (art. 38, I, EAOAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Rita de Cássia Sant Anna Cortez, Relatora.

RECURSO N. 19.0000.2022.000046-3/SCA-STU.

Recorrente: B.H.M. (Advogados: Bruno Haddad Marinho OAB/RJ 156.747, Luiz Antonio Kallut do Nascimento Filho OAB/RJ 141.804 e Tiago Portugal Lasmar OAB/RJ 151.334). Recorridos: J.C.M.D.F. e L.O.C.A. (Advogados: Ana Carolina Junqueira Reis Musse OAB/RJ 118.467, José Carlos Monteiro Duarte Filho OAB/RJ 104.508, Leonardo Orsini de Castro Amarante OAB/RJ 55.328 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA N. 151/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. EAOAB, ART. 75. REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROVA. AUSÊNCIA. *IN DUBIO PRO REO*. IMPROVIMENTO. 1) A existência de declarações contraditórias nos autos, sem provas robustas de que os advogados representados tenham angariado causas patrocinadas pelo advogado representante, ora recorrente, impõe a improcedência da representação, face à garantia constitucional da

presunção de inocência e seus desdobramentos, incidindo o princípio do *in dubio pro reo*. 2) Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Jonny Cleuter Simões Mendonça Relator.

RECURSO N. 16.0000.2023.000142-2/SCA-STU.

Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407 e Juliana Lopes Cortez Kczam OAB/PR 28.982). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). EMENTA N. 152/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140 RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. IMPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve a decadência do direito de representação, e os argumentos trazidos não são capazes de afastar seus fundamentos. 3) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Ian Samitrius Lima Cavalcante, Relator *ad hoc.*

RECURSO N. 16.0000.2023.000215-1/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargante: E.S.D. (Advogado: Elmo Said Dias OAB/PR 37.300). Embargado: Glauco Reinrt. Recorrente: E.S.D. (Advogado: Elmo Said Dias OAB/PR 37.300). Recorrido: Glauco Reinrt. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). EMENTA N. 153/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Cristiane Rodrigues de Sá, Relatora.

RECURSO N. 16.0000.2023.000253-4/SCA-STU.

Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407 e Juliana Lopes Cortez Kczam OAB/PR 28.982). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). EMENTA N. 154/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR.

PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. INCOMPETÊNCIA SUSCITADA. INOCORRÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) Não se pode admitir a alegação de que os valores foram depositados na agência de Ivaiporã/PR e que a representação foi processada no Conselho Seccional da OAB/Paraná. Cediço que a competência para a instrução do processo disciplinar é da Seccional em cuja base territorial tenham sido praticados os fatos objetos de apuração, conforme artigo 70, *caput*, da Lei nº. 8.906/94. 3) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 4) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Cristiane Rodrigues de Sá, Relatora.

RECURSO N. 19.0000.2023.000345-3/SCA-STU.

Recorrente: L.C.H.P. (Advogado: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979). Recorrido: F.R.O. (Advogado: Fabio Ribeiro de Oliveira OAB/RJ 099.280). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). EMENTA N. 155/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. PROCESSO DISCIPLINAR. INSTAURAÇÃO. DECISÃO NÃO DEFINITIVA. RECURSO AO CFOAB. NÃO CABIMENTO. IMPROVIMENTO. 1) A jurisprudência do Conselho Federal da OAB entende que o acórdão do Conselho Seccional, que apenas mantém o arquivamento da representação ou determina a instauração do processo disciplinar, sem análise de mérito, não é decisão definitiva e, portanto, não desafia recurso ao Conselho Federal. 2) A decisão monocrática de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal restou fundamentada de acordo com a jurisprudência, não demandando reforma. 3) Recurso ao qual se nega provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Eduardo de Mello e Souza, Relator.

RECURSO N. 25.0000.2023.009119-7/SCA-STU.

Recorrentes: A.C.O.M. e A.C.S. (Advogados: Alex Candido de Oliveira Marques OAB/SP 272.394 e Alex Cardoso dos Santos OAB/SP 365.186). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant Anna Cortez (RJ). EMENTA N. 156/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. ANGARIAÇÃO DE CAUSAS, COM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. AUSÊNCIA DE PROVAS INEQUÍVOCAS DA CONDUTA. PROVIMENTO. 1) A ausência de provas inequívocas de autoria de infração disciplinar indica a aplicação do postulado *in dubio pro reo*, uma vez que os indícios constantes dos autos não são o bastante para fundamentar a aplicação de sanção disciplinar, por gravitar em torno dos acusados a presunção de inocência. 2) Recurso provido, para julgar improcedente a representação, por ausência de provas suficientes para a condenação (art. 386, VII, CPP c/c art. 68, EAOAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Rita de Cássia Sant Anna Cortez, Relatora.

RECURSO N. 49.0000.2023.011541-8/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargante: L.R.B. (Advogado: Luciano Rezende Buzollo OAB/SP 335.124). Embargado: Luiz Carlos Bernardino. Recorrente: L.R.B. (Advogado: Luciano Rezende Buzollo OAB/SP 335.124). Recorrido: Luiz Carlos Bernardino. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). EMENTA N. 157/2025/SCA-STU. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. REPRESENTANTE COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS. ASSINATURA DIVERGENTE. IRRELEVÂNCIA PARA O MÉRITO DISCIPLINAR. PROCESSO DE NATUREZA PÚBLICA. ART. 72 DO EAOAB. EMBARGOS ACOLHIDOS SEM EFEITO MODIFICATIVO. Omissão do acórdão embargado quanto à alegação de que o representante apresentaria distúrbios psiquiátricos e teria assinado a representação com assinatura divergente. O processo disciplinar na OAB possui natureza pública e pode ser instaurado e tramitado inclusive de ofício (art. 72 do EAOAB), não dependendo da validade subjetiva da representação inicial. A tipicidade das condutas atribuídas ao embargante restou suficientemente demonstrada pelos elementos probatórios dos autos. Embargos de declaração acolhidos sem efeito modificativo. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração, para sanar a omissão apontada, sem alteração do julgado nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Minas Gerais. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Mariana Matos de Oliveira, Relatora *ad hoc.*

RECURSO N. 25.0000.2023.073408-6/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargante: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federa Fábio Brito Fraga (SE). EMENTA N. 158/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Fábio Brito Fraga, Relator.

RECURSO N. 25.0000.2023.075002-4/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargante: G.S.A. (Advogada: Gislaine Santos Almeida OAB/SP 289.747). Embargado: N.A.P. (Advogados: Diego Nogueira Amaral Santos OAB/SP 338.596 e Matheus Renato Silva Matos OAB/SP 325.639). Recorrente: G.S.A. (Advogada: Gislaine Santos Almeida OAB/SP 289.747). Recorrido: N.A.P. (Advogados: Diego Nogueira Amaral Santos OAB/SP 338.596 e Matheus Renato Silva Matos OAB/SP 325.639). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Murilo Diniz Braga (MG). EMENTA N. 159/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente e Relator.

RECURSO N. 25.0000.2023.075202-7/SCA-STU.

Recorrente: M.S. (Advogado: Marcos Sérgio OAB/SP 138.692). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA N. 160/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PRESCRIÇÃO. ART. 43 EAOAB. INEXISTÊNCIA. DEVER DE URBANIDADE. VIOLAÇÃO. DOSIMETRIA. REINCIDÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1) A ausência de tramitação do processo disciplinar por lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre os marcos interruptivos do curso da prescrição quinquenal, previstos no artigo 43, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, afasta a prescrição. 2) A conduta de ofender as partes em processo judicial, utilizando-se de expressões desrespeitosas direcionadas à advogada da parte contrária e ao Poder Judiciário, configura violação ao dever ético de urbanidade. 3) A reincidência é circunstância legal que impõe a majoração da censura para suspensão (art. 37, II, EAOAB). 4) Recurso ao qual se nega provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator.

RECURSO N. 25.0000.2023.075495-2/SCA-STU.

Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrido: R.C.A. (Advogados: Paulo Cesar Valle de Castro Camargo OAB 94.236 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). EMENTA N. 161/2025/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alegação de alteração de tipificação. Irrelevância. No processo disciplinar da OAB, a parte representada se defende dos fatos descritos na representação ou na portaria de instauração do processo disciplinar, e não da definição jurídica que é inicialmente atribuída, seja na peça inicial ou no curso da instrução processual, de modo que, inexistindo qualquer alteração ou inserção de fatos diversos daqueles descritos na inicial acusatória, mas apenas a sua adaptação à definição jurídica mais correta, não há que se falar em nulidade por cerceamento de defesa. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. A conduta comissiva de se apropriar indevidamente de valores recebidos em nome de cliente configura locupletamento (art. 34, XX, EAOAB), e conduta omissiva de permanecer inerte em seu dever legal de prestar contas configura a infração disciplinar de recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XXI, EAOAB). Alegação de autorização para retenção dos valores para fins de compensação com honorários advocatícios devidos pelo cliente. Ausência de prova. Princípio do ônus da prova (art. 156 CPP), segundo o qual a prova da alegação incumbe a quem a fizer. Não havendo prova das alegações, a retenção dos valores torna-se indevida, constituindo locupletamento. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga. Presidente. Mariana Matos de Oliveira,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora *ad hoc.*

RECURSO N. 25.0000.2023.076135-9/SCA-STU.

Recorrente: A.J.B. (Advogados: Carlos Roberto Alves de Andrade OAB/SP 344.725 e outra). Recorridos: C.I.C.A.B. Ltda., G.D.A. Ltda. e G.I.C.A. Ltda. Representantes legais: L.C.G. e M.G. (Advogados: Valcir Galdino Maciel OAB/SP 403.034 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). EMENTA N. 162/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PRESCRIÇÃO. ART. 43 EAOAB. PARCIAL PROVIMENTO. 1) A jurisprudência do Conselho Federal da OAB, interpretando o inciso I do § 2º do art. 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, firmou entendimento de que a interrupção do curso da prescrição quinquenal ocorrerá uma única vez, seja pela instauração do processo disciplinar, hipótese em que o processo é instaurado de ofício, ou pela notificação inicial válida, para a defesa prévia ou qualquer manifestação, sendo considerado apenas aquele que verificar primeiro. 2) Transcorrendo lapso temporal superior a 05 anos entre a notificação inicial e a primeira decisão condenatória recorrível de órgão julgador da OAB, restará fulminada a pretensão punitiva da OAB pela prescrição quinquenal. 3) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para acolher a preliminar de prescrição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Eduardo de Mello e Souza, Relator.

RECURSO N. 24.0000.2024.000070-6/SCA-STU.

Recorrente: F.S. (Advogado: Fellip Steffens OAB/SC 28.958). Recorrido: Eduardo Kraus. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). EMENTA N. 163/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. CAUSAR PREJUÍZO A CLIENTE, POR CULPA GRAVE (ART. 34, IX, EAOAB). INFRAÇÃO CONFIGURADA. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. PARCIAL PROVIMENTO. 1) A conduta de permanecer inerte quanto à comunicação ao cliente da necessidade de apresentação de documentos para o ajuizamento da demanda, por mais de 2 anos, configura infração ao art. 34, inciso IX, do EAOAB. 2) O princípio da especialidade dispõe que a norma especial afasta a aplicação da norma geral quando ambas disciplinarem uma mesma matéria, de modo que não pode uma mesma conduta ser tipificada em mais de um dispositivo normativo. Afastamento da tipificação do art. 12 do CED. 3) Recurso parcialmente provido para afastar a condenação com base no art. 12 do CED, mantendo-se a infração ao art. 34, IX, do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Ian Samitrius Lima Cavalcante, Relator *ad hoc.*

RECURSO N. 16.0000.2024.000747-7/SCA-STU.

Recorrente: L.O.P. (Advogados: Marcel Dimitrow Grácia Pereira OAB/PR 27.001 e outra). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA N. 164/2025/SCA-STU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. ACÓRDÃO NÃO UNÂNIME. PROCESSO DE EXCLUSÃO. ART. 38, I, EAOAB. PRELIMINAR. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE RAZÕES FINAIS EM UM DOS PROCESSOS QUE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSTRUEM O PROCESSO DE EXCLUSÃO. NULIDADE ABSOLUTA. ANULAÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1) A jurisprudência do Conselho Federal da OAB admite a análise de matéria de ordem pública incidentalmente no processo de exclusão dos quadros da OAB (art. 38, I, EAOAB), relativa a um ou mais dos processos disciplinares que o instruem, o que não se confunde com a pretensão ao reexame do mérito. 2) No processo disciplinar da OAB as razões finais são a peça defensiva por excelência, não sendo admissível a supressão da fase processual ou sua mitigação, tratando-se de verdadeira garantia inquebrantável do exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo-se por despicienda, na Casa do Advogado, a necessidade de demonstração de prejuízo concreto quando se tratar de nulidade processual absoluta. 3) Recurso parcialmente provido, para acolher a matéria de ordem pública arguida, anulando o Processo Disciplinar n. 8.371/2005 desde o parecer preliminar, e, em consequência, declarando a prescrição da pretensão punitiva no referido processo disciplinar e, por sua vez, declarando a perda superveniente de objeto deste processo disciplinar de exclusão dos quadros da OAB, uma vez que não mais atendido o requisito objetivo de 03 (três) condenações disciplinares à sanção de suspensão do exercício profissional válidas. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator.

RECURSO N. 25.0000.2024.002217-5/SCA-STU.

Recorrente: Y.V.C. (Advogado: Yolando Valois Cruz OAB/SP 209.418). Recorrida: M.H.B. (Advogadas: Jessica Rego de Albuquerque OAB/SP 429.590 e Livia Dinalli Martins Sottoriva Pirani OAB/SP 424.185). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.L.O. (Advogado: André Luiz Fortuna OAB/SP 230.922). Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). EMENTA N. 165/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PRESCRIÇÃO. ART. 43 EAOAB. PARCIAL PROVIMENTO. EXTENSÃO AO CORREPRESENTADO. 1) A pretensão punitiva da OAB restará prescrita caso transcorra lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre o segundo marco interruptivo de seu curso – notificação ou instauração do processo disciplinar (art. 43, § 2º, I, EAOAB) – e a primeira decisão condenatória recorrível de órgão julgador da OAB (art. 43, § 2º, II, EAOAB), conforme entendimento firmado pelo Pleno da Segunda Câmara, no julgamento do recurso n. 49.0000.2017.005793-0, o que se verifica no presente caso, restando prescrita a pretensão punitiva. 2) Tratando-se a prescrição de matéria de ordem pública, estende-se ao outro advogado representado (correpresentado), ainda que não tenha interposto recurso. 3) Recurso ao qual se dá parcial provimento, para declarar extinta a punibilidade do advogado recorrente, pela prescrição da pretensão punitiva, bem como declarar a prescrição de ofício em relação ao advogado que não recorreu. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Mariana Matos de Oliveira, Relatora.

RECURSO N. 11.0000.2024.009626-9/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargantes: F.S.P. e H.N.S. (Advogados: Fabio Souza Ponce OAB/MT 9.202/O e Humberto Nonato dos Santos OAB/MT 3286/A). Embargado: L.F.F.S. (Advogado assistente: Brenno de Paula Milhomem OAB/MT 17.720/O). Recorrentes: F.S.P. e H.N.S. (Advogados: Fabio Souza Ponce OAB/MT 9.202/O e Humberto Nonato dos Santos OAB/MT 3286/A). Recorrido: L.F.F.S. (Advogado assistente: Brenno de Paula Milhomem OAB/MT 17.720/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant Anna Cortez (RJ). EMENTA N. 166/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 138 RG. MÉRITO. REEXAME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1) Os embargos de declaração somente serão admitidos nos casos de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão embargado, conforme art. 68, EAOAB c/c art. 619 CPP. 2) Não se constitui de fundamento aos embargos de declaração a pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, o que se revela no presente caso. 3) Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Rita de Cássia Sant Anna Cortez, Relatora.

RECURSO N. 25.0000.2024.026293-4/SCA-STU.

Recorrente: R.S.G. (Advogado: Ricardo Scravajar Gouveia OAB/SP 220.340). Recorrida: L.C. (Advogados: Mauricio Cividanes OAB/SP 314.910, Paulo Arthur Noronha Roesler OAB/SP 252.023 e Roberto Cividanes OAB/SP 75.174). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). EMENTA N. 167/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. NOTIFICAÇÃO. ART. 137-D, § 4º, RG. NULIDADE. PROVIMENTO. 1) O art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral, dispõe que a notificação por edital deve observar a indicação do nome completo e número de OAB do advogado, quando patrocina a defesa em causa própria, na publicação, substituindo-se seu nome, enquanto parte, pelas suas iniciais, o que não restou observado. 2) Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar desde a notificação para a defesa prévia. 3) Em consequência da anulação, declara-se extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025.Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Ian Samitrius Lima Cavalcante, Relator *ad hoc.*

RECURSO N. 25.0000.2024.027120-1/SCA-STU.

Recorrente: A.G.G. (Advogado: Emerson Carvalho Pinho OAB/SP 254.181). Recorrida: Angela Neiva Santos. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, M.A.F. (Falecido), S.V. (Falecida) e S.A.R. (Advogados: Alberto Germano OAB/SP 260.898, Emerson Carvalho Pinho OAB/SP 254.181 e Sergio de Azevedo Redo OAB/SP 70.698). Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). EMENTA N. 168/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO ENTRE A ACUSAÇÃO E A SENTENÇA. VIOLAÇÃO. PREJUÍZO A CLIENTE E ENTENDIMENTO COM A PARTE ADVERSA (ART. 34, VIII E IX, EAOAB). PROVAS. AUSÊNCIA. *IN DUBIO PRO REO*. PROVIMENTO. 1) O princípio da correlação entre a acusação e a sentença veda que haja condenação por fatos sobre os quais não houve o exercício do contraditório, o que se verifica dos autos quanto às condutas de locupletamento e de recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB), que somente foram imputadas ao recorrente no julgamento, devendo ser afastadas. 2) A ausência de provas suficientes para a condenação disciplinar, quanto às infrações de causar prejuízo a interesse confiado a seu patrocínio e de manter entendimento com a parte adversa, sem conhecimento do cliente (art. 34, VIII e IX, EOAB), impõe a improcedência da representação, face à garantia constitucional da presunção de inocência e seus desdobramentos, incidindo o princípio do *in dubio pro reo*. 3) Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Cristiane Rodrigues de Sá, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO N. 25.0000.2024.027251-6/SCA-STU.

Recorrente: M.C.F.B. (Advogados: Margareth de Castro Ferro Brunharo OAB/SP 82.864 e outro). Recorrido: Adilson Patrocinio dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). EMENTA N. 169/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. COMPETÊNCIA. PARCIAL PROVIMENTO. PRESCRIÇÃO. 1) Nos termos dos arts. 73 da Lei nº 8.906/94 e 58 do CED, compete ao Presidente do Conselho Seccional ou da Subseção designar relator para conduzir a instrução. 2) O art. 59, § 3º, do CED, estabelece que, após a defesa prévia, cabe ao relator proferir despacho saneador, decidindo motivadamente sobre a necessidade de audiência de instrução, o que não se verifica dos autos, visto que a instrução processual foi conduzida pelo Presidente de Turma do Tribunal de ética e Disciplina. 3) Recurso parcialmente provido. 4) Prescrição da pretensão punitiva declarada. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para declarar a nulidade do processo disciplinar desde a decisão de fls. 642 dos autos digitais, e declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, face à anulação decretada, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Ian Samitrius Lima Cavalcante, Relator *ad hoc.*

RECURSO N. 25.0000.2024.027686-7/SCA-STU.

Recorrente: A.R.F.N. (Advogada: Ana Rosa Fazenda Nascimento OAB/SP 130.121). Recorrida: Vera Lúcia dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). EMENTA N. 170/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140 RG. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONDUTA, PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. DOSIMETRIA. RECURSO PROVIDO. 1) O Pleno da Segunda Câmara, no julgamento da Matéria Afetada n. 49.0000.2015.011868-7, firmou entendimento de quanto à possibilidade de desclassificação das infrações disciplinares de locupletamento e de recusa injustificada à prestação contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB), ora para o artigo 12 do Código de Ética e Disciplina (art. 9º CED anterior), ora para o artigo 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, a depender da origem dos valores retidos pelo advogado - se recebidos de cliente ou de terceiros em seu nome -, e, desde que atendidos os seguintes requisitos: a) satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, antes de qualquer juízo de valor sobre o mérito da representação; b) apresentação da prestação de contas formal ao cliente; c) permanência na posse indevida de quantia devida a cliente por curto lapso temporal, e; d) postura ativa no sentido de solucionar a questão e se eximir da mora. 2) No caso dos autos, houve quitação pelo repasse da quantia integral levantada pela Recorrente, antes do ajuizamento da presente representação e após curto espaço temporal, estando presentes os requisitos para a desclassificação pretendida. 3) O princípio da especialidade veda que uma mesma conduta venha a ser tipificada em mais de um tipo infracional, devendo ser afastados, no presente caso, a capitulação do artigo 2°, incisos I e II, parágrafo único do Código de Ética e Disciplina; 4) Recurso provido para desclassificar a conduta da Recorrente para o artigo 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com cominação de pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Mariana Matos de Oliveira, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO N. 25.0000.2024.048676-0/SCA-STU.

Recorrente: E.V.S. (Advogado: Edimilson Ventura dos Santos OAB/SP 278.182). Recorrida: Giselia Patrícia Ferreira da Cruz. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant Anna Cortez (RJ). EMENTA N. 171/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ART. 140, RG. RECURSO AO CFOAB. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRESSUPOSTOS. ART. 75 EAOAB. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1) O recurso ao Conselho Federal – quando o acórdão recorrido for unânime – somente será admitido se houver demonstração de violação às normas de regência ou divergência jurisprudencial (art. 75, EAOAB). A simples reiteração de argumentos e teses já analisadas pelo Conselho Seccional, sem demonstração do ponto em que houve a violação ou a divergência, impede o seu conhecimento. 2) A decisão recorrida apresentou a devida fundamentação, no sentido de que não houve o atendimento ao art. 75 do EAOAB, sem que se verifique argumentos capazes de infirmar seus fundamentos. 3) Recurso ao qual se nega provimento, mantendo-se a decisão de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Rita de Cássia Sant Anna Cortez, Relatora.

RECURSO N. 25.0000.2024.063538-0/SCA-STU.

Recorrente: H.F. (Advogado: Harlei Francischini OAB/SP 135.837). Recorrida: Leodirce Gentil de Freitas. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA N. 172/2025/SCA-STU. CONSELHO FEDERAL DA OAB. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. ACÓRDÃO UNÂNIME. PREJUÍZO CAUSADO A CLIENTE (ART. 34, IX, EAOAB). INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. 1) A conduta de deixar de promover os autos processuais necessários à defesa do assistindo, em razão de convênio entre a OAB e a Defensoria Pública, resultando no reconhecimento de ausência defesa em ação monitória ajuizada em face da assistida, resulta prejuízo a interesse confiado ao patrocínio do advogado. 2) Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator.

RECURSO N. 25.0000.2024.094604-8/SCA-STU.

Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). EMENTA N. 173/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 DO EAOAB. PROCESSO DISCIPLINAR. LEGITIMIDADE. ART. 72 EAOAB. LOCUPLETAMENTO (ART. 34, XX, EAOAB). INFRAÇÃO CONFIGURADA. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. DOSIMETRIA. PARCIAL PROVIMENTO. 1) Nos termos do artigo 72 do Estatuto da Advocacia e da OAB, o processo disciplinar pode ser instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada, consagrando o princípio do interesse público. 2) A alteração da capitulação legal dos fatos não resulta nulidade quando preservado o exercício do contraditório e da ampla defesa, visto que a parte se defende dos fatos que lhes são imputados, e não de sua capitulação legal. 3) A conduta de levantar valores em demanda judicial e deles se apropriar configura a infração disciplinar de locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). 4)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo princípio da especialidade, não pode uma mesma conduta ser tipificada em mais de um dispositivo legal, razão pela qual devem ser afastados o inciso IX do art. 34 do EAOAB e os arts. 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, e 12 do CED. 5) Havendo condenação disciplinar anterior, com o trânsito em julgado na data da prática dos novos fatos, incide a reincidência, repercutindo na majoração da reprimenda. 6) Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para afastar da condenação a tipificação do artigo 34, IX do Estatuto da Advocacia e da OAB e do artigo 2º, parágrafo único, I, II e III, e artigo 12, ambos do Código de Ética e Disciplina, por fundamento autônomo, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Eduardo de Mello e Souza, Relator.

RECURSO N. 25.0000.2025.003250-3/SCA-STU.

Recorrente: D.G. (Advogado: Cléber Stevens Gerage OAB/SP 355.105). Recorrido: Conselho Secciona da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Sergio Murilo Diniz Braga (MG). EMENTA N. 174/2025/SCA-STU. OAB. CONSELHO FEDERAL. RECURSO. ART. 75 EAOAB. INÉPCIA. PRECLUSÃO. JULGAMENTO. ART. 72 EAOAB. AUTORIDADE JUDICIÁRIA. OFÍCIO. DELIMITAÇÃO DOS FATOS. PRÁTICA DE ATO CONTRÁRIO À LEI E CONDUTA INCOMPATÍVEL (ART. 34, XVII E XXV, EAOAB). INFRAÇÕES CONFIGURADAS. IMPROVIMENTO. 1) O entendimento do Conselho Federal é no sentido de que, após o julgamento da representação, a alegação de inépcia restará preclusa. 2) Não se reputa inepto o ofício remetido pela autoridade judiciária à OAB, solicitação apuração de conduta praticada por advogado, devidamente instruído com documentos suficientes à compreensão do objeto de imputação e exercício do contraditório. 3) As condutas reiteradas de ajuizar ações idênticas, em comarcas distintas, visando obter vantagem indevida, configuram as infrações disciplinares tipificadas no art. 34, incisos XVII e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 4) Recurso ao qual se nega provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de agosto de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente e Relator.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 26/09/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Giovanna Drieli Asfury Lima

Pâmela Martins Maia

ESTAGIÁRIO

Dhébora Ellen Monteiro Braz

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2025.

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário-Geral da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 26/09/2025

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Natalia Lima De Lima; SOCIEDADE INDIVIDUAL: Remily Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia – Interessada: Remily Braga Figueiredo. Seção do Amapá, em 26 de setembro de 2025.

Gabriel Alan Pinto de Oliveira

Secretária-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 26/09/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **THOBYAS TORRES ARAUJO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **DANIELE LIMA DA SILVA IGLESIAS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SABRINE GOMES DE ABREU.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ANDRÉ NASCIMENTO LOPES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KEISIANY FERREIRA DA COSTA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **FLÁVIA CORTEZ GOMES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ALEXANDRE PEREIRA ALFON.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ROSIELE RODRIGUES GOMES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): LUCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de Setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) MÁGILA EVELYN DA SILVA E SILVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 25 de setembro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 017-K/2022

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessado(a): ALAN CARLOS AMARAL GOMES DE ALBUQUERQUE, LUANNA BARROS DE ALBUQUERQUE GOMES, - “GOMES DE ALBUQUERQUE ADVOGADOS”.

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os(as) advogados(as) sócios(as) da Sociedade denominada “GOMES DE ALBUQUERQUE ADVOGADOS”, requerem a 1ª alteração do contrato social: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Duarte da Costa, nº 634, Conjunto D. Pedro I, bairro D. Pedro I, Manaus/AM. CEP: 69.040-670. Parágrafo Único: À vista das alterações acima, CONSOLIDA-SE o Contrato Social. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

RAIZA ODA SARUBI COSTA

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 347-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): BERNARDO BELOTA BARBOSA PEIXOTO DE LIMA, - “BERNARDO BELOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “BERNARDO BELOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 19 de setembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

FRANKLIN SOUZA FROTA

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 348-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): JOÃO EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, - “JOÃO EDUARDO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “JOÃO EDUARDO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

RAIZA ODA SARUBI COSTA

Relator(a)

SECRETARIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Recurso n. 04.0000.2024.014518-7.

Recorrente: Marcelo Rodrigues Cortez

Recorrido: B.I.F. OAB/AM 16619

Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM

Ref.: Processo n. 04.0000.2024.005355-0

Relator(a): Conselheiro Seccional Dr. Alcian Pereira de Souza.

Órgão Julgador: Conselho Seccional da OAB/AM

EMENTA nº 016/2025/CS: RECURSO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO ÉTICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO. INJUSTIFICADA AUSÊNCIA DO RECORRENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amazonas, por maioria de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator Conselheiro Seccional Alcian Pereira de Souza, que integra o julgado. Sala das Sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas. Manaus-AM, 06 de agosto de 2025.

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Presidente em Exercício da OAB/AM

SÉRGIO RICARDO MOTA CRUZ

Tesoureiro da OAB/AM

ALCIAN PEREIRA DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro(a) Seccional Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 26/09/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0722/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR os advogados SHEILA MAIATA DE FREITAS DÓREA, OAB/BA 65163; CLARISSA PEREIRA GUNÇA DOS SANTOS, OAB/BA 45284; MAURICIO DIAS LIMA, OAB/BA 45911; como colaborador o senhor IGOR LUCAS COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 086836215 60. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0723/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS o advogado LUCAS ARTEAGA RIOS AQUINO, OAB/BA 80704. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0724/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO COOPERATIVO as advogadas GIVÂNIA QUEIROZ DO CARMO SANTIAGO, OAB/BA 20016; VÍVIAN ARÔNIA MIRANDA MARTINS, OAB/BA 41576. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0725/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MUNICIPAL o advogado ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, OAB/BA 56764. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 0726/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE ADVOCACIA CORPORATIVA as advogadas RENATA CAROLINE DOS SANTOS SANTOS, OAB/BA 53679; PRISCILA MORAES SOUZA SAMPAIO, OAB/BA 70436. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0727/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO as advogadas VANESSA RIBEIRO SILVA SANTOS, OAB/BA 72996; LUCILÉLIA BARBOSA LIMA DA SILVA, OAB/BA 53187; ROSANA BÁRBARA CIRA NASCIMENTO CABRAL, OAB/BA 86553. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0728/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE ESPORTES os advogados KAREL FONTES NOBRE, OAB/BA 31736; CELSO NEGRÃO DA FONSECA JÚNIOR, OAB/BA 22177. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 25 de Setembro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 01325/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00183/2024

Representante: WASHINGTON VINAGRE DA SILVA

Representado(a): I.B.V

Patrono(a): Dr. ITALO BULHOSA VINAGRE - OAB/BA: (60396)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025

PROCESSO Nº 00721/2023

Representante: LEDA MARIA RIBEIRO

Representado(a): D.C.S

Patrono(a): Dr. DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/BA: (29790)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 2º do art. 73 do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025

PROCESSO Nº 01751/2024

Representante: CAMILA RAQUEL FERNANDES SANTOS ARAÚJO

Representado(a): D.S.S

Patrono(a): Dr. DIEGO SARAIVA SA - OAB/BA: (70647)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 2º do art. 73 do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025

PROCESSO Nº 02672/2024

Representante: BRUNO MEIRELES MOREIRA DE ARAUJO

Patrono(a)s: Dr. GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA - OAB/BA: (20644) e Dr. ISAAC MATIENZO VILLARPANDO NETO - OAB/BA: (22214)

Representado(a): A.A.G.A.V

Patrono(a): Dr. MATHEUS BISET PRIÁTICO MAIA - OAB/BA: (44636)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 2º do art. 73 do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Edital n° 01326/2025 - SUPED

PROCESSO Nº 00699/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: MATEUS SOUZA ESQUIVEL

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Publique-se. Salvador, 25 de Setembro de 2025.

PROCESSO Nº 00702/2025

Comunicante: 1ª VARA DOS FEITOS REL. A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, REG. PUB. E FAZENDA DE PAULO AFONSO

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Publique-se. Salvador, 25 de Setembro de 2025.

PROCESSO Nº 00703/2025

Comunicante: VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE SALVADOR

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Publique-se. Salvador, 25 de Setembro de 2025.

PROCESSO Nº 01170/2025

Representante: MARIVALDO JESUS SANTANA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Publique-se. Salvador, 25 de Setembro de 2025.

PROCESSO Nº 01516/2025

Comunicante: 2° VARA DAS GARANTIAS DE SALVADOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Publique-se. Salvador, 25 de Setembro de 2025.

PROCESSO Nº 01520/2025

Representante: CLEA KARINE DE JESUS ARAUJO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Publique-se. Salvador, 25 de Setembro de 2025.

DILIGÊNCIA

Edital n° 01328/2025– SUPED

PROCESSO Nº 00637/2025

Representante: LETÍCIA SILVA LINS – OAB/BA 66138

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar ciência do despacho exarado pela Presidente do TED no processo supra. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025.

ERRATA

Edital n° 01327/2025– SUPED ERRATA

PROCESSO Nº 295/2020

Representante: JOZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Republicado por erro material no edital de n°0000/2025 edição n° 1699 no dia 25/09/2025, onde lê-se edital de n°000/2025 leia-se edital 01324/2025. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 429/2020

Representante: ADRIANO FIRMINO DE ARAUJO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Republicado por erro material no edital de n°0000/2025 edição n° 1699 no dia 25/09/2025, onde lê-se edital de n°000/2025 leia-se edital 01324/2025. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº 511/2020

Representante: SANDRA VALERIA NUNES - OAB/BA: (183985)

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Republicado por erro material no edital de n°0000/2025 edição n° 1699 no dia 25/09/2025, onde lê-se edital de n°000/2025 leia-se edital 01324/2025. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 01329/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 01453/2023

Representante: JORGE IRIS MENEZES NEVES

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 25 de setembro de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 280/2025

SÉTIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 00021/2024

Interessado(a)(s) Tribunal Regional do Trabalho da 5.a Região; S.A.M.:Advogado(a)(s): (OAB-BA 26.183, Dr. Saulo Alves Matos) – RELATOR: MARCOS ANTÔNIO SILVA DIAS. **EMENTA N. 463/2025-7ª.** ”REPRESENTAÇÃO DE PARTE PROCESSUAL NO SISTEMA PJE. EXTINÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 30, INCISO I, E 34, INCISO X, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ADVOGADO NÃO CONFIGURADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/09/2025, acordam os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação protocolada com a qual o Representante suscitou que o Representado teria sido Procurador do Município de América Dourada, mas, mesmo na condição de defensor dos interesses do ente público e cadastrado no sistema PJE para receber citações e intimações, ajuizou no ano de 2021, em favor de terceiros, reclamação trabalhista nº 0000959-73.2021.5.05.0291 em desfavor do ente, o que configuraria as infrações previstas nos artigos 30, inciso I, e 34, inciso X, do Estatuto da Advocacia e da OAB (EAOAB). Suscitou ainda que a situação ocorrida da reclamação não apenas revela evidente impedimento do advogado, como também “foge à ética profissional necessária para o exercício ilibado da advocacia, além de violar princípios constitucionais e legais que norteiam o processo, em especial a boa fé, a ampla defesa e o contraditório”, uma vez que o Município não apresentou contestação e teve decretada sua revelia. Portanto, neste caso em particular, diante de suas peculiaridades, entendo que não houve conduta pelo Representado que pudesse configurar as infrações previstas nos artigos 30, inciso I, e 34, inciso X, do Estatuto da Advocacia e da OAB (EAOAB). Portanto, seguindo o Parecer Preliminar, voto pela improcedência da representação e o arquivamento da mesma. Marcos Antônio Silva Dias, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS- Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

EDITAL DECISÃO n° 279/2025

QUARTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo nº 896/2018-ED - RETIFICAÇÃO

Interessado(a)(s) Embargante: W.S.C.: Advogado(a)(s): Wladimir Silva Cardoso, OAB-BA 29.740; Embargada: Justiça Federal Subseção Judiciária de Jequié-BA - RELATORA: MARIA FERNANDA VASCONCELLOS ÁVILA. **EMENTA N. 457/2025-4ª.** ”EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 226 DO REGIMENTO INTERNO – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MÉRITO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. Embargos de declaração opostos com fundamento em supostas contradições. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada. Alegações que demandam revolvimento do mérito, o que extrapola os limites do art. 226 do Regimento Interno da OAB/BA. Inadequação da via eleita. Embargos de declaração que não merecem conhecimento.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 08/09/2025, acordam os Membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de embargos de declaração opostos contra o acórdão proferido por esta 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, que julgou procedente a representação disciplinar e aplicou ao representado a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 34, inciso XXII, da Lei nº 8.906/94. O embargante sustenta, em síntese, a existência de supostas contradições na decisão embargada, pelo não reconhecimento de prescrição intercorrente, bem como por ausência de intimação pessoal para sessão de julgamento. Por fim, requer a nulidade da decisão e o reconhecimento da extinção do processo disciplinar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante disso, verifica-se a inadequação da via eleita, não merecendo sequer conhecimento o presente recurso integrativo. Pelo exposto, voto pelo não conhecimento dos embargos de declaração, por ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 226 do Regimento Interno da OAB/BA, mantendo-se íntegra a decisão anteriormente proferida. Maria Fernanda Vasconcellos Ávila, Relatora do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da Quarta Turma. Decisão originariamente publicada em 24/09/2025. Republique-se para retificar o número do processo, Salvador-BA 25/09/2025

EDITAL DECISÃO n° 281/2025

DÉCIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo nº 307/2020

Interessado(a)(s) Jandira Braga Leal; A.A.Q.:Patrono(a)(s): OAB-BA 21.514, Dr. Josinaldo Leal de Oliveira e Dra. Brunna Pernet Biral, OAB-BA 33.047 – RELATOR: GILFREDO MACÁRIO GUERRA LIMA. **EMENTA N. 464/2025-10ª.** ”HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERCENTUAL DE 30%. CONFORMIDADE COM A PRÁTICA E LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO. ARBITRAMENTO JUDICIAL. ART. 22, § 2º, LEI Nº 8.906/1994. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ESCLARECIMENTOS POR E-MAIL. AUSÊNCIA DE RECUSA INJUSTIFICADA. ART. 34, INCISO XXI, LEI Nº 8.906/1994. SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUTAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/09/2025, acordam os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação formalizada sob fundamento de que, em síntese, teria ele patriciado a conduta descritas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do Estatuto da OAB, em decorrência de supostas irregularidades na prestação de contas e na cobrança de honorários advocatícios. A inexistência de comprovação da recusa injustificada em prestar contas, requisito indispensável para a tipificação da conduta descrita no inciso XXI do artigo 34 da Lei nº 8.906/1994, impõe a improcedência da acusação e o consequente arquivamento do presente processo disciplinar. Gilfredo Macário Guerra Lima, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

Processo nº 00243/2021

Interessado(a)(s) Raylane da Silva Marques; V.T.M.: Defensora Dativa: Dra. Carine Pereira Bizerra, OAB-BA 84.741 – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 466/2025-10ª.** ”PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. ART. 34, INCISO XX, DA LEI Nº 8.906/94. REPASSE NÃO EFETUADO DE VALORES LEVANTADOS EM JUÍZO. INEXISTÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO OU OUTRAS MEDIDAS APTAS A ELIDIR A INFRAÇÃO. DOLO CONFIGURADO. SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CUMULADA COM MULTA DE UMA ANUIDADE. APLICAÇÃO DOS ARTS. 34, XX; 37, I, §1º E 39, DA LEI Nº 8.906/94. ATENUANTE DA PRIMARIEDADE (ART. 40, II, EAOAB). AGRAVANTE DO ART. 61, II, “g”, DO CP, POR ANALOGIA. **I –** O recebimento de valores pertencentes à cliente sem o devido re passe, aliado à ausência de consignação em pagamento ou adoção de medidas alternativas, configura a infração disciplinar prevista no art. 34, XX, do Estatuto da Advocacia; **II** – A alegação de impossibilidade de contato com a cliente não restou minimamente comprovada, não sendo suficiente para afastar a configuração do dolo; **III** – Considerada a primariedade, aplica-se a pena mínima de suspensão por 30 (trinta) dias, cumulada com a multa de uma anuidade, nos termos do art. 39 do EAOAB; **IV** – A aplicação do §2° do art. 37 da Lei 8.906/94 afasta a prorrogação da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sanção até a satisfação da dívida, além do que já existe condenação judicial ao pagamento, o que também afasta o bis in idem; **Resultado:** Representação julgada procedente. Pena de suspensão de 30 (trinta) dias, cumulada com multa de uma anuidade." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/09/2025, acordam os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Os autos nos traz fatos que se enquadram perfeitamente na necessidade da consignação em pagamento para afastar o locupletamento indevido, porque o representado admite e alega em sua defesa que a cliente se recusou a receber os valores. Também poderia devolver ao processo originário a parte que cabia à cliente, retendo o seu percentual dos honorários, além de depositar no juízo do processo que a representante lhe moveu. Ou seja, tinha, à sua disposição, vários meios para elidir a alegação de locupletamento. *Ex expositis*, voto pela suspensão do representado pelo prazo de trinta (30) dias, cumulada com a multa de uma anuidade, a teor do art. 34, inciso XX e do art. 39 da Lei 8.906/94 c/c o art. 61, inciso II, letra "g" do Código Penal. Como não se trata de recusa injustificada para prestar contas, se aplica o § 2° do art. 37 da Lei 8.906/94, para que a pena não perdure até a satisfaça integral da dívida com correção, inclusive porque já há sentença judicial o condenando neste sentido e por danos morais, o que também afasta o *bis in idem*. É como voto. Aristóteles da Costa Leal Neto, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

Processo nº 1084/2019

Interessado(a)(s) Zenilson Moreira de Araújo; L.E.R.H.: Defensor Dativo: Dr. Leonardo Almeida Bezerra, OAB-BA7849521 – RELATOR: GILFREDO MACÁRIO GUERRA LIMA. **EMENTA N. 467/2025-10ª.** "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICA. COAÇÃO. CO BRANÇA EXORBITANTE DE HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS. ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (LEI Nº 8.906/94). CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. NECESSIDADE DE CERTEZA. DEVIDO PROCESSO LEGAL. DIREITO DE DEFESA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/09/2025, acordam os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. O cerne da controvérsia, e o que motivou a presente representação, reside na alegação de que o advogado Representado, mesmo diante da determinação judicial que lhe negava o direito a honorários, não se conformou com a decisão. A legislação, ao estabelecer o rito processual disciplinar, visa assegurar a justiça e a segurança jurídica, garantindo que as penalidades sejam aplicadas apenas quando houver prova cabal da infração. Por essa razão, concordo com o parecer preliminar e julgo improcedente a re presentação, com o seu arquivamento. Gilfredo Macário Guerra Lima, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

Processo nº 00447/2022

Interessado(a)(s) Antônio Carlos Borges de Souza; M.R.O.S.: Defensor Dativo: Dr. Daniel Hereda Freire de Carvalho, OAB-BA 69.563 – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 468/2025-10ª.** "PROCESSO DISCIPLINAR. NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA DIZEREM SE AINDA TINHAM PROVAS A PRO DUZIR. REPRESENTADA ARROLOU TESTEMUNHAS. APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA A REPRESENTANTE FALAR DA DEFESA PRÉVIA SOBREVEIO PARECER PRELIMINAR. NULIDADE. **I-** Inobservância do art. 73, § 1° da Lei 8.906/94: Art. 73. Recebida a representação, o Presidente deve designar relator, a quem compete a instrução do processo e o oferecimento de parecer preliminar a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina. § 1º Ao representado deve ser assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os termos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, oferecendo defesa prévia após ser notificado, razões fi nais após a instrução e defesa oral perante o Tribunal de Ética e Disciplina, por ocasião do julgamento; **II-** Art. 59, § 3º do CED estabelece que, oferecida a defesa prévia, "será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do § 2º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do art. 73 do EAOAB", será designada, "se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas", o que não foi observado; **III-** De acordo com § 6º do art. 59 do CED, só se poderá indeferir a "produção de determinado meio de prova quando esse for ilícito, impertinente, desnecessário ou protelatório, devendo fazê-lo fundamentadamente", o que não ocorre no presente caso. Nulidade que se impõe; **IV-** O § 7º do art. 59 do CED, determina que, somente após a conclusão da instrução é que o relator proferirá "parecer preliminar fundamentado, a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina, dando enquadramento legal aos fatos imputados ao representado", o que ocorreu antes da instrução e até mesmo antes mesmo da intimação para produzirem as suas provas ou não; V- De acordo com o art. 59 do Regimento Interno, afastada a hipótese do indeferimento liminar, será proferido o despacho saneador e declarará aberta a instrução processual, com a realização de audiência de instrução, se for o caso, e realização de diligências que julgar convenientes, o que não foi observado, portanto nulidade deve ser decretada; **VI-** Infringência ao art. 60 do RI. Ausência de intimação após o despacho saneador, porque "o prazo para a realização das provas orais, por meio da realização de audiência de instrução", não ocorreu; Nulidade." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/09/2025, acordam os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Diante do exposto, voto no sentido de se RECONHECER A NULIDADE ABSOLUTA do processo disciplinar a partir do momento posterior ao despacho de fls. 136, para que se abra a oportunidade para as partes produzirem as provas que entenderem necessárias, determinando o retorno dos autos ao relator de origem para promover a devida instrução. É como voto. Aristóteles da Costa Leal Neto, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

Processo nº 01894/2024

Interessado(a)(s) 3.a Promotoria da 4.a Turma Recursal da SJBA; L.F.B.A.: Advogado(a)(s): OAB-BA 19.018, Dr. Luis Fernando Brito de Assis; M.S.B.B.R; C.R.C.: Patrona: Dra. Marinez Rodrigues Macedo, OAB-BA 36.193 - RELATOR: RODOLFO DE ALMEIDA MATOS. **EMENTA N. 469/2025-10ª.** "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA E ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE PROVAS. MIGRAÇÃO DO SISTEMA PJE. ADVOGADOS NÃO HABILITADOS CORRETAMENTE. FALHAS OPERACIONAIS QUE COMPROMETERAM O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES. EXISTÊNCIA DE TRATATIVAS DE ACORDO NO FEITO DE ORIGEM. INEXISTÊNCIA DE DOLO OU VIOLAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/09/2025, acordam os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. A ausência de habilitação dos patronos no sistema após a migração eletrônica, circunstância reconhecida em certidão processual, aliada às intercorrências procedimentais e às propostas de acordo nos autos de origem, afastam a configuração de desídia dolosa ou abandono de causa. Não demonstrada conduta tipificada como infração ética pelo Estatuto da Advocacia, a representação deve ser julgada improcedente. Diante do exposto, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação por ausência de conduta típica de infração disciplinar prevista no Estatuto da Advocacia e da OAB. Rodolfo de Almeida Matos, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

EDITAL DECISÃO n° 282/2025

SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo nº 987/2019

Interessado(a)(s) 1.a Vara Sistema Juizados Especiais de Simões Filho-BA - PROJUDI; M.C.J.: Patrono: Dr. Ferdinand Georges de Borba D´Alençon, OAB-RS 100.800 – RELATORA: TALITA GOMES TELES SOARES MAGALHÃES. **EMENTA N. 470/2025-2ª.** "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CAUSAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CENSURA. Advogada acusada de captação de causas. Infração prevista no inciso, IV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB e artigo 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 02/09/2025, por maioria, vencidos os Membros José Fernando Tourinho Júnior e Rafael Oliveira Santos, que votaram pela prescrição da pretensão punitiva, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. As provas trazidas aos autos pelo Representante, incluindo as cópias de atas de audiência, sentenças e depoimento das partes, demonstram de maneira clara e inequívoca que a Representada, além de ter realizado a captação indevida de clientes, a sua conduta prejudicou os interesses das partes nos processos referidos. Por outro lado, os argumentos defensivos apresentados pela Representada não foram acompanhados de qualquer prova documental. Em face do exposto, acolhendo o parecer preliminar, julgo PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, por infringência das regras previstas no art. 34, IV, do EAOAB e art. 7º, do CED, aplicando-lhe a pena de censura, prevista no art. 36, I e II, da Lei nº 8.906/94. Talita Gomes Teles Soares Magalhães, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL- Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 25/09/2025

SECRETARIA DE REGISTRO DE SOCIEDADES

ELIMINAÇÃO DE AUTOS

Edital n° 015/2025

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 15º (décimo quinto) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da OAB, a Secretaria de Registro e Apoio às Sociedades de Advogados desta Seccional eliminará autos de procedimentos digitalizados nos termos da RESOLUÇÃO N. 009/2022-DE. Em 10 de Outubro de 2025 se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva de documento original no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o **"Pedido de Guarda Definitiva de Autos", conforme modelo no Portal da Seccional, exclusivamente por meio de requerimento no endereço https://oab-ba.implanta.net.br/servicosonline.** Documentos pessoais somente serão entregues aos seus titulares, representantes ou sucessores que demonstrem esta condição. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos documentos, contados após o contato via e-mail ou telefone. **Decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando desde já rejeitadas.**

1548/2007	Urbano Felix e Advogados Associados	ANDREA MARQUES SILVA
05827	Rodrigues Almeida Kataoka Sociedade de Advogadas	ISA MANOELA RIBEIRO DE ALMEIDA, ISIS KEIKO KATAOKA LIMA, MARIANA RODRIGUES DA COSTA PINTO DE CARVALHO
06851	Vanessa Freitas Sociedade Individual de Advocacia	VANESSA BARBOSA FREITAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

363/97-SI	R. Mendes Advocacia S/C	ILKA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, ROSANY MENDES DA SILVA
2806	Senhorinho Carvalho Advogados	LARISSA SENHORINHO PIRES DE CARVALHO, RODRIGO DIAS DE CARVALHO
06873	Resedá e Duarte Advogados Associados	CLEBER DUARTE RAMOS, DANILLO RESEDÁ MOTA, JOÃO PAULO GOMES RESEDÁ
4190	Amaral & Borges Advogados	DALTON OLIVEIRA DO AMARAL JÚNIOR,
5128	Lucas Monteiro Sociedade Individual de Advocacia	LUCAS SOARES DE SOUZA MONTEIRO
06808	Fernanda Cabral Pedreira Sociedade Individual de Advocacia	FERNANDA CABRAL PEDREIRA
2758	Magalhães & Andrade - Advogados	BRUNO DE MAGALHÃES OLIVEIRA COSTA, DALZIMAR FONTES DE ANDRADE
05365	Suane Ameno Sociedade Individual de Advocacia	SUANE REGINA SILVA AMENO
07077	Priscila Negreiros Xavier da Silva Sociedade Individual de Advocacia	PRISCILA NEGREIROS XAVIER DA SILVA
455/98-SI	Pinheiro e Almeida Advogadas Associadas	GERTHA MERICIA RIOS PINHEIRO DE ALMEIDA,
4740	Gsiervi Sociedade Individual de Advocacia	GIUSEPPE DE SIERVI FILHO
3260	Silva e Santos Advocacia e Consultoria Jurídica	ALISON DOS SANTOS SILVA, ODILON DOS SANTOS SILVA
3656	Nobre Sociedade de Advogados	JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO, PAGANINI NOBRE MOTA JUNIOR
07163	Nolasco Costa & Braga - Advogados Associados	ESTER ALMEIDA NOLASCO XAVIER, LIZ ALVES COSTA, RAMON RIBEIRO BRAGA
07003	Jorge Dias de Souza Sociedade Unipessoal de Advocacia	JORGE DIAS DE SOUZA
3504	Rodrigo Maciel Sociedade Individual de Advocacia	RODRIGO REBOUCAS MACIEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

848/2001	Melo e Bastos Advogados Associados S/C	ROSELY CARDOSO PRADO BASTOS
3246	Bárbara Luandy-Sociedade Individual de Advocacia	BÁRBARA LUANDY FREITAS DE SOUZA
1468/2006	Barreto e Falcão - Advocacia e Consultoria	EDUARDO LEANDRO FALCÃO
06617	Alves de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia	SUED ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2502	Valois e Ribeiro Advogados e Consultores	CAMILA REIS VALOIS DE ANDRADE
1980/2011	Lee Advogados Associados	LUIZ ALBERTO DANNEMANN SAMPAIO 302, SIMONE THAY WEY LEE, WELLINGTON JESUS SILVA
3440	Vinicius Silva Oliveira Sociedade Individual de Advocacia	VINÍCIUS SILVA OLIVEIRA
05476	Luzia Zarpellon Sociedade Individual de Advocacia	LUZIA CRISTINA ZARPELLON DE QUEIROZ
1508/2007	Pires e Paiva Advogados Associados	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, IVANA PEDREIRA COELHO, KARLA PAIVA MACHADO, MARIA ESTHER PIRES E SILVA PINEIRO, NOEMI LEMOS FRANÇA, ROGERIO REIS SILVA,
3981	Capirunga e Dias Advogados Associados	JULIO CEZAR CAMPOS CAPIRUNGA,
690/2000	J. Barroso e Advogados Associados	ARY PEREIRA DE OLIVEIRA, EDMUNDO ASSEMANY FELIPPI, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FONSECA BARROSO, JOSÉ ROBERTO DA SILVA LEMOS
110/90-SI	Menezes Rodrigues Advocacia Trabalhista	ANTONIO CARLOS MENEZES RODRIGUES
2735	Maltez & Anunciação Advogados	CAMILA MALTEZ DE FREITAS, EVERALDINO ANUNCIAÇÃO JÚNIOR
06530	Laisnanda Pereira Sociedade Individual de Advocacia	LAISNANDA PEREIRA SANTOS
2391/2013	Oliveira Fernandes Advogados	CAIO CONCEIÇÃO CRUZ OLIVEIRA,
06382	Fernanda Campelo Sociedade Individual de	FERNANDA CARNEIRO CAMPELO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	Advocacia	
1360/2005	Rocha e Reinel Advogados Associados	EDILENE COELHO REINEL, MAGNA DOURADO ROCHA
2547	Saldanha e Vilas Advogados Associados	EDSON RIBEIRO SALDANHA NETO, JULIANA MARIA RIBEIRO SALDANHA,
1482/2006	Oliveira Pinho Advocacia	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE PINHO, JOSÉ EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
4213	Sinésio Cyrino Sociedade Individual de Advocacia	SINESIO CYRINO DA COSTA FILHO
3151	Moreira Alves Sociedade Individual de Advocacia	TITO MOREIRA ALVES
4891	Mauricio Lima Filho Sociedade Individual de Advocacia	MAURÍCIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
676/99-SI	Prates Maia, Guerra e Badaró - Advogados Associados S/C	ANTONIO ROBERTO PRATES MAIA, THELMA BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
395/97-SI	Silva, Ferraz e Bitencourt Assessoria Jurídica S/C	DANIELLE FERRAZ MUNIZ MEDEIROS ALMEIDA, JOSÉ ORLANDO ANDRADE BITENCOURT
3176	Danilo Cruz - Sociedade Individual de Advocacia	DANILO JESUS DA CRUZ
5223	Fabiane Azevedo Sociedade Individual de Advocacia	FABIANE AZEVEDO DE SOUZA
5170	Parolin Rocha Advogados Associados	LOURIVAL BOMFIM REIS ROCHA, LUCAS BARROS TEIXEIRA PAROLIN
2022/2011	Martins & Queiroz Consultoria e Assessoria Jurídica	ODÍLIA ROSÁLIA DE AMORIM MARTINS GONÇALVES
4894	Costa Rocha Sociedade Individual de Advocacia	PAULO MARCOS ROCHA COSTA
897/2001	Fragata & Antunes Advogados Associados	ANDRESSA DE BARROS FIGUEREDO, CELSO DAVID ANTUNES, FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO, VITOR DE PAULA PESSOA SALLES VIANA
1638/2008	Benevides, Rodrigues & Araújo Advocacia	CAROLINA CURI FERNANDES, GICELA ALVES RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAUJO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1231/2003	Fatima Rebouças Advogados Associados	ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS,
06691	Salomão Barreto Sociedade Individual de Advocacia	SALOMÃO COSTA BARRETO
2667/2015	Frank & Sodré Advogados Associados	THIAGO SKOWRONSKI SODRÉ DOS SANTOS
2752/2015	Almeida Ferreira Sociedade Individual de Advocacia	JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA
329/96 - SI	Reis e Valente Advogados Associados	JERÔNIMO DE AGUIAR VALENTE
3698	Emmanuelle Sena Farias Sociedade Individual de Advocacia	EMMANUELLE SENA FARIAS
4153	Marianna Pedreira Sociedade Individual de Advocacia	MARIANNA VEIGA PEDREIRA DE SOUZA
157/92	Joau & Brandão - Advogados Associados	ANTÔNIO CESAR PEREIRA JOAU E SILVA, ALESSANDRA BRANDÃO BARBOSA
05912	Ferreira e Sales Advocacia	DENISE TEIXEIRA SALES, JAMES RAMON PEREIRA FERREIRA
2629	Araújo Lima & Lima Advocacia e Consultoria	ROBERTO CEZAR DA SILVA ARAÚJO FILHO, ROSSANE GOMES LIMA DOS SANTOS, TIAGO MIRANDA LIMA
432/98-SI	Vieira, Leal Advogados Associados	CIRANO MACEDO LEAL FILHO, SINVAL VIEIRA DA SILVA FILHO

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TEDOABCE notifica os interessados, Representado(a): E.S.B; J.C.B; M.N.T.B; R.C.R; Y.C.O (Procuradores: EVANILDO DA SILVA BERNARDINO OAB/CE nº 41621; JOANA CARVALHO BRASIL OAB/CE nº 14892; MARIA NICE TEIXEIRA BARROSO OAB/CE nº 46952; RAQUEL COLARES RODRIGUES OAB/CE nº 36821; YASMIN DE CASTRO OLIVEIRA OAB/CE nº 38213) e Representantes: PRISCILA VIANA MAGALHÃES OAB/CE nº 36833 e LUIZ GUILHERME BRASIL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PONTES OAB/CE nº 44445 para comparecer em AUDÊNCIA DE CONCILIAÇÃO do procedimento administrativo n° 1.0145/2025, que irá realizar-se em **23/10/2025 às 14h** por meio da plataforma ZOOM MEETINGS ou na sede da OAB/CE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes. Ressaltando que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência de forma virtual. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Bruna Torres Carvalho

Instrutora Auxiliar do TED - OAB/CE

SECRETARIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL - INSCRIÇÃO DEFINITVA

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **JESSE OLIVEIRA DE SOUSA, MARIA EDUARDA DE SOUSA ALENCAR SILVA, RAQUEL ISOLDA SANTOS DE OLIVEIRA, MARNE CELMA ARAGAO TEIXEIRA, CINTIA LAISSA NUNES BASTOS, BIANCA FONSECA DOS SANTOS.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **MARIO SERGIO BOARIM JUNIOR.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: VANESSA SOARES DE ANDRADE.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: TAMS LUIZE AGUIAR DE FREITAS.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 26/09/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) VERA LÚCIA DA SILVA, OAB/DF nº 62094, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 19/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) FERNANDA RODRIGUES SILVA, OAB/DF nº 58197, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 22/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) RONNIE PETERSON RODRIGUES SOARES, OAB/DF nº 80783, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

22/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) IZABEL MIRANDA COSTA BOAVENTURA PIMENTA, OAB/DF nº 61682, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 22/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) FREDERICO FONSECA DE ALMEIDA, OAB/DF nº 56185, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 22/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ELOIZIO NEVES GUIMARAES, OAB/DF nº 05560, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 22/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ANÁLIA FERNANDES DE BARROS, OAB/DF nº 50168, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 23/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) FERNANDA SOUSA DA COSTA, OAB/DF nº 71511, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 23/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) MAGDA AVELINA DA SILVA, OAB/DF nº 58573, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 23/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) SEBASTIÃO PEREIRA REIS, OAB/DF nº 13013, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 24/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) FELIPE AUGUSTO VIEIRA SILVA, OAB/DF nº 63308, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de23/09/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ANGELA MARIA PIRES MARQUES DA SILVA, OAB/DF nº 03522, obteve em 25/09/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 24/09/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

DESISTÊNCIA

Edital de Desistência de Pedido de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) bacharel(a) EDUARDO CHAVES MARINHO obteve em 25/09/2025, a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Torno público que o bacharel EMERSON CARDOSO DE AMORIM obteve em 25/09/2025, o indeferimento do seu pedido de inscrição neste Conselho, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei nº 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) bacharel(a) FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO obteve em 25/09/2025, o indeferimento do seu pedido de inscrição neste Conselho, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) LUIZ CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA, OAB/DF nº 61473, obteve em 25/09/2025, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) VERÔNICA MENDES SALOMÃO, OAB/DF nº 64266, obteve em 25/09/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 23/09/2025.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) PATRICIA MENDES DE BRITO, OAB/DF nº 84130, obteve em 25/09/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 23/09/2025.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) PÂMELA RHARIELHE DANIEL DOURADO, OAB/DF nº 68918, obteve em 25/09/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 24/09/2025.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) ARIANA MOTA NUNES, OAB/DF nº 67751, obteve em 25/09/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 23/09/2025.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 25 de setembro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) MARCELO DE CARVALHO LACERDA, OAB/DF nº 59583, obteve em 25/09/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 22/09/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005335/2025.** Representante: DANILO FERREIRA DA COSTA - OAB/DF 77.933. Representado(a): P.A.S (Proc. Representado(a): PAULO ALEXANDRE SILVA - OAB/DF 40.999).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **001706/2025.** Representante: CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(a): M.A.V.N (Proc. Representado(a): MARCOS ANTONIO VERAS DO NASCIMENTO - OAB 55969).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **000084/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): A.B.T, B.S.O, C.H.M.P, E.B.S, F.E.V.X, G.M.A.B, G.S.A, I.N.A.S, I.L.S, I.N.V, L.J.A, P.J.L.L, R.A.P e R.L.F.R (Proc. Representado(a): AMANDA BARROS TAVARES - OAB/DF 56.899, BRUNA SILVA DE OLIVEIRA - OAB/DF 47.088, CHRISLAYNE HELLEN MAGALHAES PEDRO - OAB DF 79.019, ELISANDRA BORGES DOS SANTOS - OAB/DF 60.126, FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES - OAB/DF 36.243, GERALDO MARCIO DE ARAUJO BONIFACIO - OAB/DF 57.898, GRACIELI SOUZA ALVES - OAB/DF 69.032, ISABELLA NUNES ALVES DOS SANTOS - OAB/DF 64.595, ISABELLY LACERDA DA SILVA - OAB/DF 74.939, ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA - OAB/DF 62.234, LILIAN JARDIM AZEVEDO - OAB/DF 21.876, PABLO JOSE LOPES LEAL - OAB/DF 79.611, RAQUEL ARAUJO PORTELA - OAB DF18.319-A e RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO - OAB/DF 58.785).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: **004043/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): JÚLIO CÉSAR CERDEIRA FERREIRA – OAB/DF 68006 (Proc. Representado(a): DANIEL JONAS KAEFER DE OLIVEIRA - OAB/DF 70230).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006916/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): L.F.V.E (Proc. Representado(a): LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN - OAB/SP 293286).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **012671/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): R.A.P (Proc. Representado(a): RAQUEL ARAUJO PORTELA - OAB/DF 18319).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **000511/2025.** Representante: LUCIENE DOS SANTOS DANTAS. Representado(a): A.T.A.A (Proc. Representado(a): ANDREY THOMAS AMORIM DE ALMEIDA - OAB/DF 65227).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **011190/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): O.M.L.J e I.A.B.N (Proc. Representado(a): OSMAR MARCELINO LACERDA JUNIOR - OAB/DF 72170 e INES APARECIDA BAPTISTA DO NASCIMENTO – OAB/DF 15643).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **014111/2024.** Representante: THIAGO PEREIRA MACÊDO RODRIGUES ROCHA. Representado(a): Y.M.R (Proc. Representado(a): YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **014139/2024.** Representante: ERICK SANTOS BARROS – OAB/DF 46.209. Representado(a): E.A.M.S e G.A.B (Proc. Representado(a): ESTEVÃO AUGUSTO MENDES DA SILVA - OAB/DF 67987 e GIOVANNA ADORNO BARCELAR).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **014247/2024.** Representante: MAX GEORG STRAUB. Representado(a): F.C.B (Proc. Representado(a): FERNANDO CARNEIRO BRASIL - OAB/DF 29425).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **014253/2024.** Representante: Alisson Dias de Lima - OAB/DF 24699. Representado(a): A.S.S (Proc. Representado(a): Aldeir de Souza e Silva - OAB/DF 45079).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003740/2024.** Representante: LUCIANA VANZAN DA SILVA. Representado(a): S.L.S.F (Proc. Representado(a): SERGIO LEONARDO SILVESTRE FERNANDEZ - OAB/DF 41177).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **014405/2024.** Representante: ISABELA CARVALHO MONTEIRO GUIMARAES - OAB/DF 59.143. Representado(a): M.O.A (Proc. Representado(a): MARIANE OLIVEIRA DE AZEREDO - OAB/DF 67227).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **011302/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): D.M.C (Proc. Representado(a): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JR - OAB/MG 41.796).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **014561/2024.** Representante: Lucas Rezende Narciso Gonçalves de Carvalho. Representado(a): T.P.R.A.D (Proc. Representado(a): THAYANE PIRES RAMOS AMARAL DIAS - OAB-DF 48719).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

DIRETOR TESOUREIRO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005256-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. C. (ALISSON ALVES CURSINO – OAB/PE 38797).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005257-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. B. G. (ALISSON MATTEUS BORGES GUIMARÃES – OAB/GO 69615).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005255-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. D. S. (ALISON GONÇALVES DA SILVA – OAB/PR 60586).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005166-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. F. D. S. J. (FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR – OAB/CE 30529).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005167-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. F. M. (FRANCISCO FERREIRA MACIEL – OAB/CE 2582).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005165-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. L. F. (FLORENTINO LUIZ FERREIRA – OAB/GO 11932).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005168-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. K. P. A. (FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO – OAB/CE 24009).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005169-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. F. B. M.

(GABRIEL FRANCISCO BORGES MACEDO – OAB/BA 41438).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005170-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. F. C. (GERMANA FERREIRA CUNHA – OAB/GO 23098).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005171-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. B. D. S. (GILSON BARBOSA DOS SANTOS – OAB/GO 2477).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005172-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. T. N. Q. (GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL – OAB/CE 35317).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005173-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. F. E. (GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR – OAB/GO 25790).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005174-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. J. A. S. (GUSTAVO JERONIMO AZEVEDO SANTOS – OAB/BA 14780).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005175-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): H. H. D. S. P. (HANNAH HELENA DE SOUZA PINHEIRO – OAB/CE 44159).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005176-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): H. R. G. (HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES – OAB/GO 30100).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005177-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): H. M. T. (HÉRICA MICHELE TAVARES – OAB/GO 22729).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005178-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): H. M. N. (HERICA MOURA NUNES – OAB/AL 9652).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005179-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): I. F. D. S. F. (ISABELA FELIX DE SOUSA FERREIRA – OAB/GO 28481).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005180-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): I. D. C. M. (ISABELLE DE CASTRO MACIEL – OAB/CE 18323).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005181-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. M. D. S. F. (JAILSON MATOS DE SOUSA FILHO – OAB/BA 49455).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005182-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. Z. C. (JOANA ZAGO CARNEIRO – OAB/ES 18629).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005183-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. C. D. L. J. (JOAO CLAUDINO DE LIMA JUNIOR – OAB/CE 25357).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005184-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. L. F. (JOÃO LUIZ FREGONAZZI – OAB/ES 25508).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005185-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. P. S. D. S. R. (JOÃO PAULO SIMÕES DA SILVA ROCHA – OAB/AM 5549).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005186-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. L. R.

(JOELMI LACERDA ROCHA – OAB/AL 13669).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005187-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. C. M. (JONATHAN CORREA MILANEZ – OAB/BA 74896).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005188-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. M. A. (JOSE ANTONIO MAYA ALVES – OAB/GO 7457).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005189-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. R. A. P. (JOSÉ RICARDO AUAR PINTO – OAB/RJ 60458).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005190-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. D. C. M. D. F. (JÚLIA DA CUNHA MOREIRA DE FIGUEIREDO – OAB/AL 17953).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005191-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. L. D. O. F. L. (KALYNE LAYS DE OLIVEIRA FEIJÓ LINS – OAB/AL 21227).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005192-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. A. A. (KASSIA ANGELO ASTOLPHO – OAB/ES 18592).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005193-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. B. (LAILA MACHADO BORBA – OAB/BA 81172).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005194-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. S. (LARISSA MAGALHÃES SANCHO – OAB/BA 23774).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005195-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. D. S. (LAYANA RODRIGUES DA SILVA – OAB/BA 50879).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005196-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. M. R. (LÁZARO ROCHA MENEZES RIOS – OAB/BA 81794).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005197-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. B. M. R. (LEONARDO BOTELHO MEDAUAR REIS – OAB/BA 36770).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005198-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. F. I. (LEONARDO FERNANDES IANNONE – OAB/ES 25638).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005199-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. J. D. S. (LEONARDO JATOBÁ DE SOUZA – OAB/AL 18455).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005200-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. M. (LEONARDO MEDEIROS MAGALHÃES – OAB/CE 29659).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005201-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. L. (LIA MOURA LOPES – OAB/CE 35291).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005202-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. P. (LUCIANA RODRIGUES PINTO – OAB/AM 9164).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005203-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. C. S.

(LUCIANO DEL CASTILO SILVA – OAB/AP 1586).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005204-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. S. O. (LUIS ANSELMO SOUZA OLIVEIRA – OAB/BA 22671).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005205-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. S. (MANUELLA FERREIRA SANTANA – OAB/PE 45209).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005206-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. R. X. (MARCELO RODRIGUES XAVIER – OAB/AL 18772).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005207-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. S. R. (MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES – OAB/AM 15427).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005208-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. S. L. (MARCUS FELIX DA SILVA LEITAO – OAB/CE 23295).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005209-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. B. A. (MARIA BRITO ALVES – OAB/BA 43122).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005210-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. L. S. (MARIA LARANJEIRA SCOLARO – OAB/BA 20804).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005212-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. D. B. M. (MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS – OAB/GO 20753).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005213-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. L. S. D. (MIRIAM DE LIMA SOARES DOTI – OAB/MG 216935).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005211-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. B. A. S. F. (MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA FELICIANO – OAB/GO 29334).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005214-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. F. (MÔNICA AUGUSTA FLORENTINO – OAB/GO 19788).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005215-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): N. D. V. N. (NARA DOURADO VASCONCELOS NASCIMENTO – OAB/BA 56774).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005216-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): N. A. L. D. C. (NATAL AUGUSTO LEAL DA CUNHA – OAB/GO 3095).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005217-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): O. D. S. R. J. (OSVAN DE SOUSA ROCHA JUNIOR – OAB/GO 13220).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005218-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. G. Q. G. E. S. (PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA – OAB/CE 16629).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005219-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. R. D. S. M. (PAULA REGINA DA SILVA MELO – OAB/AM 7490).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005220-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. R. S. G. T.

(PAULINE RAPHAELA SIMÃO GOMES TAVEIRA – OAB/GO 29982).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005221-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. G. L. M. (PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES – OAB/CE 7894).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005222-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. H. L. G. (PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – OAB/GO 16792).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005223-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. L. R. B. R. (PAULO LACERDA RIBEIRO BRUSELL ROCHA – OAB/BA 42129).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005224-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. C. L. D. M. L. (PÉTALA CRISTINE LOPES DE MELO LAGE – OAB/BA 24765).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005225-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. L. D. A. R. (RAMON LEAL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES – OAB/AL 16254).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005226-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. B. D. A. (RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS – OAB/ES 13545).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005228-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. L. F. (RENATO LEANDRO FELIPE – OAB/GO 23521).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005227-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. M. D. B. L. (RAQUEL DIAS MAGALHÃES DE BARROS LEAL – OAB/CE 22808).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005229-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. O. M. (RENATO OLIVEIRA MOTA – OAB/GO 29446).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005230-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. K. F. P. L. (ROBERTA KELDY FERREIRA PAES LEME – OAB/GO 24409).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005231-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. A. G. (RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI – OAB/ES 12669).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005232-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. L. V. D. S. (ROGERIA LEITE VALENTIM DE SOUZA – OAB/ES 14626).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005233-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. C. D. C. (ROGÉRIO CARVALHO DE CASTRO – OAB/GO 35871).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005234-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. A. C. (RYAN AQUINO CARNEIRO – OAB/CE 48635).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005235-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. F. D. O. (SARAH FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/GO 34047).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005236-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. A. D. S. (SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO – OAB/GO 25925).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005237-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. C. D. S. S.

(SÉRGIO CARDOSO DA SILVA SOBRINHO – OAB/BA 38893).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005238-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. G. J. (SÉRGIO GONZAGA JAIME – OAB/GO 1556).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005239-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. Q. G. E. S. (SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA – OAB/CE 28561).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005240-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. G. B. D. O. (TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA – OAB/BA 77421).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005241-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. C. D. C. (THALES CATUNDA DE CASTRO – OAB/CE 13138).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005244-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. A. D. S. L. (THIAGO AGUIAR DA SILVA LUZ – OAB/CE 46677).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005242-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. D. C. M. (THIAGO DA CUNHA MATSUURA – OAB/GO 26336).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005243-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. F. S. (THIAGO FERREIRA SIQUEIRA – OAB/ES 29792).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005245-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. P. D. A. (VINICIUS PEREIRA DE ASSIS – OAB/ES 9947).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005247-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. R. D. A. (VINICIUS RIBEIRO DE ARAÚJO – OAB/CE 44740).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005248-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. A. T. (VITOR AMM TEIXEIRA – OAB/ES 27849).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005249-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): W. C. D. S. (WENDEL CONCEIÇÃO DE SOUZA – OAB/BA 34407).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005251-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): W. M. D. S. (WESLEY MARQUES DOS SANTOS – OAB/BA 57437).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005252-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): W. R. D. S. (WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA – OAB/BA 38418).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.005254-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): Y. D. S. F. (YWONNY DA SILVA FERREIRA – OAB/AP 3859).

Brasília, 25 de setembro de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PAUTA DA SESSÃO EXORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2025 A PARTIR DAS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA OAB/ES.

Processo nº 255452025-0

Representante: OAB *"Ex Officio" (Suspensão Preventiva)*

Representado(a): F.B.G.L.

Advogado(a): Flávia Berges Gomes Lobo – OAB/ES 29.288

Relator(a): Dr(a). Renata Araújo da Cruz Silva Ferreira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, fica o advogado notificado para comparecerem à sessão de julgamento, sendo-lhe facultado a possibilidade de **a)** ser nomeado(a) defensor(a) dativo(a) a pedido do(s) representado(s); **b)** Caso não haja pedido do(s) representado(s), em até 05 (cinco) dias anteriores à data da sessão especial de análise e julgamento, com ou sem deliberação do(a) Relator(a), nomear-se-á defensor(a) dativo(a) para a sessão especial de análise de processo de suspensão preventiva; **c)** Em caso de recusa, caso fortuito ou de força maior, nomear-se-á defensor(a) dativo(a) ad hoc (isto é, a qualquer momento, desde que antes de iniciado o julgamento), garantindo-lhe o direito de acesso aos autos, por prazo razoável à análise (art. 108, § 3º, do RITED-OAB/ES), consoante deliberado in loco pelo(a) Presidente da Turma Julgadora, pelo(a) Relator(a) ou pelo Colegiado, observando-se que, em regra, por sua natureza excepcional, inclusive necessidade de contemporaneidade da medida, deve-se promover a análise e o julgamento da medida de suspensão preventiva na data para qual designada, salvo se houver deliberação fundamentada do(a) Presidente da Turma Julgadora, do(a) Relator(a) ou do Colegiado em sentido diverso.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª turma do TED-OAB/ES

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 189332020-0

Representante: Ex Officio

Representado (a): C.J.G

Advogado (a): Cleberson Jose Gasperazzo – OAB/ES 21429; Bruno Richa Menegatti – OAB/ES 19794.

Relator (a): Alex Cezar Vazzoler

Audiência designada para o dia 22/10/2025, às 14:00 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Isaac Pandolfi

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 126662020-0

Representante: Ex Officio

Representado (a): N.A.G

Advogado (a): Nícollas de Almeida Gomes – OAB/ES 29738

Relator (a): Alex Cezar Vazzoler

Audiência designada para o dia 22/10/2025, às 14:30 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

Isaac Pandolfi

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 143452020-0

Representante: Ex Officio

Representado (a): A.G.Q

Advogado (a): Alexandre Gomes Queiroz – OAB/ES 17642

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator (a): Alex Cezar Vazzoler

Audiência designada para o dia 22/10/2025, às 15:00 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

Isaac Pandolfi

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 128332022-0

Representante: João Eugênio Modenesi Filho – OAB/ES 13039

Representado (a): E.P.S

Advogado (a): Expedito Pacheco Souza – OAB/ES 24481; Simone Rocha Peterle – OAB/ES 39324;

Relator (a): Everaldo Neves Neto Corteletti

Audiência designada para o dia 21/10/2025, às 14:00 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de conciliação. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

Isaac Pandolfi

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 324882020-0

Representante: Lucineia Rosa

Representado (a): A.O.J

Advogado (a): Alex Oliveira de Jesus – OAB/ES 20840

Relator (a): Daniela Castelo Martins

Audiência designada para o dia 31/10/2025, às 14:00 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

Isaac Pandolfi

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 216762024

Representante: Felipe Godinho Da Silva Ragusa – OAB/SP 214723

Representado (a): B.S

Advogado (a): Bruno Silveira – OAB/ES 10580

Relator (a): Daniela Castelo Martins

Audiência designada para o dia 31/10/2025, às 15:00 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

Isaac Pandolfi

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 26/09/2025

SISTEMA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202564555

Requerente: R.O.S(Procurador: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO nº 57.353) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202440817

Requerente: A.F.R(Procurador: Alex Fernando Rodrigues – OAB/GO n.º 50.929) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202444162

Requerente: J.M.G(Procurador: Jair Marcílio Gonçalves – OAB/GO nº 13.767) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202453095

Requerente: D.L.S.S(Procurador: David Levistone da Silva e Souza – OAB/GO nº 11.750) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202453095

Requerente: D.L.S.S(Procurador: David Levistone da Silva e Souza – OAB/GO nº 11.750) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202449956

Requerente: S.F.S(Procurador: Sali Freitas Santos - OAB/GO nº 59300) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202564935

Requerente: M.M.S.B(Procurador: Marciano Marcelo da Silva Barbosa - OAB/GO nº 63.978) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 201810053

Requerente: K.C.C (Procurador: Kleyton Carneiro Caetano — OAB/GO 26.073) DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e designo os Vice-Presidentes para assuntos penitenciários e prisionais, dr. Agmar Vieira Santos e dr. Antônio Rodrigo Cândido Freire, para visitarem o Presídio Feminino Consuelo Nasser e emitir relatório apontando principalmente as condições de isolamento do parlatório. Após, retornem os autos ao Órgão Deliberativo. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202529220

Requerente: S.S.L(Procurador: Sara Souza Lobo - OAB/GO 53.704) DESPACHO: Determino a remessa dos presentes autos à Comissão dos Diretos da Pessoa com Deficiência (CDPCD). À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566943

Requerente: G.L.M (Procurador: Gabriel de Lima Moraes – OAB/GO nº 34.396) DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a remessa do feito ao Conselho Federal da OAB, para análise e adoção de providencias que entenderem pertinentes. Remetam-se os autos a Presidência desta casa para análise e despacho. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202556228

Requerente: P.S.A (Procurador: Priscilla Silva de Andrade – OAB/GO nº 40.283.) DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício a Excelentíssima Juíza de Direito da Vara do Trabalho da comarca de Inhumas – GO, Sra. Natalia Alves Resende Gonçalves, a fim de que preste, caso queira, esclarecimentos acerca do trazido à esta seccional. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202501415

Requerente: S.G.F.L (Procurador: Suely Gabrielle Ferreira Leandro – OAB/GO n.º 69.795-A e OAB/DF 63.740.) DESPACHO: Determino a remessa dos presentes autos ao Órgão Deliberativo, para análise e emissão de voto. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566999

Requerente: J.L.L(Procurador: Janaina Lopes Leal – OAB/GO nº 38.203.) DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202441492

Requerente: J.J.J.P e J.M.A.N (Procurador: João Jaci José Pereira - OAB/GO 3.317; José de Melo Álvares Neto – OAB/GO n.º 30.068) DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202557556

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: A.A.D(Procurador: Alan Araújo Dias – OAB/GO nº 52.515) DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202555892

Requerente: C.S.S(Procurador: Clodoaldo Santos Servato - OAB/GO 22.168) DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202553140

Requerente: J.R.A. (Procurador: Juliano Ramalheiro Azambuja – OAB/GO 32.172) DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202452286

Requerente: B.F.M. (Procurador: Beatriz Ferro Maia – OAB/GO 47.538.) DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela advogada Beatriz Ferro Maia – OAB/GO 47.538. Acolho o parecer da Vice-Presidente para Assuntos da Advocacia da Mulher Advogada e Prerrogativas de Minorias, Dra. Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel, determino a formalização de representação por coação no curso do processo, com urgência. Em razão das gravíssimas ameaças que a advogada Requerente relata no bojo dos autos. Determino ainda, a expedição de oficio à DGPC, ao MP e à Corregedoria da PC/GO, em razão da falta de resposta e providências dos Delegados já outrora oficiados. Remetam-se os autos ao Presidente desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Casa para análise e despacho. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202558253

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Trata-se de pedido de providências encaminhado pelo juízo do Juizado Especial Cível da comarca de São José do Rio Preto - SP, a qual requer providências face às condutas praticadas pela advogada patrocinante do processo judicial nº 1009616- 29.2025.8.26.0576, ante a existência de conduta supostamente identificada como litigância de má-fé e predatória. Acolho o despacho da lavra do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Pimentel, que registrou que a competência para atuação é da OAB/SP, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.906/94, que determina competência territorial das Seccionais da OAB. Assim, determino o envio de ofício com cópia dos presentes autos à OAB/SP, a qual possui competência para atuação em favor das prerrogativas profissionais do advogado requerente. Após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202556224

Requerente: C.A.J. (Procurador: Celio Abrao Junior – OAB/GO 27.316). DESPACHO: Considerando que o advogado interessado foi notificado e não se manifestou, determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202528278

Requerente: C.C.G.D. (Procuradora: Camila Cardoso Guimarães Diniz – OAB/GO 28.220). DESPACHO: Trata-se da solicitação de providencias formulada pela advogada requerente, Camila Cardoso Guimarães Diniz — OAB/GO n° 28.220; Cristiane Amaral Beffart – OAB/GO 17.777 e Rusley Pereira Dos Santos - OAB/GO n° 17.852. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a impetração de Mandado de Segurança por parte da OAB/GO, visando assegurar a habilitação nos autos do inquérito civil público n° 202500057039, com intuito de resguardar as prerrogativas da advogada Camila Cardoso Guimarães Diniz – IAB/GO 28.220, cujo acesso fora negado pelo Promotor de Justiça Substituto da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Helena de Goiás. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202565596

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas da OABG0. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a juntada da documentação dos presentes autos ao processo n° 202529402, atinente ao Memorando n° 38/2025 — SDP. Após arquivem-se os presentes autos. À Secretaria de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202559384

Requerente: F.L.B. (Procurador: Fernando Lívio Bueno – OAB/GO 24.939); L.M.M.G.B. (Procuradora: Letícia Mendes de Morais Gondim Bueno – OAB/GO 58.353). DESPACHO: Determino a expedição de ofício à Subseção de Uruaçu, para que se manifeste, caso queira, sobre os fatos tratados nos presentes autos, no prazo de 5 dias. Vindo a resposta, caso a Subseção concorde com os termos da Portaria n° 29/2025 - SDP, ou caso não tenha resposta da Subseção no prazo assinalado, defiro a expedição dos ofícios à Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás com cópia para a Diretoria Geral do Hospital Estadual Centro Norte Goiano (HCN) da cidade de Uruaçu - GO. Caso a Subseção tenha divergência de entendimento, voltem-me o processo concluso. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202558414

Requerente: R.R.F. (Procurador: Ricardo Reis Franco – OAB/GO 38.776). DESPACHO: Determino

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a expedição de ofício à Subseção de Jaraguá– OAB/GO, para que se manifeste, caso queira, sobre os fatos tratados nos presentes autos, no prazo de 24 horas. Vindo a resposta, caso a Subseção concorde com os termos do Despacho n° 1.107/2025 - SDP, ou caso não tenha resposta da Subseção no prazo assinalado, defiro a intervenção desta seccional nos autos dos processos nº 5407885-30.2025.8.09.0092 e 5600913-63.2025.8.09.0091, a fim de salvaguardar as prerrogativas profissionais da advogada requerente e a expedição dos ofícios. Caso a Subseção tenha divergência de entendimento, voltem-me o processo concluso. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202525536

Requerente: G.R.R.J. (Procurador: Gildomar Rezende da Rocha Júnior – OAB/GO 29.895). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202567064

Requerente: G.P.S. (Procuradora: Gabriela Pereira da Silva – OAB/GO 36.675). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202450982

Requerente: P.A.B.S. (Procurador: Paulo Arthur Barbosa da Silva – OAB/GO 49.656). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202567062

Requerente: L.P.R.M.O. (Procuradora: Leonara Patrícia Rodrigues de Morais Oliveira – OAB/GO 36.726); T.A.D. (Procuradora: Tainara Alves Dias – OAB/GO 44.057). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências formulado pela advogada Leonara Patricia Rodrigues de Morais Oliveira — OAB/GO n° 36.726, representando a Dra. Tainara Alves Dias — OAB/GO n° 44.057, a qual solicita intervenção da OAB/GO, nos autos do agravo de instrumento n° 5739240-29.2025.8.09.0142, porquanto o pedido de gratuidade de justiça foi indeferido nos autos da ação originária n° 5659109- 67.2025.8.09.0142, que versa acerca da cobrança de honorários, mesmo devidamente instruído com a documentação necessária e formulado ainda, pedido subsidiário onde, caso não fosse concedida a justiça gratuita, que fosse determinado o recolhimento das custas processuais ao final da demanda, conforme dispõe a lei n° 15.109/2025. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB/GO nos autos do Agravo de Instrumento n° 5739240- 29.2025.8.09.0142, a fim de assegurar a plena observância das garantias legais, constitucionais e estatutárias da advocacia. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202554658

Requerente: A.M.B.G. (Procurador: Alisson Matteus Borges Guimarães – OAB/GO 69.615). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202334383

Requerente: E.M. (Procuradora: Eliane Magalhães – OAB/GO 23.899). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202560960

Requerente: M.O.M.S. (Procuradora: Michelle Oliveira Maiato Santos – OAB/RJ 244.444). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202505235

Requerente: R.O.S. (Procuradora: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências formulado pela advogada Dra. Rosemere de Oliveira Santos — OAB/GO n° 57.353, a qual requer a intervenção desta Comissão nos autos da ação indenizatória registrada sob processo n° 5546807- 09.2025.8.09.0106, promovida por GUSTAVO GÓES GONÇALVES SILVA, agente da Polícia Civil, que tenta imputar à requerente danos morais causados unicamente pelo exercício regular da advocacia. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB/GO nos autos do processo n° 5546807-09.2025.8.09.0106, a fim de assegurar a plena observância das garantias legais, constitucionais e estatutárias da advocacia. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202567067

Requerente: A.C.S.D. (Procuradora: Ana Cristina de Souza Dias – OAB/GO 14.251). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202535835

Requerente: M.M.P. (Procurador: Mario Marques Pereira – OAB/GO 45.875). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202205865

Requerente: C.R.C.J. (Procurador: Celso Rodrigues da Costa Junior – OAB/GO 61.157). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio à autoridade policial responsável pela Superintendência Regional da Policia Federal em Goiás, a fim de que sejam encaminhados a essa seccional o número do procedimento em questão, bem como cópia integral dos autos correspondentes. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552547

Requerente: R.S.L. (Procurador: Renato Silveira Lima – OAB/GO 70.348). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente oportunizando

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestação do que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dia úteis, sob pena de arquivamento. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202446962

Requerente: M.A.S.F. (Procurador: Marcos Antônio da Silva Filho – OAB/GO 36.206); R.N.A. (Procurador: Rafael Nunes de Araújo – OAB/GO 54.475). DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e determino o encerramento do acompanhamento da procuradoria de prerrogativas quanto ao processo de na 5768015- 56.2022.8.09.0143. Determino ainda, a intimação dos advogados para se manifestarem sobre o andamento processual, acerca dos outros 08 (oito) processos judiciais que foram informados nesse pedido inicialmente, e se possuem interesse de providencias por parte dessa casa em algum desses procedimentos, bem como, informarem se as sentenças condenatórias de pagamentos de despesas e custas processuais foram cassadas ou não. Quanto ao terceiro item apresentado no voto, tendo em vista, que os processos 202443827 e 202443455 estão arquivados, determino que o acompanhamento da reclamação disciplinar perante o CNJ, seja realizado nos presente autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202452468

Requerente: R.S.F. (Procurador: Renato da Silva Filho – OAB/GO 55.551). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202565231

Requerente: R.M.V.G. (Procurador: Renan Macedo Vilela Gomes – OAB/GO 49.848). DESPACHO:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202449906

Requerente: C.C.S.J. (Procurador: Claudio Cezar de Sa Junior – OAB/GO 43.463). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202554549

Requerente: J.P.S.R. (Procurador: João Pedro Silva Raphaldini – OAB/GO 45.093). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração do Oficio n° 446/2025 — GP-SP. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552580

Requerente: R.R.V. (Procurador: Rhoan Rodrigues Vilarinho – OAB/GO 64.339). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566878

Requerente: P.B.S. (Procuradora: Paloma Burgo Santos – OAB/GO 58.289). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que junte aos presentes autos cópia integral dos autos do processo judicial n° 5908677-84.2024.8.09.0051, porquanto tal feito tramita em sigilo; a fim de subsidiar eventual intervenção. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202451793

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202534881

Requerente: J.K.G.M. (Procuradora: Jacqueline Kennedy Guimarães Marques – OAB/GO 43.732). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino o sobrestamento do andamento do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de aguardar o aportamento do processo no Superior tribunal de Justiça. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202211581

Requerente: K.B.M. (Procuradora: Kelly Barros Melo – OAB/GO 50.889). DESPACHO: Acolho o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da Subseção de Pires do Rio, via e-mail e edital, solicitando informações se houve a inspeção na Unidade Prisional de Pires do Rio. no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202564295

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação do Ilustríssimo Senhor Renato Brum dos Santos Secretário de Segurança Pública, do Ilustríssimo Senhor Cel. PM Daniel Pires Aleixo Corregedor da Polícia Militar de Goiás e do Excelentíssimo Doutor Cyro Terra Peres Procurador-Geral de Justiça reitere-se os ofícios n° 442/2025 — GP-SP, 443/2015 — GP-SP e 444/2015 — GP-SP. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202104116

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e determino a remessa dos autos à Procuradoria de Prerrogativas para que analise a Lei Municipal n. 2.508/2001 art.(s) 159, 160,198 e 210 de Inhumas p/ analisar se há violação de prerrogativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202450292

Requerente: J.P.V. (Procurador: Joyce Pinheiro de Vasconcelos – OAB/GO 71.381). DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e determino a expedição de oficio as autoridades Charles Ricardo Lobo Junior, Delegado de Polícia, e os policiais militares envolvidos, para que, se desejarem, se manifestem sobre os fatos. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos a este Órgão Deliberativo para a análise final e deliberação sobre o pedido de desagravo público. À Secretaria de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202555114

Requerente: A.S.V.S. (Procurador: Antônio Souza Vilela da Silva – OAB/GO 66.810). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202452288

Requerente: J.P.B.T. (Procurador: João Paulo Borges Taveira – OAB/GO 64.282). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566745

Requerente: A.A.D. (Procurador: Alan Araújo Dias – OAB/GO 52.515). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o encaminhamento do presente procedimento ao Conselho Federal da OAB. Após, arquivem-se os presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202526180

Requerente: I.J.B.X. (Procurador: Ítalo José Barbosa Xavier – OAB/GO 30.793); G.J.P.M. (Procurador: Glauco Jorge do Prado Miranda – OAB/GO 35.190). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação dos advogados interessados para que juntem ao procedimento o conjunto probatório pertinente, sob pena de arquivamento, ante a ausência de interesse de agir, bem como pela inexistência de provas para atuação da Procuradoria. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202558394

Requerente: C.E.F.M. (Procurador: Carlos Eduardo Florêncio de Mendonça – OAB/GO 25.330). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202444526

Requerente: R.S.S. (Procuradora: Reisângela Saraiva Santos – OAB/GO 48.467). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202566348

Requerente: D.G.O. (Procurador: Daniel Garcia de Oliveira – OAB/GO 40.221). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566592

Requerente: C.K.O. (Procuradora: Cristhyna Katsuko Okigami – OAB/GO 40.949). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao Excelentíssimo Juiz Presidente do 3° Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia GO, Dr. Jesseir Coelho de Alcântara, e também ao Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. José Carlos Miranda Nery Junior, a fim de que prestem, caso queira, esclarecimentos acerca do trazido à esta seccional. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202565525

Requerente: A.L.M.R. (Procuradora: Aline Lorrainy Martins Ranhel – OAB/GO 69.907). DESPACHO: Trata-se de requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção de Itumbiara, por meio de seu Presidente, solicitando a imediata intervenção desta Seccional para acompanhamento e proteção da advogada Aline Lorrainy Martins Ranhel, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n° 69.907, a qual vem sendo alvo de perseguições e ameaças graves em razão do legítimo exercício da advocacia. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro os pedidos formulados pela Subseção de Itumbiara, com as seguintes providências imediatas: 1. Ofício à Delegacia de Polícia: Encaminhar, com a máxima urgência, Ofício à Delegacia de Polícia da Comarca de Itumbiara/GO, solicitando a IMEDIATA ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL, SOB REGIME DE SIGILO, para apuração dos crimes de ameaça, perseguição (stalking) e eventuais outros ilícitos. O ofício deverá estar acompanhado da íntegra do presente expediente e de todos os elementos probatórios (vídeos e imagens) já colhidos pela advogada. 2. Acompanhamento Institucional: Designar, no âmbito da Comissão de Defesa das Prerrogativas, representante para acompanhar, de forma institucional e presencial, todas as fases do inquérito policial e demais procedimentos, zelando pela celeridade e efetividade das investigações, bem como pela proteção da advogada. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202447833

Requerente: M.T.E.A. (Procurador: Marco Túlio Elias Alves – OAB/GO 25.260). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente para que tenha ciência da informação de fls. 26/28 e, caso tenha interesse, solicite providências adicionais a serem adotadas por essa seccional. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202553025

Requerente: Subseção de Jaraguá – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao juízo competente, a fim de que, querendo, manifeste-se sobre os fatos narrados, no prazo que lhe for assinalado, facultando-lhe a apresentação das informações que entender pertinentes. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202212095

Requerente: D.C.S.P. (Procuradora: Deborah Carolina Silva Pereira – OAB/GO 66.605). DESPACHO: Acolho o voto do órgão Deliberativo e designo os Vice-Presidentes para assuntos penitenciários e prisionais, Dr. Agmar Vieira Santos e Dr. Antônio Rodrigo Cândido Freire, para visitarem o presidio feminino Presidio Feminino Consuelo Nasser e emitir relatório apontando principalmente as condições de isolamento do parlatório. Após, retornem os autos ao órgão para deliberação. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202450575

Requerente: M.J.F. (Procuradora: Mirian Jane de Freitas – OAB/GO 52.925). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, via telefone, para que informe se foi realizado o acompanhamento solicitado. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202328402

Requerente: C.D.D. (Procurador: Cassius Dunk Dalosto – OAB/GO 38.534). DESPACHO: Acolho o voto do órgão Deliberativo e determino a expedição de oficio à Procuradoria Geral do Município frente à omissão das respostas aos ofícios além de solicitar que forneça um passo a passo para obter acesso ao processo administrativo. Após o retorno, informar ao requerente e arquivar. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202510467

Requerente: M.O.C. (Procurador: Matheus de Oliveira Costa – OAB/GO 45.633). DESPACHO: Aprovo a ficha de votação da Reunião Ordinária, e determino a notificação de todos os advogados envolvidos, para que informe se os mesmos tem interesse na publicação de nota de desagravo, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202445372

Requerente: M.R.D.S. (Procurador: Marcelo Ribeiro Dias Serrat – OAB/GO 33.531). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202451086

Requerente: R.O.S. (Procuradora: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353). DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e determino a expedição de oficio à Corregedoria da Polícia Civil do Estado de Goiás, com cópia integral dos presentes autos, para solicitar informações sobre o andamento do procedimento administrativo instaurado com base na Certidão n° 5103/2024, em razão das denúncias apresentadas pela requerente e, em caso de já ter sido finalizado, que seja encaminhada a cópia integral do respectivo processo administrativo disciplinar à OAB/GO; a e habilitação institucional da OAB/GO, por meio da Procuradoria de Prerrogativas, como assistente simples ou amicus curiae nos processos de Ação de Reparação por Danos Morais (Processo n° 5669249- 11.2024.8.09.0106, Comarca de Mineiros/GO) e a Queixa-crime (Processo n° 6120661- 16.2024.8.09.0105, Comarca de Mineiros/G0); a expedição de oficio à autoridade representada para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assegurando-lhe o contraditório; após sua manifestação, determino que os autos sejam encaminhados à advogada requerente para apresentação de manifestação final no mesmo prazo. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202451086

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e determino a remessa dos autos à Procuradoria de Prerrogativas para que analise a Lei Municipal n. 2.508/2001 art.(s) 159, 160,198 e 210 de Inhumas p/ analisar se há violação de prerrogativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566595

Requerente: B.R.P.L. (Procuradora: Brena Rafaeli Panicio de Lima – OAB/PR 117.380). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que junte aos presentes autos cópia integral dos autos do processo judicial n° 5233131-52.2020.8.09.0006, porquanto tal feito tramita em sigilo; a fim de subsidiar eventual intervenção, no prazo de 15 dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202541971

Requerente: J.C.C.F. (Procurador: Júlio Cesar Carvalho Fernandes – OAB/GO 55.032). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que emende o requerimento encaminhado à OAB/GO no sentido de que especifique as provas narre os fatos, indique o(s) indivíduo(s) que possivelmente perpetraram as supostas ameaças, bem como informe se iniciou abertura da investigação/representação (nesse caso, consignar o número do protocolo dos autos no sistema PROJUDI), sob pena de arquivamento dos presentes autos. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202535593

Requerente: E.G.S. (Procurador: Emival Gonçalves de Sousa – OAB/DF 35.345); C.G.S. (Procurador: Cloves Gonçalves de Sousa – OAB/DF 25.376); F.S.A.C. (Procuradora: Fabiana dos Santos Alves Castro – OAB/GO 50.522). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação dos advogados Emival Gonçalves de Sousa - OAB/DF 35.345 e Cloves Gonçalves de Sousa - OAB/DF 25.376 e OAB/GO 28.444 para que informem se realizaram a representação criminal, conforme prevê a Lei; informem se há processo/procedimento criminal no PROJUDI e qual o número de protocolo dele; se têm interesse em publicação de Nota de Desagravo Público conta o suposto autor das ameaças, assim que identificado o sujeito pela Policia Civil do Estado de Goiás. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202337163

Requerente: L.M.R.A. (Procuradora: Lorena Martins Rodrigues Alves – OAB/GO 24.757). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da advogada Lorena Martins Rodrigues Alves — OAB/GO 24.757 para que junte as provas mencionadas no pedido de intervenção com vídeo, áudios e aquelas que julgar necessárias. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202334502

Requerente: A.L.M. (Procurador: Adriano Luis Mendanha – OAB/GO 35.238). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, e do Presidente da Subseção de São Luís de Montes Belos, Dr. Adriano Luis Mendanha, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de arquivamento. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202557712

Requerente: R.S.R. (Procurador: Ronilson de Souza Reis – OAB/GO 41.616). DESPACHO: Determino que os presentes autos sejam remetidos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552632

Requerente: D.P.M. (Procurador: Danilo Praxedas Magalhães – OAB/GO 47.902). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Procuradorias e determino a notificação da parte requerente, para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de arquivamento. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202504769

Requerente: N.P.V.V. (Procuradora: Nayara Peixoto Vieira Vaz – OAB/GO 64.536). DESPACHO: Acolho o voto do Órgão Deliberativo e determino a expedição de oficio ao Secretário de Segurança Pública de Goiás para que seja apurado o procedimento de revista na pasta dos advogados no Presídio de Anápolis, o monitoramento da entrevista do advogado e seu cliente no Presídio de Planaltina, e a falta de opção por videoconferência para advogados, uma vez que o sistema está disponível para familiares. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202565596

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a juntada da documentação dos presentes autos ao processo n° 202529402, atinente ao Memorando n° 38/2025 — SDP. Após arquivem-se os presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 201810053

Requerente: K.C.C (Procurador: Kleyton Carneiro Caetano — OAB/GO 26.073) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para tenha ciência do teor dos autos.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa de Prerrogativas

Processo nº 202555718

Requerente: F.N.O (Procurador: Fernanda Nogueira de Oliveira — OAB/GO 29.308) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa de Prerrogativas

Processo nº 202566999

Requerente: J.L.L(Procurador: Janaina Lopes Leal – OAB/GO nº 38.203) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa de Prerrogativas

Processo nº 202441492

Requerente: J.J.J.P e J.M.A.N (Procurador: João Jaci José Pereira - OAB/GO 3.317; José de Melo Álvares Neto – OAB/GO n.º 30.068) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa de Prerrogativas

Processo nº 202557556

Requerente: A.A.D(Procurador: Alan Araújo Dias – OAB/GO nº 52.515.) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa de Prerrogativas

Processo nº 202555892

Requerente: C.S.S(Procurador: Clodoaldo Santos Servato - OAB/GO 22.168) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa de Prerrogativas

Processo nº 202525536

Requerente: G.R.R.J. (Procurador: Gildomar Rezende da Rocha Júnior – OAB/GO 29.895). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202567064

Requerente: G.P.S. (Procuradora: Gabriela Pereira da Silva – OAB/GO 36.675). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202450982

Requerente: P.A.B.S. (Procurador: Paulo Arthur Barbosa da Silva – OAB/GO 49.656). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202560960

Requerente: M.O.M.S. (Procuradora: Michelle Oliveira Maiato Santos – OAB/RJ 244.444). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202567067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: A.C.S.D. (Procuradora: Ana Cristina de Souza Dias – OAB/GO 14.251). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202535835

Requerente: M.M.P. (Procurador: Mario Marques Pereira – OAB/GO 45.875). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552547

Requerente: R.S.L. (Procurador: Renato Silveira Lima – OAB/GO 70.348). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202446962

Requerente: M.A.S.F. (Procurador: Marcos Antônio da Silva Filho – OAB/GO 36.206); R.N.A. (Procurador: Rafael Nunes de Araújo – OAB/GO 54.475). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste sobre o andamento processual, acerca dos outros 08 (oito) processos judiciais que foram informados nesse pedido inicialmente, e se possuem interesse de providencias por parte dessa casa em algum desses procedimentos, bem como,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

informarem se as sentenças condenatórias de pagamentos de despesas e custas processuais foram cassadas ou não.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202452468

Requerente: R.S.F. (Procurador: Renato da Silva Filho – OAB/GO 55.551). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202565231

Requerente: R.M.V.G. (Procurador: Renan Macedo Vilela Gomes – OAB/GO 49.848). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552580

Requerente: R.R.V. (Procurador: Rhoan Rodrigues Vilarinho – OAB/GO 64.339). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566878

Requerente: P.B.S. (Procuradora: Paloma Burgo Santos – OAB/GO 58.289). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202211581

Requerente: K.B.M. (Procuradora: Kelly Barros Melo – OAB/GO 50.889). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe se houve a inspeção na Unidade Prisional de Pires do Rio. no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202526180

Requerente: I.J.B.X. (Procurador: Ítalo José Barbosa Xavier – OAB/GO 30.793); G.J.P.M. (Procurador: Glauco Jorge do Prado Miranda – OAB/GO 35.190). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica as partes para que tomem ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e juntem ao procedimento o conjunto probatório pertinente, sob pena de arquivamento, ante a ausência de interesse de agir, bem como pela inexistência de provas para atuação da Procuradoria.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202211581

Requerente: K.B.M. (Procuradora: Kelly Barros Melo – OAB/GO 50.889). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe se houve a inspeção na Unidade Prisional de Pires do Rio. no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202447833

Requerente: M.T.E.A. (Procurador: Marco Túlio Elias Alves – OAB/GO 25.260). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e caso tenha interesse, solicite providências adicionais a serem adotadas por essa seccional.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202510467

Requerente: M.O.C. (Procurador: Matheus de Oliveira Costa – OAB/GO 45.633). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe se tem interesse na publicação da nota de desagravo, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202445372

Requerente: M.R.D.S. (Procurador: Marcelo Ribeiro Dias Serrat – OAB/GO 33.351). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe se houve a inspeção na Unidade Prisional de Pires do Rio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566595

Requerente: B.R.P.L. (Procuradora: Brena Rafaeli Panicio de Lima – OAB/PR 117.380). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e junte aos presentes autos cópia integral dos autos do processo judicial n° 5233131-52.2020.8.09.0006, porquanto tal feito tramita em sigilo; a fim de subsidiar eventual intervenção, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202541971

Requerente: J.C.C.F. (Procurador: Júlio Cesar Carvalho Fernandes – OAB/GO 55.032). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e emende o requerimento encaminhado à OAB/GO no sentido de que especifique as provas narre os fatos, indique o(s) indivíduo(s) que possivelmente perpetraram as supostas ameaças, bem como informe se iniciou abertura da investigação/representação (nesse caso, consignar o número do protocolo dos autos no sistema PROJUDI), sob pena de arquivamento dos presentes autos.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202535593

Requerente: E.G.S. (Procurador: Emival Gonçalves de Sousa – OAB/DF 35.345); C.G.S. (Procurador: Cloves Gonçalves de Sousa – OAB/DF 25.376); F.S.A.C. (Procuradora: Fabiana dos Santos Alves Castro – OAB/GO 50.522). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a partes requerentes para que tomem ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informem se realizaram a representação criminal, conforme prevê a Lei; informem se há processo/procedimento criminal no PROJUDI e qual o número de protocolo dele; se têm interesse em publicação de Nota de Desagravo Público conta o suposto autor das ameaças, assim que identificado o sujeito pela Policia Civil do Estado de Goiás.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202334502

Requerente: A.L.M. (Procurador: Adriano Luis Mendanha – OAB/GO 35.238). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de arquivamento.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202211581

Requerente: L.M.R.A. (Procuradora: Lorena Martins Rodrigues Alves – OAB/GO 24.757). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e junte as provas mencionadas no pedido de intervenção com vídeo, áudios e aquelas que julgar necessárias.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552632

Requerente: D.P.M. (Procurador: Danilo Praxedas Magalhães – OAB/GO 47.902). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e junte as provas mencionadas no pedido de intervenção com vídeo, áudios e aquelas que julgar necessárias.

Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

CONSELHO PLENO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 202528645.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, retifica o edital de intimação para sessão de julgamento publicado no **DEOAB - Ano VII N.º 1690 | sexta-feira, 12 de setembro de 2025 | Página: 62**, referente ao **processo nº 202528645**, que tem como partes: OAB – Seção de Goiás, na condição de requerente e, na condição de requerido S. R. B. J. (Procuradores(as): Darso Pereira Garcia – OAB/GO nº 30.293; Herick Pereira de Souza – OAB/GO nº 39.492 e Aline Pereira de Souza – OAB/GO nº 53.452).

Onde se lê:

"(...) Relator(a): Conselheiro(a) José Antônio Domingues da Silva."

Leia-se:

"(...) Relator(a): Conselheiro(a) Diogo de Araújo Alves."

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital. Em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025. Talita Silvério Hayasaki – Secretária Geral da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 26/09/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão torna público que o(a) advogado(a) **ERICA DE SOUZA VIEIRA VALER,** inscrita sob o nº OAB/MA **13.275-A,** obteve sua inscrição cancelada neste Conselho em 25 de setembro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 26 de setembro de 2025.

Daniel Blume

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral OAB/MA

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇAO

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão torna público que o(a) advogado(a) THAIS DE AGUIAR OLIVEIRA, inscrito sob o nº OAB/MA 29.901, obteve sua inscrição licenciada neste Conselho em 24 de setembro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 26 de setembro de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE PRERROGATIVAS

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA EMENDAR A REPRESENTAÇÃO AUTOS ADMINISTRATIVO nº 11.0000.2025.010661-0 – TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Intimação para apresentar documentação pertinente a instruir o presente processo, – Pelo presente, por ordem do Membro deste Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT, a Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, intima a ADVOGADA Elisângela Azeredo da Silva Alves, OAB/MT – 16670/O, o, no prazo regimental de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno do Tribunal de Defesa das Defesas das Prerrogativas da Seccional do Estado de Mato Grosso – OAB-MT.

Cuiabá, /MT 26 de setembro de 2025.

Marcio Camargo da Silva

Membro do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº Processo n. 11.0000.2025.009858-7.

Processo n. Processo n. 11.0000.2025.009858-7 – Pedido de Providência em razão do pedido de Vista dos membros - ALAERTT RODRIGUES DA SILVA e REINALDO LEITE DE OLIVEIRA - Requerente: ALEX ANTONIO CORREA SOEIRO QUINTÃO - Requerido: JOÃO PAULO CARVALHO DE

ALENCAR - Relator: ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO. EMENTA PARECER TÉCNICO – TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS – NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO – EXPRESSÕES UTILIZADAS POR AUTORIDADE MILITAR SEM IMPEDIR O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO OBJETIVA A PRERROGATIVAS –DIREITO DE MANIFESTAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ATUAÇÃO JURISDICIONAL DO TDP -ARQUIVAMENTO. Após os debates, o Presidente colocou a matéria em votação, e por maioria, o tribunal decidiu pelo arquivamento do processo, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO: Após o exame, relatório e discussão dos autos, os membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas desta Seccional, por maioria, acordam pelo arquivamento nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Nada mais. Cuiabá, 26 de setembro de 2025. a.s.) Dr. Rafael Cisneiro Rodrigues - Secretário Geral do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT.

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº Processo n. 11.0000.2024.01088-8.

Processo n. 11.0000.2024.010688-8 – Pedido de Providência em razão do Pedido de Providência - Requerente: ANDRÉ LUIS RUFINO - Relator: FERNANDO SALLES MICHELETTIO - Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP) apreciou representação relativa à suposta violação de prerrogativas profissionais de advogado durante oitiva na Polícia Federal. O Relator, após leitura do relatório e voto, consignou que a OAB/MT atuou prontamente, adotando medidas para assegurar as prerrogativas do advogado, incluindo acompanhamento presencial durante a oitiva. Considerando o cumprimento integral do pedido de providências, votou pelo arquivamento dos autos, nos termos do artigo 11, §1º do Regimento Interno, aprovado à unanimidade. EMENTA Arquivamento de pedido de providências por cumprimento de finalidade. ACÓRDÃO: Os membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, por unanimidade, acordam pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, c/c artigo 2º, incisos I e V do Regimento Interno.. Nada mais. Cuiabá, 26 de setembro de 2025. a.s.) Dr. Rafael Cisneiro Rodrigues - Secretário Geral do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED nº 22.844/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica que conforme decisão proferida por esta Seccional foi aplicada a sanção disciplinar de exclusão do exercício profissional ao seguinte advogado:

Nome	OAB/MS nº	Proc. SED nº
Claudio da Silva Malhada	8963	22.844/2020

Fica notificado para apresentar seu cartão e carteira de advogado nesta Seccional, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 8.906/94 e art. 188 do Regimento Interno desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24342-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Tatiana de Melo Prata Braga de Assis - OAB/MS n. 15.280, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24342/2024 – Representado (a): I.M.P., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24342-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira - OAB/MS n. 27.842, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24342/2024 – Representado (a): L.F.C.R., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24350-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Anna Vitoria Ribeiro Canario - OAB/MS n. 19.960, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24350/2024 – Representado (a): I.M.P., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24350-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Arlene Vicente Santos Paz de Menezes - OAB/MS n. 18.902, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24350/2024 – Representado (a): L.F.C.R., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24920-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): D.L.S.F.O. (Adv.: Daniele Luizari Stabile Fray de Oliveira – OAB/MT n. 10.420/O e OAB/SP 390.419) e o Defensor Dativo Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24679-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): D.G.C. (Adv.: Daniella Garcia da Cunha – OAB/MS n. 16.984), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ASSESSORIA DA VICE-PRESIDENCIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26528/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L. F. C. R. – (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS 14.572), K. F. L. – (Adv. Kleber Franjotti de Lima – OAB/MS 16.863) e I. M. P. – (Adv. Iolanda Michelsen Pereira – OAB/MS 22.603) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentarem esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26530/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica N. A. S. A. – (Adv. Newley Alexandre da Silva Amarilla – OAB/MS 2.921), conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26531/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica W. F. S. J. – (Adv. Wilson Fernandes Sena Júnior – OAB/MS 12.990), conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26532/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica R. F. – (Adv. Renan Fonseca – OAB/MS 13.819), conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26534/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica M. L. H. R. – (Adv. Mione Lucas Hoscher Romanholi – OAB/MS 7.652), conforme despacho proferido nos

autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26535/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C. M. G. – (Adv. Camila Marques Gonzaga – OAB/MS 16.237), conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26536/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A. O. M. – (Adv. Adriana de Oliveira Melo – OAB/MS 15.464), conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26537/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C. E. S. S. – (Adv. Charles Euler da Silva Sá – OAB/MS 24.507), J. F. N. - (Adv. Jefferson Fernandes Negri – OAB/MS 15.690) e J. F. N. – (Adv. Jayson Fernandes Negri – OAB/MS 11.397), conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que **a íntegra dos autos administrativos** encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 26 de setembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 26/09/2025

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 2208/2025

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

Processo nº 2208/2025 – F. M. N. N - Relatora: Consª. Dra. Denise Simone Lino; EMENTA: INCIDENTE DE INIDONEIDADE. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – DEMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA PELO MP. AÇÃO PENAL. CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. CORRUPÇÃO PASSIVA. INIDONEIDADE MORAL INAFASTÁVEL

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros do Conselho Pleno da OAB/MG, em reunião realizada no dia 19/09/2025, à unanimidade de votos, em declarar a inidoneidade, INDEFERINDO sua inscrição de Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais. Nos termos do voto da relatora que passa a integrar o presente. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025 - Gustavo Chalfun – Presidente da OAB/MG

ÓRGÃO ESPECIAL

COMUNICADO

PROCESSO N. 4790/2019

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunica que o processo abaixo elencado foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB para julgamento do Recurso interposto contra a decisão desta Seccional. Outrossim, esclareço-lhe que o acompanhamento processual bem como pedidos inerentes ao citado processo deverão ser encaminhados diretamente ao Colendo Conselho Federal da OAB. **Processo nº. 4790/2019.** Recorrente (s): F. P. A. Adv. (a): Fernando de Paiva Alvarenga – OAB/MG 48.398. Recorrido (a): Sra. Mércia Fernanda de Souza. Adv. (a): Cristiane Aparecida da Luz – OAB/MG 186.165.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 1789/2025: RTE: J.A.G.F.(Procurador(a) JESSICA AIRES GOMES FERREIRA) OAB/MG Nº 219510; RDO: R.J.D.S.(Procurador(a) RAIMUNDO JACINTO DIAS SOARES) OAB/MG Nº 121841; Pelo presente edital, ficam os advogados representados e seus procuradores suprarrelacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED.

Donaldo José de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(a). Dr.(a). Guilherme Lucas Queiroz Franco, OAB/MG nº 142.631

Belo Horizonte/MG, 25/09/2025

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Talita Nascimento Fernandes de Macedo – OAB/RN 6136.

Belo Horizonte/MG, 25/09/2025

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr(s). João Paulo Gomes Rolim – OAB/PB 2384 e Joaquim de Souza Rolim Júnior – OAB/PB 11146.

Belo Horizonte/MG, 25/09/2025

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 1600/2024

GPD, pelo presente edital, fica o advogado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Gláucio Pereira Dias – OAB/MG nº 162049

Dias e Torquato Advogados Associados

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1601/2024

GPD, pelo presente edital, fica o advogado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Gláucio Pereira Dias – OAB/MG nº 162049

Dias e Torquato Advogados Associados

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1348/2021

LML e AFA pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Amanda Faleiros de Azevedo – OAB/MG nº 210150

Leone Martins Lima – OAB/MG nº 200279

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1027/2024

LAR, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Luciano Alves dos Reis – OAB/MG nº 214459

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 3909/2023

JDG, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Joaquim Dimas Gonçalves – OAB/MG nº 37610

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 703/2023

CHVL, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Cláudio Hurgel Victor Leite – OAB/MG nº 87169

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1318/2023

TRT e ACSF, pelo presente edital, ficam as advogadas, notificadas a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Advogados: Tamita Rodrigues Tavares – OAB/MG nº 186070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ana Carolina Silva Ferreira – OAB/MG nº 168252

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

COMUNICAÇÃO

AUDIÊNCIA

Designação de Audiência

Processo Disciplinar n°: 1155/2024

Representantes: Dra. L.C.M. – OAB/MG 132.285 e Dra. L.L.F.M. – OAB/MG 215.135

Representada: Dra. V.C.B. – OAB/MG 148.788

Pelo presente, ficam as advogadas, Dra. L.C.M. – OAB/MG 132.285 e Dra. L.L.F.M. – OAB/MG 215.135 na qualidade de Representantes, Dra. V.C.B. – OAB/MG 148.788 na qualidade de Representada, notificadas a comparecer nesta Subseção, na Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1155 – Sobradinho – Patos de Minas, no dia 05/06/2025 às 09h20min, para audiência de conciliação/instrução, trazendo suas testemunhas, até o máximo de 05, nos termos do art. 59, § 2º e §3º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Patos de Minas, 09 de maio de 2025.

Rafael Vinícius Normandia Cruz

Presidente da 45ª Subseção OAB/MG

DEFESA PRÉVIA

CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 2930/2025: RTE: M.L.C.R.(Procuradora MARIA DE LOURDES CASTRO RIBEIRO); RDO: J.M.C.G.(Procurador JOSÉ MARCELO DE CASTRO GOMES) OAB/MG Nº 97.839; Pelo presente edital, fica o advogado representado e seu procurador suprarrelacionado, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED.

Luana Gazolla Mendonça

Presidente da Turma Regional do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG Subseção Viçosa

CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. 2450/2025: RTE: M.A.A.M.(Procuradora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOURA); RDO: J.A.G.S.(Procuradora JOICE APARECIDA GOMES DA SILVA) OAB/MG Nº 205.435; Pelo presente edital, fica o advogado representado e seu procurador suprarrelacionado, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED.

Luana Gazolla Mendonça

Presidente da Turma Regional do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG Subseção Viçosa

UBERLÂNDIA

Minas Gerais, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINAR

ATA DE SORTEIO

EDITAL - ATA DA SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS.

ATA DA SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MINAS GERAIS, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA SECRETARIA DO TED REGIONAL, LOTADO NA 13ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. PAULO ROBERTO GOMES.

ÀS 11 HORAS, ESTANDO PRESENTE O SERVIDOR DO TED, SR. FELIPE DIAS MARQUES DE OLIVEIRA E O PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TED REGIONAL OAB/MG DR. PAULO ROBERTO GOMES.

FORAM SORTEADOS E DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

01 – 1084/2024

RETIRADO DE PAUTA

EDITAL - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA – TURMA TED – UBERLANDIA - OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 22/10/2025 a partir de 13:00 horas. 1ª TURMA DO TED REGIONAL, para conhecimento dos interessados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. Nº 1217/2024: RTE: M.J.M.T.(Procurador(a) MARIA JOSE MOREIRA TOSTA) OAB/MG Nº 86065; RDO: A.M.M.N.V.(Procurador(a) ALLANE MARTINS MOTA NOGUEIRA VARELLA) OAB/MG Nº 130170**;**

UBERLÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO ROBERTO GOMES

PRESIDENTE - 1ª TURMA TED REGIONAL - OAB/MG

VARGINHA

Minas Gerais, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUTOS COM VISTA

- TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS FAZ- SE TRANSCREVER DECISÃO DA PRESIDÊNCIA NOS SEGUINTES AUTOS:

Proc. 2348/2025. RTE: G.L.F.C. OAB/MG 98.487; RDO: B.M.S.OAB/MG 215.072. (...) “Determino a intimação da representante para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de disponibilizar em mídias que permita de plano o acesso, considerando se tratar de autos físicos e não eletrônicos, sob pena de indeferimento liminar.”

VARGINHA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente – TURMA TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 26/09/2025

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO nº 025/2025. Processo n.: 14.0000.2024.015128-0. Assunto: Recurso contra decisão de arquivamento liminar. Representante: A. V. S. (Advogado: Alexandre de Ataide Santos - OAB/PA 37688 e Joao Paulo Barros de Andrade - OAB/PA 28919). Representado: Jonnyer Orleans dos Santos - OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

34647 e Wanderson Ricardo Evangelista de Queiroz - OAB/PA 34546. Relatora: Conselheira Luciana Figueiredo Akel Fares. Ementa: Processo Ética Disciplina. Recurso contra arquivamento liminar. Representação presença de elementos mínimos para instauração de processo disciplinar individualização de condutas. Possível configuração infrações disciplinares de provimento do recurso. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros Conselheiros do Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, na forma do voto da Relatora, por unanimidade votos, em conhecer o recurso e dar provimento, para tornar sem efeito a decisão de arquivamento liminar da Representação Disciplinar, determinando a remessa dos autos ao órgão competente, a fim de que seja instaurado o devido processo disciplinar, com a regular instrução e posterior julgamento de mérito, nos termos do arts. 59 e 60, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Belém, 25 de setembro de 2025.

Luciana Figueiredo Akel Fares

Conselheira Relatora

Savio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

COMUNICADO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, considerando o disposto no art. 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, comunica que o advogado TELMO LIMA MARINHO - OAB/PA nº 002336, está apto ao regular exercício profissional a partir do dia 25/09/2025.

Belém/PA, 25 de setembro de 2025.

Savio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1253 DE 25 SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância para apuração de fatos relacionados a situações funcionais da Ordem dos advogados Brasil – Seccional Pará (OAB/PA).

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), pelo Regulamento Geral da referida Lei e pelo Regimento Interno da OAB/PA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de situações internas de natureza funcional no âmbito da OAB/PA;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e do devido processo legal administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação de fatos envolvendo a celebração de contratos de trabalho sem autorização da Diretoria da OAB/PA;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Sindicância composta pelos(as) seguintes membros(as), para proceder à apuração de fatos envolvendo a celebração de contratos de trabalho sem autorização da Diretoria da OAB/PA, promovendo a devida instrução e emitindo relatório conclusivo no prazo de até 7 (sete) dias:

•Matheus Delê Sousa de Araújo – Assessor Jurídico;

•Marina Pinto Marques Salomão Melo – Chefe de Gabinete;

•Lays do Socorro Oliveira da Silva – Assistente Administrativo da Ouvidoria.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – colher depoimentos, requisitar documentos e informações necessários à elucidação de fatos;

II – apresentar relatório conclusivo à Presidência no prazo previsto, sugerindo as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO BARRETO LACERDA LIMA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA

Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

CONSELHO SECCIONAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Cobrança das Anuidades Suplementares dos(as) Advogados(as) que atuam com habitualidade no Estado do Pará sem a devida inscrição suplementar no âmbito da OAB/PA e reforça o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dever de sua formalização.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 58, IX, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), e no artigo 55, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, reunido em sessão ordinária no dia 10 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 10 da Lei nº 8.906/94, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição suplementar nos casos de atuação habitual em território diverso da inscrição principal;

CONSIDERANDO que compete à Ordem dos Advogados do Brasil fixar e cobrar contribuições de seus inscritos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.906/94;

CONSIDERANDO a competência da OAB/PA para gerir seus recursos financeiros e promover a arrecadação das anuidades devidas à Seccional, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.906/94;

CONSIDERANDO a contratação da plataforma "RUI", sistema de inteligência artificial desenvolvido especificamente para apoiar a identificação, o controle e a cobrança das anuidades suplementares devidas à OAB/PA;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a justiça contributiva, a regularidade das receitas institucionais e o tratamento isonômico entre os(as) advogados(as) atuantes no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da OAB/PA, o Programa de Cobrança das Anuidades Suplementares, destinado aos(às) advogados(as) que atuam ou tenham atuado com habitualidade no Estado do Pará, sem a devida inscrição suplementar nesta Seccional.

Parágrafo único. A atuação com habitualidade será aferida nos termos do §2º do art. 10 da Lei nº 8.906/94.

Art. 2º Esta Resolução tem natureza normativa e orientadora, com o objetivo de dar ampla publicidade à advocacia nacional sobre a obrigatoriedade da inscrição suplementar no Estado do Pará, conforme o art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/94.

Art. 3º Para fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I – Inscrição Suplementar Declarada: formalizada espontaneamente pelo(a) advogado(a) junto à OAB/PA para atuação habitual no Estado do Pará;

II – Inscrição Suplementar Identificada: detectada por meio da plataforma "RUI", contratada pela OAB/PA, mediante a verificação de mais de cinco intervenções judiciais por ano, nos termos do art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/94;

III – Advogado(a) Elegível: aquele(a) identificado(a) pela plataforma RUI como atuante habitual, independentemente de possuir inscrição suplementar declarada;

IV – RUI: plataforma tecnológica operada pelo Instituto Modal e EVO Cobranças, contratada pela OAB/PA, com uso de inteligência artificial e integração com diários de justiça, voltada à identificação, cobrança e gestão das anuidades suplementares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 4º Os(as) advogados(as) com inscrição principal em outra Seccional que atuem com habitualidade no Estado do Pará deverão:

I – Efetuar o pagamento da(s) anuidade(s) suplementar(es) correspondente(s), conforme identificado pela plataforma RUI;

II – Regularizar a situação perante a OAB/PA por meio da formalização da inscrição suplementar.

§1º Mesmo após formalizada a inscrição suplementar, permanecem exigíveis as anuidades suplementares anteriores, conforme apuradas pela plataforma RUI.

§2º O não pagamento no prazo fixado na notificação implicará:

I – Perda automática de quaisquer descontos;

II – Geração de termo de compromisso e reconhecimento de dívida;

III – Inscrição do débito em Certidão de Dívida Ativa, protesto e possível inscrição nos órgãos de proteção ao crédito;

IV – Encaminhamento ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, para apuração de eventual infração ética.

§3º Eventual discordância quanto à cobrança deverá ser apresentada até o prazo de pagamento com desconto informado na notificação.

Art. 5º Os pagamentos poderão ser realizados por:

I – PIX;

II – Boleto bancário;

III – Cartão de crédito.

Parágrafo único. A forma de pagamento escolhida implicará na assinatura de termo de compromisso e reconhecimento de dívida, com efeitos de título executivo extrajudicial.

Art. 6º O valor da anuidade suplementar será calculado com base no valor nominal vigente à época do fato gerador, corrigido pelo IGP-M e acrescido de multa e juros.

Art. 7º Poderão ser concedidos os seguintes descontos sobre multa e juros incidentes sobre as anuidades suplementares devidas:

I – 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento à vista, por PIX, boleto bancário ou cartão de crédito;

II – 50% (cinquenta por cento) de desconto para parcelamento com entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor total devido;

III – 20% (vinte por cento) de desconto para parcelamento integral por cartão de crédito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§1º O parcelamento será limitado a até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com valor mínimo de R$ 105,00 (cento e cinco reais) por parcela.

§2º Os descontos previstos neste artigo incidem exclusivamente sobre os valores de multa e juros, não se aplicando ao valor nominal da anuidade.

Art. 8º A plataforma RUI será o meio exclusivo para consulta, geração de boletos, parcelamentos e acompanhamento das pendências.

Parágrafo único. Os dados cadastrais deverão ser atualizados diretamente na plataforma.

Art. 9º A cobrança extrajudicial poderá ser realizada por qualquer meio disponível, inclusive e-mail, SMS, telefonema, WhatsApp e correspondência.

Art. 10º O não cumprimento das obrigações ou atrasos implicará na revogação automática dos descontos e no vencimento antecipado do saldo devedor.

§1º O cancelamento ocorrerá independentemente de nova notificação.

§2º Valores pagos parcialmente serão apropriados na ordem da dívida mais antiga para a mais recente.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sávio Barreto Lacerda Lima

##CAPresidente da OAB Pará

Tiago Nasser Sefer

##CADiretor Tesoureiro da OAB Pará

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

TED - OAB/PB - 2025

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados, notificados para, querendo, apresentem manifestação acerca do Despacho de ARQUIVAMENTO exarado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação disponibilizada no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Protocolo online, Link https://oabpb.1doc.com.br/atendimento .

Juízo da 12ª Vara Cível da Capital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Thassilo Leitão de Figueiredo Nóbrega - OAB/PB n° 17.645 (Protocolo nº 2.929/2025)
Erick Mussi Bruno Giacomelli Goes Rodrigues - OAB/PB nº 18.834 (Tribunal de Ética e Disciplina nº 5.931/2025)

Isabelly Maria de Melo Lima

Secretária do TED – OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 26/09/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 685/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para análise e providências sobre monitoramento de conversas entre advogados e clientes na penitenciária de Catanduvas.

Art. 2º. Nomear os seguintes advogados e advogadas para compor o Grupo de Trabalho: **Membros:** Edward Fabiano Rocha de Carvalho (OAB/PR 35.212); Bárbara Mostachio Ferrassioli (OAB/PR 63.466); Helio Ideriha Junior (OAB/PR 28.683); Rafael Junior Soares (OAB/PR 45.177); Rodrigo Ribeiro (OAB/PR 103.005).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2025

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 686/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS**", na função de membros consultores: **Daniel Kruger Montoya (OAB/PR 36.843) e Letica Lopes Ferreira.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 7.720/2023

Pedido de desagravo público. Requerente: PR/ 67631 - FABIANO VENINO CRUZ. **Agravante:** Soldado da Polícia Militar do Paraná, Sr. JORDY ANDRÉ GOMES MARTINS DOS SANTOS. **Número Acórdão**: 73/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. OFENSAS VERBAIS A ADVOGADO DURANTE DILIGÊNCIA EXTRAJUDICIAL INFORMAL. NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO ÀS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA. OFENSAS DE NATUREZA PESSOAL. INDEFERIMENTO. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto julgar improcedente o pedido de desagravo público. **Relatoria:** PR/57.532 – RAFAEL GARCIA CAMPOS. **Presidente**: PR/47113-MARION BACH. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2.043/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a), da abertura de prazo para integral cumprimento ao despacho proferido no mov. 51, mediante exibição, por termo, dos depoimentos das testemunhas arroladas, em conformidade com o disposto no art. 136 do RI OAB/Paraná.

Advogado(a): PR/113329 - JULIANA MACIEL FERNANDES CAETANO DE OLIVEIRA.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO Nº. 25.743/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 16).

Requerente: PR/105019 - DÉBORA BORGES RENGEL.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO Nº. 4.068/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 27).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: PR/83025 - LEANDRO MARCEL ALMEIDA DA SILVA

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

CÂMARA ESPECIAL

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 4.115/2023

Pedido de Reabilitação. Requerente: L.F.F. **Número Acórdão**: 67/2025. PEDIDO DE REABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. SILÊNCIO DO REQUERENTE. NÃO CONHECIMENTO. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, não conhecer do pedido de reabilitação da sanção imposta ao Sr. Requerente no PAD nº 4.250/2003, por ausência de cumprimento dos requisitos. **Relatoria:** PR/ 32996 - RODRIGO LUIS KANAYAMA. **Presidente:** PR/23248 - ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão

PROCESSO Nº 6.085/2025

Pedido de Revisão. Requerente: E.B.C.F.A. (**Advogados(as):** PR/64544 - BIBIANA CAROLINE FONTELLA e PR/66372 - GIOVANI CÁSSIO PIOVEZAN). **Número Acórdão**: 68/2025. DIREITOADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADO. DOSIMETRIA DA PENA. REINCIDÊNCIA. INEXISTÊNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Advogado condenado por infração ao art. 34, IX, do EAOAB e art. 2º do Código de Ética da OAB, em razão de não ajuizar ação trabalhista contratada em 2016. Pena agravada para suspensão de 30 dias em razão de reincidência, considerada a partir de condenação posterior aos fatos. 2. A jurisprudência do CFOAB, em conformidade com o art. 63 do Código Penal, somente reconhece reincidência quando o novo fato ocorre após o trânsito em julgado da condenação anterior. Pedido conhecido e parcialmente provido para confirmar a liminar e readequar a penalidade de suspensão para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

censura. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, ratificar a medida cautelar concedida e, no mérito, julgar parcialmente procedente o pedido de revisão do PAD nº 6.999/2019 para readequar a sanção nele imposta, para censura. **Relatoria:** PR/29378 - NARA ELAINE XAVIER DA SILVA. **Presidente:** PR/23248 - ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão

PROCESSO Nº 4.311/2025

Pedido de Revisão. Requerente: I.F.L.J. (**Advogado(a):** PR/31313 - IDUARTE FERREIRA LOPES JUNIOR). **Número Acórdão**: 69/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PEDIDO DE REVISÃO. ALEGADAS CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. VÍCIOS INEXISTENTES. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. I. CASO EM EXAME: 1. O requerente foi condenado em processo disciplinar pela conduta de ajuizar demandas idênticas em varas distintas, tipificada no art. 34, XVII, do Estatuto da OAB. 2. Foi interposto pedido de revisão, no âmbito do qual se discutiu a pertinência de documento previdenciário. 3. Ocorreu julgamento com manutenção da penalidade, decisão, esta, contra a qual foram opostos embargos de declaração. 4. Os embargos alegaram contradição e omissão, sustentando que o acórdão indevidamente indeferiu pedido de ofício à autarquia previdenciária e que o documento não poderia ser obtido pelo embargante. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO: 5. A questão em discussão consiste em saber se o acórdão recorrido incorreu em contradição ou omissão ao indeferir pedido de ofício à autarquia previdenciária e valorar a prova produzida nos autos. III. RAZÕES DE DECIDIR: 6. Os embargos de declaração, nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil, somente se prestam a sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro material da decisão embargada. 7. A contradição que justifica embargos é aquela entre fundamentos e dispositivo da decisão, não a divergência entre a decisão e a pretensão da parte. 8. A omissão passível de suprimento é a que recai sobre ponto ou questão relevante que o órgão julgador deveria ter apreciado. 9. No caso, a decisão embargada enfrentou a questão do documento previdenciário, reputando-o impertinente para infirmar a autoria e materialidade da infração. Assim, não se constata omissão nem contradição interna. 10. O recurso revela, em verdade, mero inconformismo com a decisão, não se prestando os embargos de declaração à rediscussão do mérito já decidido. IV. DISPOSITIVO E TESE: 11. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. Tese de julgamento: os embargos de declaração não constituem via adequada para rediscutir matéria já decidida, sendo cabíveis apenas para sanar vícios de omissão, contradição, obscuridade ou erro material. Dispositivos relevantes citados: Código de Processo Civil, art. 1.022 e Estatuto da OAB, art. 34, XVII. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relatoria:** PR/24917 - GILDER CEZAR LONGUI NERES. **Presidente:** PR/23248 - ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão

PROCESSO Nº 3.556/2025

Pedido de Revisão. Requerente: R.W.B. (**Advogado(a)**: PR/53591 - RONAN WIELEWSKI BOTELHO) **Número Acórdão**: 70/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PEDIDO DE REVISÃO DE PAD. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, ERRO MATERIAL, ERRO FORMAL (JULGAMENTO EXTRA PETITA) E NULIDADE POR VÍCIO DE INTIMAÇÃO. INOCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relatoria:** PR/29378 - NARA ELAINE XAVIER DA SILVA. **Presidente:** PR/23248 - ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão

PROCESSO Nº 1.669/2023

Pedido de Reabilitação. Requerente: A.N.A. (**Advogado(a)**: PR/42070 - ANDRÉIA NUNES DE ALMEIDA). **Número Acórdão**: 71/2025. PEDIDO DE REABILITAÇÃO. SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 10, § 2º E ART. 31 DO EAOAB, E AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. REQUISITOS DE BOM COMPORTAMENTO COMPROVADOS. CURSO DE ÉTICA E DISCIPLINA CUMPRIDO. PROVIMENTO DO PEDIDO. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar procedente o pedido para reabilitar a Sra. Requerente da sanção imposta no PAD nº 3.897/2006. **Relatoria:** PR/ 32996 - 61948 - RAMON OUAIS SANTOS. **Presidente:** PR/23248 - ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão

PROCESSO Nº 6.292/2025

Pedido de Revisão. Requerente: M.A. (**Advogado(a)**: PR/37279 - MILTON ALBUQUERQUE). **Número Acórdão**: 72/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. PEDIDO DE REVISÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB. ADVOGADO. INFRAÇÕES AOS ARTIGOS 34, XX E XXI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E AO ARTIGO 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA. ALEGADA AUSÊNCIA DE DEFESA, NULIDADES E ERRO DE JULGAMENTO. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. REVISÃO NÃO PROVIDA. I. CASO EM EXAME: 1. Pedido de Revisão ajuizado por advogado contra decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB que, no PAD nº 6530/2022, aplicou a sanção de suspensão do exercício profissional pelo período de 30 dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida, em razão de infrações disciplinares previstas nos arts. 34, XX e XXI, do EAOAB e art. 12 do CED. 2. A representação foi formulada por cliente que alegou não ter recebido repasse de valores oriundos de ação trabalhista patrocinada pelo advogado. 3. O PAD tramitou com nomeação de defensor dativo em razão da inércia do representado, culminando em decisão condenatória em 17/09/2024. 4. No pedido revisional, o advogado alegou nulidades processuais (ausência de oitiva da representante, procuração falha, negativa de provas), existência de fatos novos (suposto repasse dos valores e prestação de contas informal), prescrição e decadência, além de ausência de dolo e de apropriação. 5. O pedido liminar de suspensão dos efeitos da sanção foi indeferido; embargos declaratórios interpostos não foram conhecidos. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO: 6. Há duas questões em discussão: (i) saber se o PAD padeceu de nulidades capazes de comprometer a defesa e a regularidade processual; (ii) saber se o pedido de revisão poderia ser acolhido por erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova. III. RAZÕES DE DECIDIR: 7. A revisão disciplinar é medida de caráter excepcional, restrita a erro de julgamento ou condenação fundada em falsa prova (art. 73, § 5º, do EAOAB), não se prestando à rediscussão do mérito. 8. Não configurada prescrição ou decadência, pois o prazo do art. 43 do EAOAB conta-se da constatação oficial do fato pela OAB, ocorrida em 2021, sendo a representação protocolada em 2022. 9. Inexiste nulidade quanto à notificação por edital, prevista no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB, cabível diante da frustração de comunicação postal no endereço cadastrado. 10. Foi assegurada defesa técnica por meio de defensor dativo, que apresentou defesa prévia e razões finais, inexistindo cerceamento. 11. A prestação de contas é dever pessoal e intransferível do advogado (art. 34, XX e XXI, do EAOAB e art. 12 do CED), não bastando informações esparsas ou tardias. O ônus de comprovar o repasse dos valores competia ao advogado, que não apresentou comprovantes idôneos. 12. Jurisprudência do CFOAB: a prestação de contas tardia não elide a responsabilidade disciplinar, apenas interfere na execução da sanção. 13. O conjunto probatório, consistente em cópia integral da ação trabalhista e ausência de prova de repasse, demonstrou a infração disciplinar. IV. DISPOSITIVO E TESE: 14. Pedido de Revisão conhecido e julgado improcedente, mantendo-se a decisão condenatória proferida no PAD nº 6530/2022. Tese de julgamento: A revisão disciplinar possui caráter excepcional e não se presta a rediscutir o mérito da decisão transitada em julgado, admitindo-se apenas diante de erro de julgamento manifesto ou condenação fundada em prova falsa. Inexistindo tais vícios e estando demonstrada a infração de locupletamento e recusa injustificada de prestação de contas, impõe-se a improcedência do pedido revisional. Dispositivos relevantes citados: Estatuto da Advocacia e da OAB, arts. 34, XX e XXI; 43; 73, § 5º; Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 12 e Regulamento Geral do EAOAB, art. 137-D. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar improcedente o pedido de revisão do PAD nº 6.530/2022. **Relatoria:** PR/24917 - GILDER CEZAR LONGUI NERES. **Presidente:** PR/23248 - ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 25.768/2025

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica os(as) advogados(as) a seguir relacionados(as) para tomarem conhecimento acerca do despacho proferido (mov. 16).

Requerente: S.M.S. (**Advogados(as):**PR/64544 - BIBIANA CAROLINE FONTELLA e PR/66372 - GIOVANI CÁSSIO PIOVEZAN)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Ana Carla Harmatiuk Matos

Presidente

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO nº 1.690/2021

Representante: *ex-officio.* **Representado(a):** M.R.S. **(Defensor(a) Dativo(a):** PR/62129 **-** THIAGO LUIZ PORTES WENDLING**). Número Acórdão**: 45/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. OAB. ADVOGADA. TRÊS SUSPENSÕES ANTERIORES. ARTIGO 38, I, DO ESTATUTO DA OAB. PLEITO DE AFASTAMENTO POR BIS IN IDEM. INOCORRÊNCIA. NÃO INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE REABILITAÇÃO OU REVISÃO DISCIPLINAR. SÚMULA Nº 21/2024 DO CONSELHO FEDERAL. APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME: 1. A Seccional da OAB/PR instaurou representação disciplinar *ex-officio* em face de advogada que, na data de 27/07/2020, foi sancionada em três processos distintos com a pena de suspensão do exercício profissional por 180 dias, em razão de infrações ao artigo 34, XX e XXI, do EOAB, consistentes em locupletamento e ausência de prestação de contas a clientes. 2. Os três processos referem-se a fatos diversos, envolvendo autos judiciais distintos e clientes diferentes, julgados e transitados em julgado na mesma data.3. Diante da reiteração infracional, instaurou-se processo para aplicação da penalidade prevista no artigo 38, I, do EOAB (exclusão), tendo a defesa arguido, em síntese, a ocorrência de bis in idem, bem como questões de prescrição e a necessidade de revisão das condenações originárias.4. Após regular instrução, o Conselho Seccional julgou procedente a representação, aplicando a sanção de exclusão da advocacia. O feito foi submetido ao reexame necessário perante o Conselho Pleno. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO: 5. Há três questões em discussão: (i) saber se a aplicação da pena de exclusão com fundamento em três suspensões distintas configura bis in idem; (ii) saber se há prescrição ou causa impeditiva da exclusão, como reabilitação ou revisão procedente; (iii) saber se é aplicável, ao caso, a Súmula nº 21/2024 do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Federal da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR: 6. O artigo 38, I, do EOAB, dispõe que a exclusão é aplicável ao profissional que tenha sofrido três suspensões disciplinares. 7. Constatou-se que a representada sofreu três suspensões independentes, todas relativas a retenção de valores de clientes e ausência de prestação de contas, circunstância que preenche os requisitos objetivos do dispositivo legal, afastando-se a alegação de bis in idem. 8. O artigo 43 do EOAB prevê prazo prescricional de 5 anos, contado do trânsito em julgado da última suspensão. No caso, a representação foi instaurada em 2021, dentro do prazo, inexistindo prescrição. 9. Também não há notícia de reabilitação ou revisão procedente, nos termos do artigo 41 do EOAB, persistindo as condenações. 10. A Súmula nº 21/2024 do Conselho Federal estabelece que o período depurador de 5 anos se verifica entre o cumprimento da suspensão anterior e a prática de nova infração. Como as suspensões aplicadas são prorrogáveis até a prestação de contas e não foram cumpridas integralmente, não há falar em início do prazo depurador, o que autoriza a aplicação da pena de exclusão. 11. O histórico disciplinar da representada evidencia a reiteração infracional, com mais de 29 sanções disciplinares, 24 delas pelos mesmos ilícitos ético-profissionais, circunstância que reforça a medida extrema da exclusão. 12. A jurisprudência consolidada do Conselho Federal da OAB (v.g. Ementas nº 170/2024/SCA-STU, nº 181/2024/SCA-STU, nº 127/2023/SCA-STU e nº 064/2025/SCA-STU) afasta a alegação de bis in idem em hipóteses de exclusão fundada no artigo 38, I, do EOAB. IV. DISPOSITIVO E TESE: 13. Recurso em reexame necessário a que se nega provimento, mantendo-se a exclusão da advogada dos quadros da OAB. Tese de julgamento: A aplicação da pena de exclusão com fundamento no artigo 38, I, do EOAB, não configura bis in idem, desde que as três suspensões anteriores decorram de processos distintos e transitados em julgado, afastando-se, ademais, alegações de prescrição ou período depurador quando as penalidades são prorrogáveis até o cumprimento das obrigações impostas. Dispositivos relevantes citados: EOAB, arts. 34, XX e XXI; 38, I; 41; 43 e Código Penal, art. 64, I. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, atingido o *quorum* exigido (>=54 votos), por unanimidade, nos termos do relatório e voto, pelo desprovimento do reexame obrigatório para excluir a Sra. Representada do quadro de advogados da OAB. **Relatoria**: PR/27921 - SILVANA APARECIDA LOPES. **Presidente:** PR/22076 - LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

TIT PROCESSO Nº 25.311/2025

Matéria: Prestação de Contas para o exercício de 2024. **Interessada:** Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (gestão 2022/2024) [PR/25673-Fabiano Augusto Piazza Baracat (Presidente); PR/23605-Kelly Cristina de Souza (Vice-Presidente); PR/23217-Alziro da Motta Santos Filho (Secretário-Geral); PR/41667-Rubia Carla Goedert (Secretária-Geral Adjunta); PR/39599-Cleverton Cremonese de Souza (Tesoureiro); PR/20194-Claudia Barroso de Pinho Tavares Montanha Teixeira (Suplente); PR/26428-Edmeire Aoki Sugeta (Suplente); PR/45468-Marcos Antonio da Silva (Suplente); PR/49798-Caroline Amadori Cavet (Suplente) e PR/52533-Lucas Daniel Velasco da Silva (Suplente)]. **Número Acórdão:** 46/2025. *DIREITO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ. EXERCÍCIO 2024. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SECCIONAL. PROVIMENTOS Nº 185/2018, Nº 216/2023 E Nº 218/2023 DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. AUDITORIA INDEPENDENTE SEM RESSALVAS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INFERIOR AO AUTORIZADO. CONTROLE DE GASTOS. SUPERA´VIT CONTÁBIL. REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM VOTO DE LOUVOR. I. CASO EM EXAME Processo de prestação de contas da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR), gestão 2022/2024, referente ao exercício financeiro de 2024.Foram juntados aos autos balanço patrimonial, demonstrações*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

financeiras, relatório de gestão, parecer da auditoria independente sem ressalvas, bem como documentos de transição de gestão. A execução orçamentária demonstrou receitas realizadas de R$ 22,8 milhões, equivalentes a 93,26% da receita prevista, e despesas de R$ 17,08 milhões, correspondentes a 69,81% do autorizado, com superávit operacional de R$ 5,73 milhões. A Comissão Especial de Orçamento e Contas analisou a documentação e emitiu parecer pela aprovação integral das contas, propondo voto de louvor à Diretoria. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 5. Há duas questões em discussão: (i) saber se a prestação de contas do exercício de 2024 observou as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial os Provimentos nº 185/2018, nº 216/2023 e nº 218/2023 do Conselho Federal da OAB; (ii) saber se a execução financeira e patrimonial, auditada sem ressalvas, autoriza a aprovação integral das contas com voto de louvor. III. RAZÕES DE DECIDIR. Compete ao Conselho Seccional, nos termos do artigo 58, IV, da Lei nº 8.906/1994 e do artigo 58 do Regulamento Geral do EOAB, fiscalizar a aplicação da receita e deliberar sobre o balanço e as contas da Diretoria da CAA/PR.7. O Provimento nº 216/2023 disciplina a prestação de contas, exigindo relatório de gestão, demonstrações contábeis, parecer de auditoria independente e certidões de julgamento. Tais exigências foram integralmente atendidas.8. O Provimento nº 185/2018 impõe responsabilidade fiscal e teto para despesas de pessoal, que foram cumpridos com folga (redução de 23,86% em relação ao orçado).9. O Provimento nº 218/2023 reforça a inelegibilidade de gestores cujas contas sejam rejeitadas, o que não se aplica ao caso diante da aprovação.10. A auditoria independente, sem ressalvas, atestou a adequação das demonstrações financeiras às práticas contábeis brasileiras.11. O resultado operacional superavitário e o aumento do patrimônio social em R$ 5,73 milhões confirmam a boa gestão e a solidez financeira da CAA/PR.12. Restaram evidenciadas práticas de austeridade, transparência e eficiência, justificando a aprovação integral das contas com expedição de voto de louvor. IV. DISPOSITIVO E TESE. 13. Aprovação das contas do exercício de 2024 da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR), com voto de louvor à Diretoria da gestão 2022/2024. Tese de julgamento: A prestação de contas da CAA/PR, exercício 2024, deve ser aprovada quando demonstrada, mediante auditoria independente sem ressalvas e conformidade normativa, a execução regular, eficiente e transparente da gestão financeira, com superávit contábil e aumento patrimonial. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, aprovar, por aclamação, a prestação de contas do exercício de 2024 da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná. **Relatoria:** Comissão Especial de Orçamento e Contas [Presidente: Conselheiro Gilder Cezar Longui Neres. Membros: Conselheiros Roberta Abagge Santiago e Fernando Munhoz Ribeiro]. **Presidente:** PR/22076 - LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 12/09/2025.

PROCESSO nº 6.297/2025

Requerente: G.C.R. (Bel. GUSTAVO CARVALHO ROMERO). **Número Acórdão**: 47/2025. REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO. ALEGADO ERRO DE JULGAMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA.TESE JÁ ANALISADA EM SEDE DE RECURSO. PRECLUSÃO PRO JUDICATO. PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA. ATRIBUIÇÃO DE NATUREZA RECURSAL AO PEDIDO DE REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO REVISIONAL. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar improcedente do pedido de revisão do PAD nº 6.823/2020. **Relatoria**: PR/48674 - ANGELICA TATIANA TONIN. **Vice-Presidente no exercício da presidência:** PR/20186 - GRACIELA IURK MARINS. **Data do Julgamento**: 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 3.485/2023

Representante: *ex-officio*-CÂMARA DE SELEÇÃO DA OAB/PR. **Averiguado(a)**: A.S.S. (**Defensor(a) Dativo(a):** PR/70253 - ALEXANDRE TABORDA RIBAS). **Número Acórdão**: 48/2025. PEDIDO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. COMPETÊNCIA DA SECCIONAL QUE RECEBE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA PARA AVERIGUAR O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS TRAZIDOS NO ART. 8º DA LEI Nº 8.906/94. ADVOGADO CONDENADO PELA PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADA NO ART. 129, §9º DO CÓDIGO PENAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - LESÃO PRATICADA CONTRA SUA CÔNJUGE). COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO E EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA. CRIME DE NATUREZA INFAMANTE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE REABILITAÇÃO JUDICIAL. NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DE IDONEIDADE MORAL, INTELIGÊNCIA DO ART. 8º, VI, §4º DA LEI Nº 8.906/94. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, atingido o quorum exigido por unanimidade, nos termos do relatório e voto, declarar a inidoneidade do Sr. Averiguado para fins de inscrição nos quadros da OAB com remessa, após o trânsito em julgado, de cópia da decisão à Seccional do Amapá para adoção de providências. **Relatoria**: PR/73552 - LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA. **Presidente:** PR/ 22076 - LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 12/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO nº 4.797/2022

Requerente: M.V.O. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/58944 - LEONARDO CUMIN CARIGNANO). **Número Acórdão**: 49/2025. ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOGADO. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB. REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES DISCIPLINARES. SUSPENSÕES ANTERIORES. DESRESPEITO AOS DEVERES PROFISSIONAIS. PENA DE EXCLUSÃO. POSSIBILIDADE. PROPORCIONALIDADE. PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO GARANTIDOS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo disciplinar nº 4797/2022, em que se apura a conduta do advogado REPRESENTADO, em razão da aplicação de 3 penalidades de suspensão, impondo aplicação do artigo 38, inciso I do EOAB. Após o devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, não foram encontrados nulidades e/ou quaisquer questões que ensejassem a suspensão dos efeitos das condenações anteriores, impondo assim conhecer e dar provimento ao presente processo, para excluir o REPRESENTADO(A). **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, atingido o quorum exigido, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, pelo desprovimento do reexame obrigatório para excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. **Relatoria**: PR/ 64418 - DENISE VIEIRA DE CASTRO. **Presidente:** PR/ 22076 - LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 12/09/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 31/2025

Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24, inciso X do Regimento Interno, em razão de decisão tomada no protocolo nº 160.596/2025, em sessão realizada em plenário virtual entre 15 e 19 de setembro de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Referendar as indicações dos advogados: **Matheus Gabriel Rodrigues de Almeida (OAB/PR 33.042)** para compor como Membro Suplente a 2ªTurma de Julgamento, **Ivo Cezario Gobbato de Carvalho (OAB/PR 23.709)** para compor como Membro Suplente a 5ª Turma de Julgamento e **Rodrigo da Rocha Stremel Torres (OAB/PR 45.206)** para compor como Membro Suplente a 14ª Turma de Instrução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sessão.

Art. 3º. Publique-se nos termos do art. 45, § 6º do EAOAB.

Sala de sessões, em Curitiba/PR, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RODRIGO HASSEN DOS SANTOS (OAB/MG 121.815)**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **WALTER RODRIGO ALVES DAVID (OAB/SP 399.126)**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **SHIRLEY ROSEMARY DURANTE DE MOURA – (OAB 88121/SP)**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 15/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANGELA MARIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	MARINGÁ
FABIO HENRIQUE LEODORO DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL BISCAIA CARNEIRO DA SILVA	PONTA GROSSA
JESSICA NIWA ROCHA	CURITIBA (SECCIONAL)
JOAO GUILHERME DE CASTRO BARBOSA PARUCKER	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIELI SASTALO	PONTA GROSSA
TIMOTHY EDWIN SQUAIR	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
CAMILA THIESEN CASAGRANDA	CURITIBA (SECCIONAL)
THIAGO CRIPPA REY	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ALESSANDRA CRISTINE ANDRETTA DE LIMA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIANA CINI DE QUEIROZ TELLES	CURITIBA (SECCIONAL)
NATHALIA ALVES DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
PAULA ERNESTO CAETANO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VICTOR MATTOZO COELHO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 16/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ADRIANE SANDRI	CURITIBA (SECCIONAL)
ALESSANDRA BASCHI ADAMOLI	CURITIBA (SECCIONAL)
DANIELA MARQUES DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
FRANCISCO ROBERTO ERMEL	LONDRINA
MARA LUCIA DE FAVERI	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIANA OLIVEIRA PALUDO	CURITIBA (SECCIONAL)
MURILO APARECIDO LORENCONI LIMA	CURITIBA (SECCIONAL)
VERONICA MAIER	CURITIBA (SECCIONAL)
VITOR HENRIQUE ZEFERINO GERALDO	MARINGÁ
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
MARCELO CARVALHO LIMA FERNANDES	CURITIBA (SECCIONAL)
PAULO IGOR ALMEIDA BRAGA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
RAFFAEL LUIZ PIMENTEL PINHEIRO	CURITIBA (SECCIONAL)
ROSEMERI BRITES MACHADO CARRIEL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Curitiba, 16 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 17/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AMANDA SYPCZUK IANHEZ	CURITIBA (SECCIONAL)
DOUGLAS FELIPE DE LIMA	GUARAPUAVA
IVO HENRIQUE GOULART	LONDRINA
LUIZ GUSTAVO BACHIXTE FURLAN	FOZ DO IGUAÇU
MARIA LETICIA FIGUEIRA BRANCO	ASSIS CHATEAUBRIAND
MARIA VITORIA BORTOT RAMA	TRI-FRONTEIRA
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO DIAS VEIGA DE MORAES	CORNÉLIO PROCÓPIO
NATANAEL MAXIMIANO ANDRADE RAMIREZ	TOLEDO
PAULA DI MARCANTONIO MENDES	CURITIBA (SECCIONAL)
RENATA VAIS DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
THAYNARA STRAPASSON STOLL	MEDIANEIRA
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA	NOVA ESPERANÇA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
BEATRIZ MORESCHI TAFELLI	LONDRINA
GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO	CURITIBA (SECCIONAL)
HUGO METZGER PESSANHA HENRIQUES	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ARTHUR HOHMANN	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 18/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	**SUBSEÇÃO**
RICARDO GUMBLETON DAUNT	LONDRINA
STEPHANIE PAVONI DE CONTI	LONDRINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	SUBSEÇÃO
RONDINELI DE FREITAS EVANGELISTA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA	CURITIBA (SECCIONAL)
ANDREIA BLEICHVEL	CURITIBA (SECCIONAL)
ARTHUR PRADO PEREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
RODRIGO NUMERIANO DUBOURCQ DANTAS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
LARISSA FRANCIELE DE SOUZA DE BRITO	UMUARAMA

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 19/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
FRANCISCO WESTPHALEN VON HARTENTHAL	CURITIBA (SECCIONAL)
GUSTAVO RIBEIRO RODRIGUES	CURITIBA (SECCIONAL)
KIMBERLY YASMIN NICOLODI	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
FERNANDA FERRAZ SCHISSEL	CURITIBA (SECCIONAL)
ISABELLE DE SOUSA VASCONCELOS BARBOSA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
RAFAEL LANGNER BARLETA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
TABITA MELLODY PAIM GALVAO PEREIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Curitiba, 19 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 20/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
THEODORA LUCIANA DA SILVA GOMES	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
RINALDO DOS REIS SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 20 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 21/09/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
GUSTAVO DANIEL ROJAS DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
BRUNA RAFAELA HONORIO DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
CAMILA MARTINS	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 21 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 769/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do levantamento da anotação em seus assentamentos profissionais do impedimento do artigo 30, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LEVANTAMENTO	Nº DO PROCESSO
106100	GUILHERME VIDAL VIEIRA	15/09/2025	9677/2024

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 770/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do levantamento da anotação em seus assentamentos profissionais do impedimento do artigo 29 do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LEVANTAMENTO	Nº DO PROCESSO
128731	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	01/09/2025	896/2025

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 771/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da manutenção do licenciamento do exercício profissional, ficando sem efeito a reativação de suas inscrições.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
125884	TAINÁ ARIEL VAZ DIANA CIFUENTES	7188/2024	56
112464	MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BIRCK	3974/2022	69
122654	ISAÍAS CARVALHO CUNHA	1354/2024	75

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 772/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da prorrogação do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
118396	ANDRESSA DE FIGUEIREDO MAGNANI	3173/2023	66

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 773/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da manutenção do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
105038	LAURA FARINA SARTORI	2238/2020	82
105136	CAMILA MENDES DOS SANTOS COSTA	5130/2020	55
126295	KATIA MARA BIESDORF	8125/2024	51

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 774/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da prorrogação do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
124737	EMANUELE CAROLINE DREHER	4573/2024	39

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 775/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
125183	JULIA CRISTINA ROCHA LOURES ROSZKOWSKI	5509/2024	29
99584	LUARA RICARTE BEZERRA	6435/2019	28
82046	MARIANA PEREIRA BASTOS HAMM	3792/2016	120
94106	BARBARA ALESSANDRA SILVA ANTONIO TEJADA	14603/2018	21
105266	AUREA RENATA XAVIER RODRIGUES	5593/2020	47
12040	SANDRA SCHULKE	22797/2025	22
	ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS	6389/2025	24
47672	KLEBER EDUARDO BARBOSA DIAS	4740/2008	37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

97915	GUILHERME VINICIUS SCAVAZZINI	2332/2019	32
105058	FRANCIELE PAULA STOKMAL GELASKO	5074/2020	56
86532	LUANA FAION MILANI	1013/2017	38

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 776/2025-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
124712	JULIANE BERTIOTI DOS SANTOS	4206/2024	22

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 777/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	MANUELA POZZA ELLWANGER	22440/2025	3
	ALEXANDRA GABRIELLA SILVA DE OLIVEIRA	22461/2025	3
	IGOR PAZINI BOZZA	22491/2025	10
	KAUANE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22486/2025	10
	HAROLDO ALVES DE LIMA	22495/2025	10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 778/2025-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
112819	MICHELLE MAKIAK SCHLINDWEIN	3696/2022	22

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 779/2025-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
102816	NATAN FELIPE MARQUES	171117/2025	9
123287	ANA ELIZA PERRI DA SILVA	169401/2025	9
54305	KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI	169347/2025	9

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 780/2025-SEC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
78723	TAMARA GEREMIA MELCHIOR	185657/2025	10
129053	LETÍCIA CANGUSSÚ CAMPINHA	190793/2025	4
61052	CÉSAR LIMA DE PAULA	187422/2025	5

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 781/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
131945	YURI AGUIAR TESLUK	24181/2025	42
73039	MARCO ANTONIO BUTION PERIN	12860/2014	13
118505	MILLENA LOUISE DE LIMA	13227/2022	55
122438	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	446/2024	24
66840	DEBORA LIPPMANN CORREIA SGROTT FERNANDEZ	2427/2013	25
129307	ANA JULIA MAIER BERWIG	2860/2025	17
68669	ANDRESSA CHRISTIANE MOREIRA SANCHES	5511/2013	81
73030	MARÍLIA GABRIELE DE TOLEDO MARTINS	12594/2014	13
129513	ANA BEATRIZ VILELA DA SILVEIRA LOPES	2976/2025	20

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO N° 885/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representados:** R.G.T. (PR/31093 - Rodrigo Gaspar Teixeira).

Data: 22 de outubro de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se a parte para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 104.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 9704/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: PR/59372 - Sirlene Camargo da Silva Vieira. **Representado**: M.B.S. e P.N.M.A.T.P. (**Procurador:** PR/ 52962 - Moises Batista de Souza).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Data: 22 de outubro de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se as partes para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 46.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 1439/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: P.C.P. (**Procurador:** PR/41934 - Gabriel Medeiros Regnier).

Data: 22 de outubro de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 9228/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representados:** L.F.C.R. (**procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco).

Data: 23 de outubro de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se a parte para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 49.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N° 7354/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos. **Representados:** M.F.L.V. (PR/34819 - Marcia de Fátima Leardini Vidolin).

Data: 23 de outubro de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5864/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representados:** R.G.T. (PR/79621 - Gisele Alves da Silva Góss Martinechen. **Defensora dativa:** PR/86492 - Leticia Barbara Brentegani Graminha).

Data: 24 de outubro de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 3666/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Thom Silva Pinto Faria. Representados: H.I.P. (PR/66824 - Hermes Inácio Pereira).

Data: 27 de outubro de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N° 7473/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: NUMOPEDE TJ/PR e Banco Agibank S/A (**Procuradores:** PR/27769 - Sigisfredo Hoepers e RS/133.089 - Louany Costa Muniz). **Representados:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco).

Data: 27 de outubro de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 6ª TURMA

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **6ª Turma** reunir-se-á para a **186ª Sessão de Julgamento**, na **terça-feira, dia 21 de outubro de 2025, a partir das 16h00min**, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a **VIRTUAL** via plataforma ZOOM Cloud Meetings ((https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a **PRESENCIAL**, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 5651/2021: Representante: PR/53317- Itamir Antunes Ferreira. **Representada:** F.C.L.M. (**Advogada da:** PR/77725 - Flavia Cristina Lopes Magalhães). **Relatoria:** PR/22769-Ronnie Kohler;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2) Processo Nº 9782/2022: Representante: Ide Simões de Oliveira. **Representado** (a): A.O.A.S (**Defensora Dativa:** PR/55.548 - Melina Maria Vilela Ferreira) **Relatoria:** PR/37292-Alcides Pavan Correa;

3) Processo nº 11531/2022: Representante: 2ª Vara Criminal de Colombo/Pr. **Representado:** J.C.D. (**Defensor Dativo:** PR/103757- Richard Kenji Mine). **Relatoria:** PR/22769- Ronnie Kohler;

4) Processo nº 4693/2022: Representante: 8ª Vara Criminal de Curitiba/Pr. **Representado:** S.M.P. (**Defensora Dativa:** PR/86492- Leticia Barbara Brentegani Graminha). **Relatoria:** PR/42142-Carlos Eduardo Santos Cardoso Derenne;

5) Processo nº 9249/2021: Representante: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/Pr. **Representado:** W.F.A. (**Defensor Dativo:** PR/75234- Jonathas Ribeiro Pereira de Morais). **Relatoria:** PR/37292-Alcides Pavan Correa;

6) Processo nº 7255/2022: Representante: Izely Orvalina Rozani Floriano. **Representado:** F.A.S. (**Defensora Dativa:** PR/109297- Valéria Bubniak Ribeiro). **Relatoria:** PR/37292-Alcides Pavan Correa;

7) Processo nº 11631/2022: Representante: Larissa Rosa dos Santos Ribeiro. **Representados:** N.P.S., E.A.F. J. (**Defensor Dativo:** PR/88959 - Jader de Santana). **Relatoria:** PR/90531 Rafaele Balbinotte Wincardt;

8) Processo nº 3869/2021: Representante: Rosangela Aparecida Ferreira. **Representados:** G.S., P.J.S. (**Defensor Dativo:** PR/62129- Thiago Luiz Portes Wendling). **Relatoria:** PR/90531 - Rafaele Balbinotte Wincardt;

9) Processo nº 3812/2023: Representante: PR/ 53597- Robson Roberto Arbigaus Rothbarth (**Procuradores:** PR/41927- Carlos Eduardo O'reilly Cabral Posada, PR/42045- Janaína Adamshuk Silva Brose, PR/52047- Cinthya de Cássia Tavares Schwarz, PR/51683- Barbara Ferreira Davet, PR/53597- Robson Roberto Arbigaus Rothbarth). **Representados:** R.P.C., C.D.R.J. (**Procuradores:** PR/49748- Ricardo Rocha Amazonas de Almeida, PR/71401- Vanessa Miyuki Kato Tanaka). **Relatoria:** PR/37292- Alcides Pavan Correa;

10) Processo Nº 6781/2022: Representante: 2ª Vara Criminal de Paranaguá/Pr. **Representada:** S.M.P. (**Defensor dativo:** PR/96236- Flavio Olazar Irala). **Relatoria:** PR/13889-Eliane da Costa Machado Zenamon;

11) Processo nº 8494/2022: Representante: *ex-offício.* **Representados:** T.T., L.A.M.T. (**Procurador:** PR/54411- Gustavo Tuller Oliveira Freitas- **Defensor Dativo:** PR/62129- Thiago Luiz Portes Wendling). **Relatoria:** PR/90531- Rafaele Balbinotte Wincardt;

12) Processo nº 3074/2023: Representante: *ex-offício.* **Representada:** B.F.N. (**Advogada da:** PR/87890- Bruna Fernanda Nazario). **Relatoria:** PR/42168- Ludmila Albuquerque Knop Hauer;

13) Processo nº 4391/2022: Representante: PR/33247- Roxana Barleta Marchioratto. **Representado:** F.D.M.P.T.V. (**Defensora Dativa:** PR/86615- Naiara Bruna Laabs). **Relatoria:** PR/22769 - Ronnie Kohler;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 15ª TURMA

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **15ª Turma** reunir-se-á para a **56ª Sessão de Julgamento**, na **sexta-feira, dia 31 de outubro de 2025, a partir das 09h30min**, na modalidade **HIBRIDA** a qual ocorrerá tanto na sede da OAB - Subseção de Umuarama, localizada na Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, nº 3660, Umuarama/PR, quanto de forma remota via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01) PROCESSO Nº 3415/2021: Representante: OAB/PR – Subseção de Umuarama. **Representado:** A.O.Y. (Procuradora PR/29814 - Sione Aparecida Lisot Yokohama). **Relator:** Luiz Claudio Nunes Lourenço.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico umuaramaspd@oabpr.org.br ou pelo telefone (44) 3622-2452 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (44) 99181-5913.

Umuarama, 25 de setembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2021.018416-1

Representantes: A.V.L/ Representado: A.M.C.S (Procurador: ANA MARIA CAVALCANTI DE SIQUEIRA – OAB/PE 13520). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no 11 de novembro de 2025, às 15:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2021.008276-6

Representante: COMISSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO / Representado: F.M.K. (Procurador: FLÁVIO MARQUES KOURY – OAB/PE 11564). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2018.000490-6

Representante: JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO RECIFE / Representado: D.R.C.A.U. (Procurador: DIEGO ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE UGIETTE – OAB/PE 32631). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 26/09/2025

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 120/2025.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

BETÂNIA BARROS DE VASCONCELOS

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

CINARA COSTA GUIMARÃES

DEUSDEDIT ARRUMA DE LIMA NETO

FABRICIO JHOSEFF DINIZ COSTA

NAILA SHELLY FURTADO PACHÊCO

Teresina, 25 de setembro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR SGD Nº18.0000.2024.000228-0- – TED

REPRESENTANTE: E. P. D. E.

PATRONO: NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO OAB/PI 5554

REPRESENTADO: F.V.C. B.

PATRONO(A): FRANKLIN VINICIUS CASTRO BARROS - OAB/PI 13199

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar SGD nº **18.0000.2024.000228-0-** TED, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação **MANIFESTAR-SE a respeito do despacho ID#10783736**. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 25 de setembro de 2025. **Lidiane de Sousa Pinheiro, funcionária do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR– TED (SGD n° 18.0000.2023.004137-0)

COMUNICANTE: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE PARNAÍBA/PI

REPRESENTADO: P. M. S. M.; M. E. V. D. L.

PATRONO(A): ADV. PATRÍCIA MARQUES DA SILVA MARINHO - OAB/BA 27751, ADV. MARIA EUGENIA VAN DER LEY LIMA - OAB/PE 45933

RELATOR: DR. FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina notifica as partes e advogados do procedimento administrativo acima mencionado para comparecerem em audiência de instrução a ser realizada no dia 21/10/2025 às 15h00min a ser realizada na sede da OAB/PI. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará INTEGRALMENTE EM AMBIENTE PRESENCIAL. Por oportuno, informa que, nos termos do art. 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, as partes "incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo". Informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que contam no site da OAB/PI. Teresina, 25 de setembro de 2025. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora do TED/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 26/09/2025

SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação de EDITAL de notificação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, que se reunirá para Sessão Ordinária na data de 24 de outubro de 2025, às 14h, na Sede da Seccional nesta Capital, ou por meio de videoconferência, disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB, edição n.1698 de 24 de setembro de 2025, pág.182, onde se lê: Representante(s): H.C.A. - OAB/RN 6782 (Haroldo Cavalcanti de Azevedo - OAB/RN 6782).

LEIA-SE: Representante(s): Haroldo Cavalcanti de Azevedo.

Processo n. 20.0000.2024.003689-3. Assunto: Processo disciplinar. Representante(s): Haroldo Cavalcanti de Azevedo. Representado(as): A.B.F.R.P. - OAB/RN 669-A e I.A.B. – OAB/RN 17435. (Advogado(s): João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670, Isabela Araújo Barroso OAB/RN 17435, Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave OAB/RN 669-A). Relator: Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior.

Natal/RN, 26 de setembro de 2025.

A Secretaria Geral da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2025 – GP/OAB APODI-RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Regulamento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Advogado(a) BRUNO VICTOR BATISTA DE MENEZES OAB/RN 21.707 como membro das Comissões de DEFESA DAS PRERROGATIVAS E DIREITOS HUMANOS, JOVEM ADVOCACIA e TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA da OAB Subseção de Apodi/RN para o triênio 2025/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, 25 de setembro de 2025.

Ravardierison Cardoso de Noronha

Presidente da OAB Apodi/RN

PORTARIA Nº 019/2025 – GP/OAB APODI-RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Regulamento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a(o) Advogada(o) LAURA LILIA DUARTE DE CARVALHO MARINHO OAB/RN 19.320 como membro das Comissões da MULHER ADVOGADA e COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA da OAB Subseção de Apodi/RN para o triênio 2025/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, 25 de setembro de 2025.

Ravardierison Cardoso de Noronha

Presidente da OAB Apodi/RN

PORTARIA Nº 020/2025 – GP/OAB APODI-RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Regulamento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Advogado(a) **ALISSON GAMA BANDEIRA** como membro da **COMISSÃO DE EVENTOS, BENEFÍCIOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIREITO DIGITAL** e da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS JURÍDICOS** da OAB Subseção de Apodi/RN para o triênio 2025/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, 25 de setembro de 2025.

Ravardierison Cardoso de Noronha

Presidente da OAB Apodi/RN

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 48/2025 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

INSCRIÇÃO NO QUADRO COMO ADVOGADO:

Caio Jefferson Da Silva Soares

Carlos Gomes De Castro Júnior

Carson Renan De Queiroz Rodrigues

Daniel Souza Lins

David Tafnes De Oliveira Silva

Emmanuel Barbosa De Lima

Fernando Matheus De Oliveira Fernandes

Francisco Raneilson Matos De Lima

Georgino Antonio Nobre De Oliveira

Givaldo Lopes Oereira Da Silva

Gustavo Tavares De Souza Pereira

Isabelle De Vasconcelos Borja

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jeferson Artur Batista Pereira

Jonatas Granjeiro De Carvalho

Laura Regina Varga Godeiro

Maria Eduarda Medeiros Da Silva

Mariana Teófilo Ferrari

Misnnara Pereira De Valença

Rodrigo Oliveira Lins E Silva

Virna Maria De Oliveira Sales

Vitoria Beatriz Freire Dias

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO:

Luiz Victor Costa Calixto

Manoel Messias De Lima

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

Iury Alves De Sousa

Jean Vítor Nunes Vieira

Mario Sergio Boarim Junior

Natal/RN, 26 de setembro de 2025.

Carlos Kelsen Silva dos Santos, Presidente Da OAB/RN.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail

para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

ADRIANA BARCELLOS LIMA - OAB/RS 55.362.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102473.00118838/2023-20 – Ana Celoi Da Luz Lopes (sem representação nos autos) x D.D.S.H (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vistos. Diante da juntada aos autos da diligência regularmente cumprida, determino a abertura de vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre o conteúdo do documento acostado (ev. 4878879). Após, inclua-se o processo em pauta para julgamento.” - Renata Vielmo Guidolin, Julgadora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00055710/2025-20 - ADENIR MAIATO DA COSTA (Adv. ADENIR MAIATO DA COSTA - OAB/RS 45.985), SIMONE DA ROSA PEREIRA COLOMBO (Adv. SIMONE DA ROSA PEREIRA COLOMBO – OAB/RS 65.310) e DANIELLE HENKEL BOHRER (Adv. DANIELLE HENKEL BOHRER – OAB/RS 92.816) x J.M.D.L.P e A.D.S.M. Parecer (...) “necessário que os Representantes tragam ao PAD cópia da procuração outorgada pelo SECEFERGS em favor dos Representados, visto que tal documento é necessário para a elaboração do referido parecer, pois, em que pese ser notório que os Representantes deixaram de patrocinar os interesses do Sindicato, não é possível verificar quais poderes foram outorgados em favor dos Representados.” RAFAEL BORDIGNON, Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00127077/2021-20 - JANETE TERESINHA BONDAN (sem representação nos autos) x I.S.M (Adv. IVAM SOARES MACHADO – OAB/RS 55.482). Parecer (...) dito isso, opino nos seguintes termos: (...) c) pela abertura de prazo legal ao representado para ciência e, querendo, juntar outros documentos que entender pertinentes à sua defesa.” ROBERTA DREHMER DE MIRANDA, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00010538/2025-20 - ANA PAULA GOULART DOS REIS (Adv. ANA PAULA GOULART DOS REIS – OAB/RS 66.468) x T.C.B. Parecer (...) “Opino, também, seja a denunciante notificada acerca de sua ilegitimidade, apenas para ciência”. FÁBIO LEANDRO RODS FERREIRA, Instrutor.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais."

Processo n. 1101020.00037138/2023-20 – GIOVANI LUCIAN (Adv. GIOVANI LUCIAN - OAB/RS 24.425) x M.L.C. (Adv. MARIO LORENO CECHET - OAB/RS 31.390).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais."

Processo n. 1101020.00031809/2023-20 – JADIR MARLON BALDASSARI VELOSO (Proc. JOSE MANOEL BALDASSARI VELOSO - OAB/RS 52.970) x J.S.G. (Proc. GUILHERME LIMA DA SILVA - OAB/RS 108.000).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00005137/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V. B. B. M. (Proc. LETICIA DE AZEVEDO BRASIL – OAB/RS 73. 205).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00069484/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.F.D.F. (Adv. JOAO FRANCISCO DIAS FELTRIN – OAB/RS 64.741).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

ALVORADA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00080059/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.S.D.O. (Def. Dat. Ingrid Rossana Santos de Araújo - OAB/RS 135.028). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado P.S.D.O., regularmente notificado, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apresentação de defesa prévia, designo a advogada, Dra. Ingrid Rossana Santos de Araújo - OAB/RS 135.028, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

Gilson D'Ávila Machado,

Presidente da Subseção de Alvorada

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102473.00034640/2024-20 – Jucelmara Iung de Souza (Sem representação nos autos) x A.D.L.M. (Def. Dat. Vanessa de Morais Aquere - OAB/RS 126.044).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

Gilson D'Ávila Machado,

Presidente da Subseção de Alvorada

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102473.00034662/2023-20 – Zenaide Barbosa Brasil (Sem representação nos autos) x H.G.S. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gilson D'Ávila Machado,

Presidente da Subseção de Alvorada

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102473.00105971/2022-20 – Rafaela Mendonça Gomes (Sem representação nos autos) x V.M.J. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) e V.M.J.S.I.D.A. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

Gilson D'Ávila Machado,

Presidente da Subseção de Alvorada

BENTO GONÇALVES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102474.00076002/2025-20 - JÚNIOR DE MARCO - OAB/RS 125.730 (Adv. JÚNIOR DE MARCO - OAB/RS 125.730) x A.D.M. e L.M.B. DESPACHO: Vistos. Examinando o feito e os documentos acostados que o instruem, verifico que, neste momento, restam ausentes os elementos necessários para receber a presente representação, uma vez que não acompanha a narrativa dos fatos, somente documentos de identificação, comprovante de residência e demais documentações. Sendo assim, a fim de possibilitar o exame de admissibilidade, determino a notificação do representante para que junte aos autos a descrição dos fatos e as alegações, que possibilitem verificar as supostas infrações e quais advogados, e documentação que entenda pertinente para proceder com o exame de admissibilidade, sob pena de arquivamento liminar da representação. Transcorrendo o prazo in albis, determino, desde já, o arquivamento dos autos. Cumpra-se com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2025.

CAMILE DE BACCO PASQUALI,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves.

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102187.00050340/2023-20 – Bruno Jeferson da Silva Moreira (Sem representação nos autos) x A.M.J. (Adv. Antonio Martini Junior – OAB/RS 64.338).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canoas, 26 de setembro de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

CAPÃO DA CANOA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00000598/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x F.R.L.D.A. (Def. Dat. Dr. RONALDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROSA DE ANDRADE – OAB/RS 134.176). DESPACHO: (...) Apresentada defesa prévia, o representado defende que não houve provas da conduta apontada. Nada obstante, há nos autos sentença condenatória criminal transitada em julgado. Passa-se à análise: Para melhor elucidar os fatos apresentados, opino pela notificação do representado para que informe sobre a existência de outras provas a serem produzidas.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2025.

DANIELA DA ROSA,

Presidente da Subseção de 2025.

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00073777/2025-20 - JESEBEL CAETANO SANTOS (Sem representação nos autos) x I.B. (Adv. ISADORA BAYS - OAB/RS 119.973).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Caxias do Sul, 26 de setembro de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00022471/2024-20 - MARTA PIERINA VERONA (Sem representação nos autos) x P.N. (Def. Dat. Dra. ANDRESSA FANTE - OAB/RS 134.854). DESPACHO: Ante a manifestação que consta no ev. 4877326 do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo novo(a) o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar os interesses da representada P.N., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 26 de setembro de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

ESTEIO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102478.00008404/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x S.P.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370. Despacho: (...) tendo em vista que a defesa foi apresentada por defensora dativa, determino, fulcro no artigo 59, §5º, do CED, a intimação da Representada para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar rol de testemunhas e/ou outros documentos que possam instruir o feito.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Esteio, 26 de setembro de 2025,

FERNANDA REIS DA SILVEIRA,

Presidente da Subseção de Esteio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTRELA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100901.00012096/2020-20 - José Silva dos Santos (sem representação nos autos) x A.D.A.A. (Proc. Eduardo Koch Abdo – OAB/RS 119.946, Proc. Jamil Abdelrazzak Abdala Abo Abdo – OAB/RS 22.830), C.A.D.S.M.J. (Proc. Gabriel Diniz da Costa – OAB/RS 63.407, Proc. Eduardo Koch Abdo – OAB/RS 119.946), G.D.D.C. (Adv. Gabriel Diniz da Costa – OAB/RS 63.407) e N.M.K.A. (Proc. Eduardo Koch Abdo – OAB/RS 119.946). DESPACHO: "(...) 1. Trata-se de Embargos de Declaração opostos contra a decisão desse Relator que no Evento n. 4859659 cancelou audiência de oitiva do Representante postulada pela defesa dos Representados, anteriormente aprazada, em vista da documentação juntada pela mesma posteriormente no evento n. 4834618. Alegam contradição dessa decisão com a anterior e cerceamento de defesa, visto o prosseguimento do feito. 2. Conforme bem explicitado na decisão, ora embargada, optou-se por cancelar a oitiva do Representante postulada, visto que a documentação juntada pelos Representados posteriormente demonstrou o aporte dos pagamentos ao mesmo na proporção estipulada no contrato. Como o Representante havia sido intimado para a audiência de instrução das testemunhas de defesa, Evento n. 4769114 e não compareceu, assim como nas demais vezes não se manifestou, não havia mais o porquê de renovar a mesma que com certeza redundaria infrutífera como já ocorrido. Aliás, como salientado posteriormente, no Parecer Preliminar exarado submetido ao julgamento dos pares, o fato de eventualmente posteriormente ter havido alguma concordância do Representante com os percentuais de honorários advocatícios fixados contratualmente, absolutamente não teria relevância no julgamento da lide, cfe bem explicitado nas razões do parecer preliminar. Sendo assim, diligência absolutamente impertinente e desnecessária ao julgamento do processo. 3. Deste modo, não havendo omissão, contradição e/ou obscuridade na decisão embargada, não servem os presentes para provocar rejulgamento do já decidido. Tampouco há que ser falado em cerceio de prova ou defesa com tal decisão, visto que admitidos por esse Relator no parecer os pagamentos como efetuados ao Representante, desimportando, como já referido, para o deslinde da questão, eventual concordância e/ou manutenção de discordância posterior com os percentuais fixados contratualmente. 4. Por oportuno ainda gizar que o Representante, embora intimado diversas vezes no PAD, nunca se manifestou e/ou compareceu, razão de ser para que nenhum prejuízo adviesse disso aos Representados. O alegado prejuízo a defesa deve vir sobejamente comprovado e não ser meramente presumido como feito. POR ESSAS RAZÕES REJEITAM-SE OS EMBARGOS OPOSTOS com prosseguimento dos prazos para Razões Finais. Sem mais, contudo, à consideração superior. (...)".

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Estrela, 26 de setembro de 2025.

RAFAEL GODINHO,

Presidente da Subseção de Estrela.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00047613/2025-20 - Jonathan Terres De Oliveira (Sem representação nos autos) x T.L.D.S. (Adv. Tatiana Lima Da Silva – OAB/RS 107.076). DESPACHO: “Determino a retirada do processo da pauta de audiências. Notifique-se as partes com urgência. Cumpra-se com as diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 26 de setembro de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção

SANTANA DO LIVRAMENTO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1104724.00121811/2024-20 – Anibal Cardozo Alves (Proc. Flávio Itamar Estrais Ferreira Júnior – OAB/RS 58.867) x C.C.L. (Adv. Cláudio Cezar Lima – OAB/RS 38.567)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Santana do Livramento, 26 de setembro de 2025,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLAUDIO GONCALVES MUNHOZ

Presidente da Subseção de Santana do Livramento.

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00052546/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.B.M. (Adv. Leandro Bartmann Maurer – OAB/RS 86.566)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Borja, 24 de setembro de 2025,

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja.

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00011817/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.A.D.D.C. –OAB/RS 63.034 (Adv. José Alberi Dias de Carvalho – OAB/RS 63.034)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Borja, 24 de setembro de 2025,

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja.

TAPES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 26/09/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1104742.00004843/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.M.D. (Adv. ROBERTHA MACHADO BERTÉ - OAB/RS 125.015).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Tapes, 26 de setembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA DUARTE,

Presidente da Subseção de Tapes.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00054405/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.B.P. (Adv. ALEXSANDRO BARBOSA PACHECO - OAB/RS 26.731).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Tapes, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO RICARDO DE SOUZA DUARTE,

Presidente da Subseção de Tapes.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 26/09/2025

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) NOTIFICADOS(AS) a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

JULIO CESAR BORGES DA SILVA - OAB/RO 8560

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) NOTIFICADOS(AS) a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/RO 8573

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Manifestação Preliminar

Processo N. 22.0000.2024.009179-0. Representado(a): T.A.O. **Procurador(a):** Tereza Alves de Oliveira - OAB/RO 10.436. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do próximo dia útil da publicação deste Edital, nos termos do Artigo 69 § 2º da Lei 8.906/94. **Para que, querendo, se manifestar,** de acordo se despacho do relator ID#12833995. Em conformidade com o ARTIGO 59 inciso 5º do código de ética e disciplina. Para ter acesso a integra dos autos acesse o Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou via e-mail: protocolo@oba-ro.org.br Dúvidas: whats app: 69 3217-2100 opção 03 e opção 06. Ligação: 69 3217-2123.

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital de Manifestação Preliminar

Processo N. 22.0000.2023.005695-1. Representado(a): S.D.S. **Procurador(a):** Silvana Devacil Santos - OAB/RO 8679. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do próximo dia útil da publicação deste Edital, nos termos do Artigo 69 § 2º da Lei 8.906/94. **Para que, querendo, se manifestar,** de acordo se despacho do relator **ID#12835238.** Em conformidade com o ARTIGO 59 inciso 5º do código de ética e disciplina. Para ter acesso a integra dos autos acesse o Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou via e-mail: protocolo@oba-ro.org.br Dúvidas: whats app: 69 3217-2100 opção 03 e opção 06. Ligação: 69 3217-2123.

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital de Manifestação Preliminar

Processo N. 22.0000.2024.009546-8. Representado(a): N.D.M.M. **Procurador(a):** Nicole Diane Maltezo Martins - OAB/RO 7280. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do próximo dia útil da publicação deste Edital, nos termos do Artigo 69 § 2º da Lei 8.906/94. **Para que, querendo, se manifestar,** de acordo se despacho do relator **ID#12835645.** Em conformidade com o ARTIGO 59 inciso 5º do código de ética e disciplina. Para ter acesso a integra dos autos acesse o Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou via e-mail: protocolo@oba-ro.org.br Dúvidas: whats app: 69 3217-2100 opção 03 e opção 06. Ligação: 69 3217-2123.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/09/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3030/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Advogado **JOHN CARLOS DA ROSA (OAB/SC 30.057)** do cargo de Coordenador da Escola Superior de Advocacia (ESA-OAB/SC) na Subseção de Sombrio, desta forma, revoga- se a Portaria nº 145/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 3031/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **SANDRO BAUER LUIZ (OAB/SC 47.569)** para exercer o cargo de Coordenador da Escola Superior de Advocacia (ESA-OAB/SC) na Subseção de Sombrio, durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACORDÃO

Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina. **Processo n. 906/2022.** Assunto: Representação. **ACORDAO n. 175/2025**. Representante: OAB 5ª Subseção Chapecó. Representado: F.B. (Fabiola Brescovici OAB/SC 15233). EMENTA: RECURSO CONTRA REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA PUBLICIDADE IRREGULAR E CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. ENTREVISTA EM MEIO DE COMUNICAÇÃO. TÍTULO DE PROGRAMA COM BORDAO DE AUTOENGRANDECIMENTO E PROMOÇÃO PESSOAL. JUSTIFICATIVA DO USO PELA REPRESENTADA PARA GERAR EMPATIA E CONEXÃO COM O PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA EVENTUAL AJUSTE. CARÁTER ORIENTADOR DA ATIVIDADE PROFISSIONAL QUE DEVE PAUTAR O ÓRGÃO DE CLASSE. AUSÊNCIA DE BENEFÍCIO DIRETO COMPROVADO PELA REPRESENTADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTACAO. Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por maioria,** nos termos do voto do relator(a) DIVERGENTE, conhecer do recurso e dar provimento. Florianópolis, 05 de agosto de 2025. Deivid Willian dos Prazeres– relator(a). Oliver Jander Costa Pereira– Presidente Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a), **Lucia Irala Ortigoza,** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do **Processo n. 794/2023** apresentado pelo(a)Advogado(a) **G.B.F. (Gabriel Brand Feder OAB/SC 63313).** Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 25 de setembro de 2025. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a), **Ademir Antonio Saorin** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do **Processo n. 205/2021** apresentado pelo(a)Advogado(a) **F.T.R.B. (Fabrizio Terence Reif Barbieri OAB/SC 10375).** Fotocopia dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 25 de setembro de 2025. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) **João Maria Francisco de Souza, procuradoras Juliana Cadore OAB/SC 42396 e Thais Fernanda Koerich OAB/SC 64473**, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 904/2023** Assunto: **Representação. ACORDAO n. 176/2025.** Representado: S.E.G. (Silvio Edilor Gardolin OAB/SC 43541). EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA EXCESSIVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INOCORRÊNCIA. CONTAS DEVIDAMENTE PRESTADAS, HAVENDO APENAS INCONFORMISMO DO REPRESENTANTE QUANTO AO VALOR COBRADO. TEMA 1.050 DO STJ RECONHECE QUE OS HONORÁRIOS INCIDEM SOBRE A TOTALIDADE DO PROVEITO ECONÔMICO, INCLUINDO VALORES PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE APÓS A CITAÇÃO. ADVOGADO QUE SEQUER EXIGIU A INTEGRALIDADE A QUE FAZIA JUS, LIMITANDO-SE A QUANTIA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. ATUAÇÃO CONFORME A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA, A BOA-FÉ E A ÉTICA PROFISSIONAL. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. RECURSO PROVIDO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a), **conhecer do recurso e dar provimento.** Florianópolis, 19 de setembro de 2025. Paula Cristhina Boeira Mendes- relator(a). Oliver Jander Costa Pereira – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO.

Retifica Edital DEOAB nº 1693, disponibilizado em 17 de setembro de 2025, página 245.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina retifica o edital nº 1693, disponibilizado em 17 de setembro de 2025, no Diário Eletrônico da OAB, página 245, no que se refere exclusivamente quanto ao **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO**:

Onde se lê: "*A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da OAB/SC, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a* **Sessão Ordinária da Primeira Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC***, que será realizada de forma* **híbrida***, no dia* **10 de outubro de 2025, a partir das 10 horas***, na Sede da Seccional da OAB/SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC e por videoconferência, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com* **antecedência mínima de 48horas** *à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico:* **conselhopleno@oab-sc.org.br** *e deverá constar o número dos autos, nome da parte e telefone para contato, conforme a seguinte programação:* **10/10/2025 – a partir das 10 horas [...]."**

Leia-se: *"A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da OAB/SC, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a* **Sessão Ordinária da Primeira Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC***, que*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

será realizada de forma híbrida*, no dia* 10 de outubro de 2025, a partir das 09 horas*, na Sede da Seccional da OAB/SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC e por videoconferência, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com* antecedência mínima de 48horas *à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico:* conselhopleno@oab-sc.org.br *e deverá constar o número dos autos, nome da parte e telefone para contato, conforme a seguinte programação:* 10/10/2025 – a partir das 09 horas [...]".

RETIFICAÇÃO.

Retifica Edital DEOAB nº 1693, disponibilizado em 17 de setembro de 2025, página 247.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina retifica o edital nº 1693, disponibilizado em 17 de setembro de 2025, no Diário Eletrônico da OAB, página 247, no que se refere exclusivamente quanto ao HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:

Onde se lê: "*A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da OAB/SC, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a* Sessão Ordinária da Segunda Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC*, que será realizada de forma* híbrida*, no dia* 10 de outubro de 2025, a partir das 10 horas*, na Sede da Seccional da OAB/SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC e por videoconferência, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com* antecedência mínima de 48horas *à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico:* conselhopleno@oab-sc.org.br *e deverá constar o número dos autos, nome da parte e telefone para contato, conforme a seguinte programação:* 10/10/2025 – a partir das 10 horas [...]."

Leia-se: *"A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da OAB/SC, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a* Sessão Ordinária da Segunda Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC*, que será realizada de forma* híbrida*, no dia* 10 de outubro de 2025, a partir das 09 horas*, na Sede da Seccional da OAB/SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC e por videoconferência, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com* antecedência mínima de 48horas *à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico:* conselhopleno@oab-sc.org.br *e deverá constar o número dos autos, nome da parte e telefone para contato, conforme a seguinte programação:* 10/10/2025 – a partir das 09 horas [...]."

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de conciliação na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência virtual;

c) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

d) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

e) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

AUTOS Nº 1114/2024 C.N.O. (Por sua advogada: Claudia Nunes De Oliveira – OAB/SC 18093) J.R.A.S.J. (Por seu advogado: Jose Roberto De Almeida Souza Junior – OAB/SC 21962) – Dia 29/10/2025 às 10:00.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

AUTOS N° 370/2024 D.S.C. (Por seu advogado: Diego Da Silveira Cabral – OAB/RS90767) – Dia 06/10/2025 às 10:00.

AUTOS Nº 189/2024 L.F.C.R. (Por seus advogados: Rita De Cassia Maciel Franco – OAB/SC 76696 e Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/SC 47903) – Dia 06/10/2025 às 14:00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTOS N° 357/2024 B.S.S. (Por seu advogado: Camilla Soares Hungria – OAB/SP 154210, Katielle Ramos Potenza – OAB/SP 356436) **A.J, B.D.P. e A.V.S.** (Por seus advogados: Leoberto Baggio Caon – OAB/SC 3300, Gabriel Henrique Da Silva – OAB/SC 22400, Leonardo Pereima De Oliveira Pinto – OAB/SC 13001, Alan Honjoya – OAB/SC 47493, Bruno Dal-Bó Pamplona – OAB/SC 30099 e Atila Viana Santos – OAB/SC 40952– Dia 08/10/2025 às 10:00.

AUTOS Nº 504/2024 J.B.F. (Por seu advogado: Joao De Bona Filho – OAB/SC 19145) – Dia 10/10/2025 às 10:00.

AUTOS N° 1082/2024 C.C.F. (Por sua advogada: Jamily Borba De Alcantara – OAB/SC 62071) e **D.O.C.** (Por seu advogado: Daniel Oliveira Carvalho – OAB/SC 22804) – Dia 29/08/2025 às 09:00.

AUTOS Nº 228/2024 L.F.C.R. (Por seus advogados: Rita De Cassia Maciel Franco – OAB/SC 76696 e Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/SC 47903) – Dia 13/10/2025 às 10:00.

AUTOS N° 930/2023 O.S.A. (Por seus advogados: Renato Marcondes Brincas – OAB/SC 8540 e Manuela Freitas – OAB/SC 38067) e **F.A.S.C.** (Por seus advogados: Ferdinand Georges De Borba E D'alençon – OAB/RS 100800 e Fernanda Aparecida Da Silva Cruz – OAB/SC 61469) – Dia 17/10/2025 às 10:00.

AUTOS N° 455/2021 L.D.P. (Por seu advogado: Luciano Duarte Peres – OAB/SC 13412) – Dia 20/10/2025 às 10:00.

AUTOS Nº 1079/2024 S.T., G.D.S.R. (Por sua advogada: Cristiane Debiasi Dullius – OAB/SC 23876) e **D.R.H.G.** (Por sua advogada: Danielle Ribeiro Honório Gazapina – OAB/SC 26467) – Dia 20/10/2025 às 14:00.

AUTOS Nº 655/2024 E.P.R. (Por seu advogado: Thiago Da Veiga Ferreira – OAB/SC 66213) **L.R.D. e R.G.C.** (Por seus advogados: Leonardo Reinaldo Duarte – OAB/SC 35220 e Ruan Galiardo Cambruzzi – OAB/SC 20336) – Dia 24/10/2025 às 10:00.

AUTOS Nº 270/2025 J.E.F.S. (Por seu advogado: Jorge Eduardo Fonseca Dos Santos – OAB/SC 60457) – Dia 27/10/2025 às 10:00.

AUTOS Nº 100/2025 K.R.T.L. (Por sua advogada: Katia Rosana Tysca Larronda – OAB/RS 52298) – Dia 27/10/2025 às 14:00.

AUTOS Nº 1114/2024 C.N.O. (Por sua advogada: Claudia Nunes De Oliveira – OAB/SC 18093) **J.R.A.S.J.** (Por seu advogado: Jose Roberto De Almeida Souza Junior – OAB/SC 21962) – Dia 29/10/2025 às 10:05.

AUTOS Nº 101/2025 A.B.S. (Por seu advogado: Adriano Beckembach Dos Santos – 37904) – Dia 31/10/2025 às 10:00.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestem interesse em celebrar, nos processos em referência, **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (aplicada às hipóteses relativas às infrações

disciplinares puníveis com censura - art. 36 do EAOAB). A formalização do TAC implica na suspensão condicional do processo ético-disciplinar pelo prazo de 3 anos, findo o qual será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais do representado, de acordo com a Resolução nº 045/2021-OAB/SC. O advogado deverá se manifestar, dentro do prazo, através do protocolo eletrônico acessado pelo site da Instituição, demonstrando e/ou declarando que cessou a conduta objeto do processo disciplinar, reparou o dano eventualmente causado e/ou cessou os efeitos da infração. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC, conforme o passo a passo: Serviços/Área do Advogado/Acesso sistema/Consulta de processo/Documentos GED/Funções/Visualizar documentos – Todos/Gerar. (Caso precise gerar senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/Geração Senha Advogados). Dúvidas e/ou esclarecimentos: ajustedeconduta@oab-sc.org.br; (048) 3239-3557. Autos n° 598/2025, M.H.S.S.; M.E.P.C.P. e F.L.S. (Adv. Marcelo Henrique Schiavini Salomao OAB/PR 43546; Adv. Maria Eugenia Padoan Catta-Preta OAB/PR 55251 e Adv. Flavia Lima Soares OAB/PR 123028). Autos n° 883/2020, F.D.B.; A.L.J.; E.Z.B. (Adv. Fabio Davi Bortoli OAB/SC 44109; Adv. Alexandre Luis Judacheski OAB/SC 44125, Adv. Estefane Zanon Bortoli OAB/RS 93125; Adv. Dionísio Renz Birnfeld OAB/RS 48200 e Adv. Matheus Wiggers Meurer OAB/SC 50198).

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 3021/2025- Nomeia membro para a Comissão de Assuntos Prisionais.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CAMILA TAVARES FERREIRA MILHOME - OAB/SC 76196, como Membro Consultivo da Comissão de ASSUNTOS PRISIONAIS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3022/2025- Nomeia membro para a Comissão de Combate à Violência Doméstica.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **CAMILA TAVARES FERREIRA MILHOME - OAB/SC 76196,** como Membro Consultivo da Comissão de COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3023/2025- Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **CAMILA TAVARES FERREIRA MILHOME - OAB/SC 76196,** como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3024/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **CAMILA TAVARES FERREIRA MILHOME - OAB/SC 76196,** como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E ADVOCACIA CRIMINAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3025/2025- Nomeia membro para a Comissão de Tribunal do Júri da OAB/SC.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CAMILA TAVARES FERREIRA MILHOME - OAB/SC 76196, como Membro Consultivo da Comissão de TRIBUNAL DO JÚRI DA OAB/SC.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3026/2025- Nomeia membro para a Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada ANDREA ALINE VERGANI - OAB/SC 25748, como Membro da Comissão da MULHER ADVOGADA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3027/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Portuário e Marítimo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear LUCAS SAMPAIO ATALIBA como Membro Auxiliar da Comissão de DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3028/2025- Nomeia membro para a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada ANNA CLARA CALDONAZZO COBRA - OAB/SC 67190, como Membro Consultivo da Comissão de PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3029/2025- Desliga Vice-Presidente e Nomeia membro para a Comissão de Liberdade Religiosa.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1)Desligar, a pedido, o advogado JOSE ARTUR MARTINS – OAB/SC 10602, como Vice-Presidente da Comissão de LIBERDADE RELIGIOSA;

2)Nomear o advogado JOSE ARTUR MARTINS - OAB/SC 10602, como Membro da Comissão de LIBERDADE RELIGIOSA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3032/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado JOSEPH MARCELO PESSATTO - OAB/SC 70212, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO CONSUMIDOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3033/2025- Nomeia membro para a Comissão da Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **JULIO TANCREDO KAMMERS - OAB/SC 76195,** como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3034/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Agrário e Agronegócio.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **LEONARDO VIEIRA DE MEDEIROS - OAB/SC 73981,** como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3035/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CAMILA MATOS - OAB/SC 32962, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3036/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada JULIANA PIRES DE SOUZA FACHIN FRANCIO - OAB/SC 75414, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA N° 3037/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal Econômico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada RENATA SANTOS HERMANN - OAB/SC 59035, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL ECONÔMICO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3038/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada RENATA SANTOS HERMANN - OAB/SC 59035, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 3039/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito do Terceiro Setor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada ELIZA MARIA DA SILVA - OAB/SC 51429, como Membro da Comissão de DIREITO DO TERCEIRO SETOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3040/2025- Nomeia membro para a Comissão de Contratos e Responsabilidade Civil.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado BERNARDO PINHEIRO MIRANDA - OAB/SC 76159, como Membro Consultivo da Comissão de CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3041/2025- Nomeia membro para a Comissão de Contratos e Responsabilidade Civil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado BERNARDO PINHEIRO MIRANDA - OAB/SC 76159, como Membro Consultivo da Comissão de CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3042/2025- Nomeia membro para a Comissão de Sucessões.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada JOÉDINA MARINHO RODRIGUES - OAB/SC 70665, como Membro Consultivo da Comissão de SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3043/2025- Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear o advogado **LEONARDO HASCKEL PEREIRA - OAB/SC 75545,** como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3044/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Constitucional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **LUIZ FELIPE DOMINGOS - OAB/SC 76419,** como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO CONSTITUCIONAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3045/2025- Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **BRUNO SCHAFER - OAB/SC 76045,** como Membro Consultivo da Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3046/2025- Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada MANUELA MATTE MOSMANN - OAB/SC 76443, como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3047/2025- Nomeia membro para a Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada LUCIANA ROCHA MOREIRA - OAB/SC 15830, como Membro da Comissão de TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3048/2025- Nomeia membro para a Comissão de Arbitragem.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado BERNARDO PINHEIRO MIRANDA - OAB/SC 76159, como Membro Consultivo da Comissão de ARBITRAGEM.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3049/2025- Nomeia membro para a Comissão de Procuradores Municipais.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado FABIO CADO DE QUEVEDO - OAB/SC 19517, como Membro Consultivo da Comissão de PROCURADORES MUNICIPAIS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 3050/2025- Nomeia membro para a Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **NOABA PERETTO STURMER - OAB/SC 75742,** como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO ADMINISTRATIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/09/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o advogado M.C.D (por seu advogado Mauricio Conci Daleaste – OAB/SC 39.961) para cumprir o disposto conforme o art. 59, § 3º e § 4º do CED, no processo nº 556/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e, excepcionalmente, encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual

seja: oabchapeco@desbrava.com.br.

LAGES

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/09/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Lages notifica a Advogada Graciella Azambuja Spat OAB/SC 63.733, para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 829/2025, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED e art. 69, § 2º EAOAB. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Gabriel de Oliveira Antunes - Presidente da Subseção de Lages.

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/09/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o Advogado S. L. C OAB/SC 28179 (Adv. Sérgio Luiz Coelho OAB/SC 25383), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 140/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115.Rodrigo Figueiredo- Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/09/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2025 – Desliga Presidente da Comissão da Jovem Advocacia, Direito Social, Eventos e Esportes

A Presidente da 53ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina - Subseção de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar, a pedido, o Dr. Igor Becker Martins, inscrito na OAB/SC sob o nº 75.561, Presidente da Comissão da Jovem Advocacia, Direito Social, Eventos e Esportes, da Subseção de Santo Amaro da Imperatriz, para o ano de 2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santo Amaro da Imperatriz (SC), em 25 de setembro de 2025

Samanta Alebrant Hames

XANXERÊ

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/09/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC, por sua Subseção de Xanxerê, notifica a Advogada G.A.S. (Adv. Graciele Aparecida Scheffer, OAB/SC 26.078) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **221/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabxanxere@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Xanxerê/SC, 01 de Janeiro de 2025– Sergio Luiz Marca Junior – Presidente da OAB Subseção de Xanxerê/SC.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 26/09/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2380

PD. 25.0886.2024.007432-2 (15234R0000052020)

Expressão injuriosa utilizada por advogado em detrimento de outro – Dever de urbanidade e respeito – Inexistência de infração ético-disciplinar – Expressa "gatuno", utilizada em arrazoado, que está inserido em contexto de imputação de apropriação de bens e valores em detrimento do representante – Representada que, na petição de Réplica de ação de prestação de contas, apenas fez representar os interesses de seu constituído – Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.007432-2 (15234R0000052020), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Tiago de Souza Nogueira-Relator

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2381

PD. 25.0886.2024.016800-5 (15126R0000012020)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECEBIMENTO DE VALORES EM NOME DO CLIENTE. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO XXI, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA CONTRA ADVOGADO POR NÃO PRESTAR CONTAS DE VALORES RECEBIDOS EM NOME DA CLIENTE, REFERENTES A AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM LEVANTAMENTO DE QUANTIA SUPERIOR AO PERCENTUAL DE HONORÁRIOS ACORDADO. 2. QUESTÃO A SER DISCUTIDA: SABER SE A CONDUTA DO REPRESENTADO, AO NÃO PRESTAR CONTAS DE VALORES RECEBIDOS, CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISO XXI, DA LEI Nº 8.906/94. RAZÕES DE DECIDIR 3. RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO RECEBEU VALORES EM NOME DA CLIENTE,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RELATIVOS A AÇÃO PREVIDENCIÁRIA E NÃO PRESTOU CONTAS, EM VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXI, DA LEI Nº 8.906/94, QUE TIPIFICA COMO INFRAÇÃO A RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAR CONTAS AO CLIENTE. 4. A PENA DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, É APLICÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.906/94, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA CONDUTA E OS ANTECEDENTES DISCIPLINARES DO REPRESENTADO, QUE INCLUEM SUSPENSÃO PRÉVIA POR INFRAÇÃO SEMELHANTE. DISPOSITIVO 5. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.016800-5 (15126R0000012020), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de constas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcelo Rosenthal- Presidente

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Relator

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2382

PD. 25.0886.2024.004049-5 (15R0000232022)

Procedência da Representação - Prova de infração ao disposto no artigo 34, incisos VII, IX e XI, do Estatuto em vigor - prova do abandono da causa – promoção de novas ações contra a representante, patrocinada pelos representados - assinatura de escrito destinado a processo judicial que não tenha feito ou colaborado e por fim, - patrocínio de causa contrária à validade ou legitimidade de ato jurídico em cuja formação haja colaborado ou intervindo de qualquer maneira – violação ainda aos artigos 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 do CED da OAB – pena de censura a ambos os representados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.004049-5 (15R0000232022), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando aos representados a pena de censura, por violação aos artigos 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas aos incisos VII, IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Marcelo Rosenthal-Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2383

PD. 25.0886.2024.016759-7 (15234R0000012020)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECEBIMENTO DE VALORES EM NOME DO CLIENTE. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO XXI, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA CONTRA ADVOGADO POR NÃO PRESTAR CONTAS DE VALORES SUPOSTAMENTE RECEBIDOS EM NOME DA CLIENTE, REFERENTES A AÇÃO TRABALHISTA. 2. QUESTÃO A SER DISCUTIDA: SABER SE A CONDUTA DO REPRESENTADO, AO NÃO PRESTAR CONTAS DE VALORES RECEBIDOS, CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISO XXI, DA LEI Nº 8.906/94. RAZÕES DE DECIDIR 3. RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO RECEBEU VALORES EM NOME DA CLIENTE, RELATIVOS À AÇÃO TRABALHISTA E NÃO PRESTOU CONTAS, EM VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXI, DA LEI Nº 8.906/94, QUE TIPIFICA COMO INFRAÇÃO A RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAR CONTAS AO CLIENTE. 4. A PENA DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, É APLICÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.906/94, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA CONDUTA E OS ANTECEDENTES DISCIPLINARES DO REPRESENTADO, QUE INCLUEM SUSPENSÃO PRÉVIA POR INFRAÇÃO SEMELHANTE. DISPOSITIVO 5. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.016759-7 (15234R0000012020), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de constas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista ao inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcelo Rosenthal-Presidente

(aa)Marcos Roberto Gregorio- Relator

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2384

PD. 25.0886.2024.006739-0 (15035R0000152022)

EMENTA: INFRAÇÃO AO INCISO IX DO EAOAB. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO, POR FALTA GRAVE, INTERESSE CONFIAO AO SEU PATROCÍNIO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.006739-0 (15035R0000152022), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar, nos termos do voto da I. Relatora, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Fernanda Vancine B. de Moraes-Relatora

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2385

PD. 25.0886.2024.017445-5 (15035R0000012020)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. RECEBIMENTO DE VALORES SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DOCUMENTOS FALSIFICADOS. PREJUÍZO AO CLIENTE. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS IX E XXV, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA CONTRA ADVOGADO POR RECEBER VALORES NO MONTANTE DE R$ 13.325,00 PARA PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS E DEFESA EM PROCESSO, SEM PRESTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS, E POR APRESENTAR AO CLIENTE DOCUMENTOS FALSIFICADOS RELATIVOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS. 2. HÁ DUAS QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS: A) SABER SE HOUVE CERCEAMENTO DE DEFESA EM RAZÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL; B) SABER SE A CONDUTA DO REPRESENTADO CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NOS ARTIGOS 34, INCISOS IX E XXV, DA LEI Nº 8.906/94, E NOS INCISOS I E III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. RAZÕES DE DECIDIR 3. A ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA DEVE SER REJEITADA, POIS O REPRESENTADO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO POR EDITAL APÓS DEVOLUÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR MUDANÇA DE ENDEREÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 137-D DO REGULAMENTO GERAL DA OAB, E TEVE DEFESA ASSEGURADA POR DEFENSOR DATIVO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO. 4. NO MÉRITO, RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO RECEBEU R$ 13.325,00 DO REPRESENTANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NÃO REALIZOU AS AÇÕES CONTRATADAS E APRESENTOU DOCUMENTOS FALSIFICADOS, CAUSANDO PREJUÍZO AO CLIENTE, EM VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IX, DA LEI Nº 8.906/94. 5. A CONDUTA DO REPRESENTADO, AO APRESENTAR DOCUMENTOS FALSIFICADOS E NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS É INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, CONFIGURANDO INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXV, DA LEI Nº 8.906/94. 6. A PENA DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS É APLICÁVEL, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA CONDUTA, O PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE E OS ANTECEDENTES DISCIPLINARES DO REPRESENTADO. DISPOSITIVO 7. PRELIMINAR REJEITADA E REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.017445-5 (15035R0000012020), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas aos incisos IX, XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Marcelo Rosenthal-Relator

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2386

PD. 25.0886.2023.007249-1 (15R0000252023)

REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE – ADVOGADA EXECUTADA EM AÇÃO TRABALHISTA – PENHORA DE VEÍCULO QUE NÃO FOI ENTREGUE NOS AUTOS – RÉ EM PROCESSO QUE NÃO SE CONFUNDE COM A SUA ATUAÇÃO COMO ADVOGADA – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2023.007249-1 (15R0000252023), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Jamil Challita Nouhra-Relator

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2387

PD. 25.0886.2024.003023-1 (15126R0000082022)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SUSPEITA DE SIMULAÇÃO EM HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL TRABALHISTA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA CONTRA ADVOGADAS PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA SIMULAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE AS CONDUTAS DAS REPRESENTADAS CONFIGURAM INFRAÇÃO ÉTICA POR SIMULAÇÃO DE DEFESA OU CONLUIO EM PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. RAZÕES DE DECIDIR 3. A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL PREVISTA NOS ARTS. 855-B E SEGUINTES DA CLT, SENDO QUE A REPRESENTADA DEMONSTROU RELAÇÃO DE PROXIMIDADE COM O TRABALHADOR, NÃO HAVENDO EVIDÊNCIAS DE CONLUIO COM O EMPREGADOR. 4. NÃO RESTOU COMPROVADO PREJUÍZO ÀS PARTES OU VIOLAÇÃO ÉTICA. DISPOSITIVO 5. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2024.003023-1 (15126R0000082022), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Raphael Buzolin Malaman-Relator

Acórdão – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2388

PD. 25.0886.2023.005607-0 (15R0000452023)

EMENTA: INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO EAOAB. INOCORRÊNCIA. LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DESNECESSIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ILEGITIMIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2023.005607-0 (15R0000452023), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar, nos termos do voto da I. Relatora, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

(aa)Marcos Roberto Gregorio-Presidente

(aa)Fernanda Vancine B. de Moraes-Relatora

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.009325-0

A C Ó R D Ã O Nº 043/2025

REPRESENTAÇÃO. REPRESENTAÇÃO ENTRE ADVOGADOS. PEDIDO CONTRAPOSTO OU RECONVENCIONAL QUE NÃO TEM PREVISÃO LEGAL NAS NORMAS DISCIPLINARES E REGIMENTAIS DA OAB, INTERPRETANDO-SE O SILÊNCIO COMO AUSÊNCIA DO DIREITO DE CONTRAPOR E RECONVIR. SUSPEIÇÃO DE NATUREZA SUBJETIVA QUE PRECISA SER PROVADA. REQUERIMENTO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO EM AÇÃO AUTÔNOMA, AINDA QUE SEJA REFERENTE AOS AUTOS PRINCIPAIS, NÃO CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICA E/OU DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação instaurada para apuração e discussão de infrações éticas e disciplinares insculpidas no artigo 34, inc. XXV, do EAOAB e no artigo 2, incisos I, II e II, do CEDOAB

2. O caso em exame consiste em verificar se: 1) há pedido contraposto ou reconvencional na sistemática estatutária e deontológica da OAB; 2) há suspeição de Relator-Assessor quando do parecer de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

admissibilidade dentro das especificidades do caso; 3) o advogado que requer a destituição de outro advogado dos autos principais de execução, mesmo que em ação de natureza autônoma distribuída por dependência, tipifica infração ética e/ou disciplinar.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. Na sistemática da OAB não há qualquer previsão legal para pedido contraposto ou reconvencional, devendo o interessado, em representação autônoma, deduzir a abertura de procedimento disciplinar para apuração de conduta da parte contrária.

4. A considerar a aplicação subsidiária da legislação processual penal, a

suspeição é de natureza subjetiva e precisa ser provada.

5. O advogado que requer a desconstituição de outro no exercício do mandato em processo principal, mesmo que seja no bojo de ação autônoma e que tramita em dependência ao principal, não tipifica infração ética e/ou disciplinar porque é mero requerimento procedimental, sem qualquer intuito de assumir a posição de autor processual ou descadastrar o advogado da qualidade de procurador.

DISPOSITIVO

6. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.009325-0, após sustentações orais do Representante e, pelo Representado, o Defensor Dativo Dr. Willian Karan Junior, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar pela improcedência.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDR. THALES BRANCO GONÇALVES – Relator

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.022227-7

A C Ó R D Ã O Nº 044/2025

PROCESSO DISCIPLINAR. ABANDONO DA CAUSA – ADVOGADO QUE DEIXA DE PROMOVER, NO PRAZO LEGAL, A DEFESA DO CLIENTE EM PROCESSO JUDICIAL PARA O QUAL FOI CONSTITUÍDO – ABANDONO INJUSTIFICADO DA CAUSA – PREJUÍZO EXPERIMENTADO – ARTIGO 34, INCISOS IX E XI, DO EAOAB – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – PENA DE CENSURA - ART. 36, INCISO I –CUMULADA COM MULTA EQUIVALENTE A 1 ANUIDADE. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA REPRESENTAÇÃO OFERTADA EM VIRTUDE DE OUTORGA DE PROCURAÇÃO AOS ADVOGADOS SEM A DEVIDA ATUAÇÃO ADEQUADA NO PROCESSO, E, AINDA COM PAGAMENTO DE PARCELAS DE HONORÁRIOS. ADVOGADOS QUE PETICIONARAM FORA DO PRAZO LEGAL CAUSANDO PREJUÍZO AO CLIENTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES DE DECIDIR:

1. não havendo qualquer demonstração de que dois dos representados tenham sido diretamente contratados pelo Representante para lhes prestar serviços, figurando nas procurações por uma conveniência e acordo informal, IMPROCEDENCIA DA PRESENTAÇÃO QUANTO A ESTES.

2. Quando ao representado remanescente, devidamente demonstrado nos autos judiciais a desídia do Representado que ofertam impugnação e contestação intempestivas;

3. fato provado por certidão nos processos judiciais;

4. contratação de outro causídico para representar adequadamente o Representante nos autos; 5. incontrovérsia da atuação do advogado confessada em audiência de instrução.

DISPOSITIVO

5. Representação Julgada improcedente quanto aos representados não efetivamente contratados e não atuantes, e Procedente em favor do representado efetivamente contratado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022227-7, após as sustentações orais do Representante, do Representado Fabricio Garcia e do Procurador dos demais Representados, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora Divergente, em julgar pela procedência da Representação, e aplicar ao Representado F.C.G. a sanção de censura cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por violações aos artigos 9º e 15, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e infrações aos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com base no artigo 36, incisos I e II, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal. Para os Representados A.M. e M.Q.D. pela improcedência da representação.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDRA. PATRICIA FERREIRA ROCHA MARCHEZIN – Relatora

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.018631-3

A C Ó R D Ã O Nº 045/2025

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE

APRESENTAÇÃO DE PEÇA PROCESSUAL NO PRAZO LEGAL. REITERADAS INTIMAÇÕES. POSTERIOR PROTOCOLIZAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. INEXISTÊNCIA DE ABANDONO DE CAUSA OU PREJUÍZO AO CONSTITUINTE. CONDUTA, TODAVIA, INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INFRAÇÃO AOS ARTS. 34, XXIV E XXV DO EAOAB. REINCIDÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1. Representação instaurada em face dos representados, imputando-lhes a prática de infrações ético-disciplinares previstas nos arts. 34, IX, XI e XXV do EAOAB, por suposta perda injustificada do prazo para apresentação de memoriais em ação penal, mesmo após diversas intimações.

2. O ponto central consiste em verificar se a conduta dos representados configura abandono de causa ou outra infração ética disciplinar, notadamente quanto à desídia e ao desrespeito aos prazos processuais.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. Restou demonstrado que não houve abandono de causa, tampouco prejuízo ao constituinte, uma vez que os representados apresentaram, ao final, a defesa técnica.

4. Contudo, comprovou-se que os memoriais foram apresentados com atraso de mais de dois meses e apenas após três intimações sucessivas, conduta que desrespeita os constituintes e o Judiciário.

5. A atitude caracteriza infração ética disciplinar prevista no art. 34, XXV do EAOAB, por se tratar de ato incompatível com a advocacia e que põe em desprestígio a classe.

6. Reconhecida a reincidência específica de um dos representados, configurando também a hipótese do art. 34, XXIV do EAOAB.

DISPOSITIVO:

7. Representação julgada parcialmente procedente para condenar:

i) Rogério Sene Pizzo – suspensão das atividades advocatícias por 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, nos termos dos arts. 37, I e II, e 39 do EAOAB;

ii) Renato Pereira Nascimento – suspensão das atividades advocatícias por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 37, I do EAOAB;

iii) Jefferson Renosto Lopes – suspensão das atividades advocatícias por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 37, I do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.018631-3, após sustentações orais do Procurador do Representado J.R.L., Dr. Paulo Ricardo Artequilino, e para os Representados R.S.P. e R.P.N., o Defensor Dativo, Dr. Igor Cintra Batista, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar pela procedência da Representação, e aplicar ao Representado R.S.P. a sanção de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infrações aos incisos XXIV e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com base no artigo 37, incisos I e II combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal. Para os Representados J.R.L. e R.P.N. a sanção de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com base no artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDR. FERNANDO CESAR GOULART – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.019520-7

A C Ó R D Ã O Nº 046/2025

REPRESENTAÇÃO. VIOLAÇÃO DE SIGILO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. JUNTADA INDEVIDA DE CÓPIA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR SIGILOSO EM PROCESSO JUDICIAL. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 35 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E ARTIGO 34, VII, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA. SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1.Representação disciplinar instaurada para apuração de conduta do Representado que, em manifestações apresentadas em processo judicial trabalhista, juntou cópia de procedimento disciplinar sigiloso ainda em tramitação contra a Representante, em desconformidade com as diretrizes do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina.

2.A questão discutida consiste em saber se a juntada de cópia de procedimento disciplinar sigiloso em processo judicial, ainda que sob sigilo judicial, configura infração aos artigos 35 do Código de Ética e Disciplina e 34, VII, do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil.

RAZÕES DE DECIDIR

1.A juntada pelo Representado de cópia integral de procedimento disciplinar sigiloso nos autos de ação trabalhista, ainda que sob sigilo judicial, violou o disposto no artigo 72, §2º, do EAOAB, que estabelece o sigilo dos procedimentos disciplinares como garantia fundamental. O Representado deveria ter requerido ao magistrado trabalhista a expedição de ofício ao TED solicitando as cópias, conforme previsto no referido dispositivo legal.

2.A conduta do Representado caracteriza violação do dever de sigilo estabelecido no artigo 35 do Código de Ética e Disciplina e configura infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso VII, do EAOAB. O fato de a Representante ter sido posteriormente condenada não afasta a presunção de inocência que deveria ser observada à época da juntada indevida.

3.Não restou comprovada a alegação de que o Representado teria praticado conduta com objetivo de iludir o juiz da causa, razão pela qual se rejeita a acusação de infração ao artigo 34, inciso XIV, do EAOAB.

DISPOSITIVO

1.Representação julgada procedente. Aplicada ao Representado a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência mediante ofício reservado, sem registro nos assentamentos do Representado, nos termos do artigo 36, parágrafo único, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.019520-7, após sustentações orais de ambas as partes, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar pela procedência da Representação, e aplicar ao Representado a sanção de censura com conversão em advertência, por violação ao artigo 35 do Código de Ética e Disciplina da OAB, e infração ao inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Federal nº 8.906/94, com base no artigo 36, inciso I e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR – Relator

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2023.002715-3

A C Ó R D Ã O Nº 047/2025

REPRESENTAÇÃO – PRÁTICA DE LIDES SIMULADAS NÃO CARACTERIZADAS – AUSÊNCIA DE PROVAS CABAIS A AMPARAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 35 DA LEI 8.906/94. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

1- Representação instaurada para apuração da prática de lides simuladas pelos Representados e consequente infringência ao artigo 34, inciso XVII da Lei 8.906/94 c/c art. 2º, § único, alíneas “b” e “c” do Código de Ética e Disciplina.

2 – A questão consiste em discutir se a conduta dos Representados configura as citadas infrações éticas.

3 – A única prova trazida aos autos a sustentar a imputação aos Representados da prática de lides simuladas, foi a cópia do inquérito civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho para apuração de irregularidades nos 28 (vinte e oito) pedidos de homologações de acordos protocolados na Justiça do Trabalho de Orlândia SP, envolvendo a W.P.

Construtora, patrocinada pelo Representado Dr. Anderson e seus trabalhadores defendidos pelo Representado Dr. Bruno, sendo certo que a oitiva dos colaboradores da Construtora pelo Ministério Público do Trabalho no referido inquérito, se deu de forma unilateral, não contando com a participação dos Representados, pelo que, não foi submetida ao crivo do contraditório e da ampla defesa, acarretando no flagrante desrespeito ao preconizado no artigo 5º, LV do texto Constitucional.

4 - Prática de lides simuladas não caracterizadas. Prova isolada, eivada de vício e insuficiente para agasalhar a imputação de cometimento de infração ético disciplinar pelos Representados, pelo que, pairando a incerteza associada à dúvida, melhor seguir o princípio do in dubio pro reo.

5 – **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.002715-3, com a presença do Representado B.C.P.B e do Procurador do A.M.O., Dr. Flávio Perboni, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar pela improcedência.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDR. LUIZ ROBERTO BARCI – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.016664-9

A C Ó R D Ã O Nº 048/2025

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ADVOGADA QUE ACEITA OUTORGA DE PROCURAÇÃO DE CLIENTE SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO À CAUSÍDICA ANTERIOR. ADVOGADA ANTERIOR QUE ABANDONA A CAUSA POR QUASE DOIS ANOS. MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

Representação instaurada diante de alegação de que a representada teria ajuizado cumprimento de sentença sem informar a causídica anterior. Ocorre que a advogada anterior abandonou a causa por quase dois anos, sendo preemente a necessidade da parte em perceber os valores.

RAZÕES DE DECIDIR:

1. Diante do evidente abandono de causa, por um ano e oito meses, há motivo plenamente justificável para a interposição imediata de cumprimento de sentença.

2. Parte que necessita dos valores, sendo desnecessária a imposição de maior delonga.

3. Motivo plenamente justificável.

DISPOSITIVO

4. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.016664-9, com a sustentação oral do Procurador da Representada, Dr. Luis Eugenio Marques, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar pela improcedência da Representação.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDRA. LAVINIA RUAS BATISTA – Relatora a*d hoc*

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.022413-0

A C Ó R D Ã O Nº 049/2025

REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO QUE ENVIA E-MAIL INSTITUCIONAL À JUSTIÇA DO TRABALHO COM NARRATIVAS ILÓGICAS, DESCONEXAS, ONDE ACUSA VÁRIAS AUTORIDADES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE FATOS CRIMINAIS, SEM NEXO OU

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMPROVAÇÃO. REITERAÇÃO DA CONDUTA EM VÁRIOS PROCESSOS COM GRAVES ACUSAÇÕES DIRIGIDAS À AUTORIDADES, ADVOGADOS E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS – CONDUTAS REITERADAS E INCOMPATÍVEIS COM A ADVOCACIA – INCONTINÊNCIA PÚBLICA E ESCANDALOSA – APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 34, XXV CC 37, I E 39 DO EAOAB – SUSPENSÃO DE 30 DIAS MULTA DE UMA ANUIDADE.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação instaurada diante de e-mail e petição junto a procedimento

trabalhista contendo alegações desconexas, fantasiosas e ameaçadoras,

evidenciando conduta incompatível com a advocacia.

RAZÕES DE DECIDIR:

2. No caso em apreço, e, a exemplo de tantos outros processos, o representado tece teses incoerentes e distanciadas dos autos, bem como distanciadas das regras processuais básicas, demonstrando total inaptidão para o exercício da advocacia, evidenciando ainda conduta reiterada e incompatível com o exercício profissional.

3. Aplicada pena de suspensão cumulada com multa ante circunstância agravante, vale dizer, reincidência da conduta.

DISPOSITIVO

4. Representação julgada procedente.

5. Aplicação da penalidade de suspensão por trinta dias, acrescida de multa de uma anuidade (artigos 34, XXV cc 37, I e 39 do EAOAB)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022413-0, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar pela procedência da Representação, e aplicar ao Representado a sanção de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infração ao inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com base no artigo 37, inciso I combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDRA. LAVINIA RUAS BATISTA – Relatora

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.019810-7

A C Ó R D Ã O Nº 050/2025

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR. RETENÇÃO INJUSTIFICADA DE AUTOS FÍSICOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ART. 34, XXII DO EAOAB. COMPROVAÇÃO DA CONDUTA PELA PRÓPRIA DEVOLUÇÃO TARDIA. INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. REPRESENTADO PRIMÁRIO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação instaurada para apuração de suposta infração ética disciplinar em razão da retenção injustificada dos autos físicos nº 0002970-55.2009 pelo representado, desde setembro de 2023 até julho de 2024, mesmo após intimação para devolução.

2. O ponto central consiste em verificar se a conduta do representado caracteriza a hipótese do art. 34, XXII do EAOAB, que veda ao advogado reter autos de forma abusiva e injustificada.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. A retenção dos autos foi devidamente comprovada, inclusive pela devolução tardia feita pelo próprio representado, não havendo justificativa apresentada, seja perante o juízo, seja no presente procedimento.

4. Caracterizada, assim, a abusividade da conduta, subsumida ao art. 34, XXII do EAOAB.

5. Considerando que o representado é primário e que não houve repercussões mais graves além da retenção, aplica-se apenas a pena de suspensão, dispensando-se a multa.

DISPOSITIVO:

6. Representação julgada procedente para condenar o representado à pena de suspensão das atividades advocatícias pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 37, I do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.019810-7, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar pela procedência da Representação, e aplicar ao Representado a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com base no artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDR. FERNANDO CESAR GOULART – Relator

ACÓRDÃO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

PD Nº 25.0886.2024.018664-9

A C Ó R D Ã O Nº 051/2025

PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE AMIZADE COM SERVIDOR PÚBLICO COM O INTUITO DE FAVORECIMENTO DE CLIENTE. ALEGAÇÕES QUE NÃO SE SUSTENTAM. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. A Representação em tela imputa ao advogado a prática conduta incompatível com a advocacia, conduta vedada pelo art. 34, XXV do EAOAB e art. 2º, I e II do CED.

2. A questão discutida consiste em apurar se o Representado de forma maliciosa, para favorecimento em inquérito civil, alegou amizade íntima com Promotor de Justiça.

RAZÕES DE DECIDIR

3. Não é possível saber se alegação da amizade ocorreu e, se a mesma ocorreu, não é possível saber qual seria intenção do Representado, já que o mesmo não atuou como advogado no Inquérito Civil e é incontroverso que não existe a amizade com o Promotor (negada veementemente por ambos).

4. Assim, não restou demonstrado que o Representado cometeu qualquer infração ética principalmente, aquelas tipificadas no art. 34, XXV do EAOAB e art. 2º, I e II do CED.

5. Representação julgada improcedente

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.018664-9, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar pela improcedência da Representação.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Relatora PresidenteDRA. FERNANDA APARECIDA SENE PIOLA DE RESENDE – Relatora *ad hoc*

ACÓRDÃO Nº 128 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICA EM REDES SOCIAIS, CONSISTENTE EM "PROPAGANDA IRREGULAR". PROVA DOS AUTOS QUE NÃO PERMITE O RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO, OBSERVADO QUE A PUBLICIDADE NÃO É VEDADA À ADVOCACIA, CONFORME O PROVIMENTO Nº 205/2021 DO CFOAB. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005533-6, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Arthur Zeger – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 129 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR VEICULAÇÃO DE POSTAGEM EM REDE SOCIAL COM A SEGUINTE MENÇÃO: “ADVOGADOS ESPECIALIZADOS EM DEFESA DE AÇÃO TRABALHISTA DO CORONAVÍRUS: [TELEFONE]”. INEXISTÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA OU PROPAGANDA NÃO CONFORME COM OS PRECEITOS DO EOAB, CED E PROVIMENTO 205/2021 DO CFOAB. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.004546-9, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Arthur Zeger – Relator

ACÓRDÃO Nº 130 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ASSOCIAÇÃO EM SITE FOCADO EM CAPTAÇÃO DE CLIENTES DE COMPANHIAS AÉREAS. INEXISTÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. TRATA-SE DE DENÚNCIA À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, QUE ATRIBUIU AOS REPRESENTADOS PARTICIPAÇÃO EM WEBSITE DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES, PELO FATO DE ESTAREM CONSTITUÍDOS EM PROCURAÇÃO RECEBIDA POR FORÇA DE ASSOCIAÇÃO EM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. RAZÕES DE DECIDIR 2. HOUVE COMPROVAÇÃO DE QUE OS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO ENVOLVIDO NO WEBSITE DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES ERAM EXCLUSIVOS DOS SÓCIOS, NÃO CABENDO AOS ASSOCIADOS QUALQUER INGERÊNCIA NESTA QUESTÃO. 3. POR SEU TURNO, NÃO HÁ QUALQUER COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES REPRESENTADAS NO WEBSITE DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. POR OUTRO LADO, HOUVE COMPROVAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DAS PARTES REPRESENTADAS AO ESCRITÓRIO ENVOLVIDO NOS FATOS. DISPOSITIVO 4. PROCESSO JULGADO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.006212-2, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

André Azevedo Kageyama – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 131 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 57, DO CED-OAB. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. CUIDA-SE DE APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PELO ART. 34, IV, DO EAOAB, APÓS "DENÚNCIA" RECEBIDA POR E-MAIL, COM REPRODUÇÃO DE IMAGENS PELA SECRETARIA DE TURMA DISCIPLINAR. RAZÕES DE DECIDIR 2. DENÚNCIAS RECEBIDAS POR E-MAIL DEVEM NECESSARIAMENTE SEREM RECEBIDAS COMO REPRESENTAÇÕES EX OFFICIO. DO CONTRÁRIO, NECESSÁRIO QUE HAJA O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 57, DO CED-OAB. 3. IN CASU, ALÉM DE SE OBSERVAR A ABSOLUTA FALTA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 57, DO CED-OAB, NÃO HÁ PROVAS QUE POSSAM CONDUZIR AO ENTENDIMENTO EXPRESSO NO R. PARECER DE ADMISSIBILIDADE. DISPOSITIVO 4. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.002313-5, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

André Azevedo Kageyama – Relator

ACÓRDÃO Nº 132 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: PUBLICIDADE IRREGULAR. VÍDEO GRAVADO PELA PARTE REPRESENTADA. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DA PARTE REPRESENTADA, QUANTO A PRÁTICA DE PUBLICIDADE PROFISSIONAL IRREGULAR, MEDIANTE ENVIO DE VÍDEO A PESSOAS INDISCRIMINADAS, INFORMANDO POSSUIR LISTA DE EX-EMPREGADOS, E SUTILMENTE INSTIGANDO-OS AO LITÍGIO. RAZÕES DE DECIDIR 2. O PROCESSO CARECE DE PROVAS ROBUSTAS QUE EMBASEM A CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR OU ÉTICA. NÃO FORAM REQUERIDAS, NEM PRODUZIDAS PROVAS NESTE SENTIDO. 3. EMBORA HAJA PROVA DO VÍDEO, NÃO HÁ PROVAS DE QUEM SERIAM OS DESTINATÁRIOS, NEM O MEIO E O CONTEXTO ONDE DITO VÍDEO TERIA SIDO VEICULADO, LIMITANDO-SE À MERA ALEGAÇÃO. DISPOSITIVO 4. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005173-0, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

André Azevedo Kageyama – Relator

ACÓRDÃO Nº 133 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: ART. 34, I, III E IV. NÃO OCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. ABSOLVIÇÃO DE AMBOS OS REPRESENTADOS. DECISÃO DO JUÍZO TRABALHISTA QUE ORIGINOU A REPRESENTAÇÃO FOI SUSPENSA PELO PRÓPRIO JUÍZO, NOTICIANDO-SE À OAB SP. AUSÊNCIA DE NOVA COMUNICAÇÃO DO JUÍZO. NÃO CABE AO ÓRGÃO JULGADOR DESDE TED-OAB/SP PRESUMIR QUE O PROCESSO DISCIPLINAR DEVESSE PROSSEGUIR. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. VERIFICOU-SE ERRO ESCUSÁVEL NA ELABORAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO PELA PRIMEIRA REPRESENTADA, CONTUDO, ESCLARECIDO E JUSTIFICADO ADEQUADAMENTE. NÃO HÁ QUALQUER IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE QUALQUER NATUREZA (TRABALHISTAS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ETC.) PARA EMPRESA DE FUNDO DE INVESTIMENTO, REGULAR, EM AQUISIÇÃO DE TAIS CRÉDITOS, DEVIDAMENTE FORMALIZADO, EM CUJA OPERAÇÃO SE INVERTE A TITULARIDADE DO CRÉDITO ORIGINALMENTE DO CEDENTE PASSANDO-SE PARA O CESSIONÁRIO, COM SUBSTABELECIMENTO AO NOVO PATRONO DO CESSIONÁRIO, QUE PODE, INCLUSIVE, PLEITEAR NOS AUTOS A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL ASSUMINDO A TITULARIDADE DO DIREITO CEDIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001170-6, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Jorge Chagas Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 134 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PUBLICIDADE E MARKETING JURÍDICO. ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA, AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AO PROVIMENTO N. 205/2021. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. II. QUESTÃO DISCUTIDA. SÃO DUAS: 1. VERIFICAR HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PUBLICIDADE E MARKETING JURÍDICO. 2. VERIFICAR SE HOUVE INDEVIDA ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. III. RAZÕES DE DECIDIR. 1. NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE QUALQUER HIPÓTESE DE PUBLICIDADE E MARKETING JURIDICO NA CONDUTA DOS REPRESENTADOS. MATÉRIA JORNALÍSTICA COM REFLEXOS JURÍDICOS, SEM LIGAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTADOS. FATO DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. 2. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO AO ART. 34, IV DO EAOAB, POIS, OS REPRESENTADOS FORAM PROCURADOS PELA CLIENTE, REGULARMENTE, LOGO, NÃO CARACTERIZADA HIPÓTESE DE INDEVIDA ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. IV. DISPOSITIVO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.009285-6, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Jorge Chagas Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 135 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. MÉRITO. PUBLICIDADE E MARKETING JURÍDICO. VALER-SE DE AGENCIADOR DE CAUSAS. INDEVIDA ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA, AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AO PROVIMENTO N. 205/2021. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE USO DE AGENCIADOR DE CAUSAS E, DE ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. II. QUESTÃO DISCUTIDA. SÃO TRÊS: 1. VERIFICAR HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PUBLICIDADE E MARKETING JURÍDICO. 2. VERIFICAR SE HOUVE USO DE AGENCIADOR DE CAUSAS. 3. VERIFICAR SE HOUVE INDEVIDA ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. VERIFICAR SE HOUVE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. III. RAZÕES DE DECIDIR. 1. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER HIPÓTESE DE PUBLICIDADE E MARKETING JURIDICO NA CONDUTA DOS REPRESENTADOS. 2. AUSÊNCIA DE PROVA DE ATO DE TERCEIRO VINCULADO AOS REPRESENTADOS. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. 3. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS SOBRE INFRAÇÃO AO ART. 34, III, IV DO EAOAB. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. 4. NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 34, XXV, DO EAOAB. IV. DISPOSITIVO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.004080-0, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Jorge Chagas Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 136 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: PUBLICIDADE PROFISSIONAL. DIVULGAÇÃO DE DEMANDAS, NOME DE CLIENTES E RESULTADOS POSITIVOS EM AÇÕES NAS REDES SOCIAIS. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ATENUANTE. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. A REPRESENTAÇÃO É INSTRUÍDA COM DIVERSAS POSTAGENS DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTADO EM REDE SOCIAL, ISTO É, DE EXPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO INDISCRIMINADA, APRESENTANDO TRECHOS DE DECISÕES JUDICIAIS, COM INFORMAÇÕES DE DEMANDAS/CASOS CONCRETOS, IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTES, EXPOSIÇÃO DE VALORES DE CONDENAÇÃO, ETC. É EVIDENTE A REFERÊNCIA DIRETA À OBTENÇÃO DE RESULTADOS POSITIVOS EM AÇÕES JUDICIAIS, AUTOENGRANDECIMENTO E DEMAIS EXPRESSÕES PERSUASIVAS COMO FORMA DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA, CONSISTINDO EM CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A PUBLICIDADE PROFISSIONAL DE CARÁTER INFORMATIVO E A DISCRIÇÃO E SOBRIEDADE QUE DEVE PREZAR O ADVOGADO. CONFIGURADA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NO ART. 34, IV E XIII, DO EAOAB, BEM COMO NOS ARTS. 39 E 42, IV, DO CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.12255-8, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configuradas violações ao artigo 39 e inc. IV do art. 42 do CED, bem como por infração aos incisos IV e XIII do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos dos incisos I e II do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Patrícia Fudo – Relatora

ACÓRDÃO Nº 137 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: VOTO DIVERGENTE. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. IMPUTAÇÃO DE CONDUTAS ANTIÉTICAS A DOIS REPRESENTADOS POR PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS IMPLICANDO EM CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. SÓCIA MINORITÁRIA SEM PODER DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM SUA PARTICIPAÇÃO QUANTO AOS FATOS IMPUTADOS. INVIABILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO OBJETIVA EM MATÉRIA ÉTICO-DISCIPLINAR. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. ABSOLVIÇÃO DA REPRESENTADA. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SÓCIO MAJORITÁRIO COM PODER DE ADMINISTRAÇÃO, QUE EXPRESSAMENTE ASSUMIU A PRÁTICA DAS CONDUTAS AVALIADAS (ARTIGO 34, IV, DO EOAB). DIVERGÊNCIA QUANTO À SANÇÃO. CONVERSÃO DA PENA DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA POR OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 36, PARÁGRAFO ÚNICO COMBINADO COM O ARTIGO 40, III DO EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005828-5, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos em face da Representada V.D.B.V. Determinaram ainda, por maioria, a procedência da representação em face do Representado F.B.V. aplicando-lhe a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada infração ao inciso IV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do inciso I do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Arthur Zeger – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 138 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO COM ALEGAÇÃO DE APARIÇÃO REITERADA EM MIDIA COMO RADIO E TELEVISÃO, COM APONTAMENTO DE QUE A REPRESENTADA ESTARIA USANDO PARA CAPTAR CLIENTES E/ OU COMENTAR COM CAUSAS ENDENTES OU ALGO DIVULGADO DE FORMA DESNECESSÁRIA. – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE POR FALTA DE PROVAS. NÃO SE PODE IMPEDIR QUE O ADVOGADO CONCEDA ENTREVISTAS OU PARTICIPE DE PROGRAMAS JORNALISTICOS, QUANDO ISSO OCORRE DE FORMA CORRETA ESTÁ SENDO PRESTADO SERVIÇO A COMUNIDADE NO GERAL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.002527-4, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Patrícia Fudo – Relatora ad hoc

ACÓRDÃO Nº 139 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE OFÍCIO PROVENIENTE DO TJ/SP – ALEGAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES E PROPOSITURA DE AÇÃO MASSIFICADA. – CONSTA DO OFÍCIO QUE A REPRESENTADA POSSUI MAIS DE 630 AÇÕES DO MESMO TEMA. – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE E ARQUIVADA POR FALTA DE PROVAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.000942-3, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Patrícia Fudo – Relatora ad hoc

ACÓRDÃO Nº 140 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: AUSENCIA DE AUTORIA. ARQUIVAMENTO. A REPRESENTAÇÃO ÉTICA PRECISA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TER AUTORIA E MATERIALIDADE PARA QUE A CONDENAÇÃO OCORRA. NO CASO DOS AUTOS A AUTORIA É INCERTA, POIS O REPRESENTADO NÃO APARECE EM QUAISQUER DOCUMENTOS DOS AUTOS QUE IMPLICAM EM CAPTAÇÃO. O FATO DELE TER ADVOGADO NO PASSADO PARA UMA DAS PESSOAS NÃO INSCRITAS NA OAB E QUE CAPTARAM OS CLIENTES NÃO IMPLICA EM TER ELE ALGUMA VINCULAÇÃO A CAPTAÇÃO REALIZADA E NOTICIADA NESTES AUTOS. ASSIM, O ARQUIVAMENTO E A IMPROCEDÊNCIA SE IMPÕE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005530-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Aarão Ghidoni do Prado Miranda – Relator

ACÓRDÃO Nº 141 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO INSTAURADA ATRAVÉS DE OFÍCIO DE JUÍZO COMUNICANTE. LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA. AUSÊNCIA DA NARRAÇÃO DOS FATOS. PSEUDA ADVOCACIA PREDATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS DOCUMENTAIS. PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCEDIMENTO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE ANTE O VÍCIO FORMAL. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA A FIM DE SE APURAR PSEUDA ADVOCACIA PREDATÓRIA, EM DECORRÊNCIA DE ATUAÇÃO JUDICIAL DE CAUSÍDICO COM ELEVADO NÚMERO DE AÇÕES JUDICIAIS. LITISPENDÊNCIA CONSTATADA, COM EXTINÇÃO DO SEGUNDO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, VEZ QUE, TIRADO DOS MESMOS FATOS E O MESMO JUÍZO COMUNICANTE. 2. A CONTROVERSA CONSISTE EM APURAR SE A ATUAÇÃO PROFISSIONAL GEROU CAPTAÇÃO DE CLIENTELA POR CONTA DA ADVOCACIA PREDATÓRIA, QUE EVENTUALMENTE CONFIGURE INFRAÇÃO ÉTICA NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, P.U., INCISO I, II E III DO CED. RAZÕES DE DECIDIR 3. A REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, PARA SER VÁLIDA, DEVE APRESENTAR UMA DESCRIÇÃO CLARA E PRECISA DOS EVENTOS QUE CONFIGURAM A SUPOSTA FALTA ÉTICA, PERMITINDO QUE O REPRESENTADO EXERÇA SEU DIREITO DE DEFESA DE FORMA ADEQUADA. 4. NÃO PODE DESEJAR O COMUNICANTE QUE O ÓRGÃO SENSOR EXERÇA FUNÇÕES SIMULTÂNEAS DE JULGADOR E PERSECUTOR, SOB PENA DE SE OFENDER O PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE 5. DESTE MODO, É O CASO DE SE JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DA CONSTATAÇÃO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR, COMO EXIGE O INCISO II, ARTIGO 57, DO CED. DISPOSITIVO REPRESENTAÇÃO QUE SE JULGA IMPROCEDENTE ANTE A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005559-5, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marcelo Cordeiro Lopes – Relator

ACÓRDÃO Nº 142 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO DE CLIENTELA E PUBLICIDADE IRREGULAR (ART. 34, IV, DO EAOAB E 39 DO CED). NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADVOGADA QUE TERIA FEITO POSTAGEM EM REDE SOCIAL COM O OBJETIVO DE CAPTAR CLIENTES. INEXISTÊNCIA DE PROVA. NÃO ATENDE AOS DITAMES DO ARTIGO 57 DO CED A IMPUTAÇÃO QUE SE LIMITA A NARRAR A OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO MAS NÃO APONTA A DATA, O HORÁRIO, AS CIRCUNSTÂNCIAS E NEM ARROLA TESTEMUNHAS. COMPROMETIMENTO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO, OUTROSSIM, DE NULIDADE QUE DEIXA DE SER RECONHECIDA EM FACE DE DECISÃO DE MÉRITO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.007349-7, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Ricardo Ferreira Dias – Relator

ACÓRDÃO Nº 143 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: ÉTICA NA ADVOCACIA – PUBLICIDADE IMODERADA – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO SOCIAL COM DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA E NOME PROFISSIONAL – CAPTAÇÃO INDIRETA DE CLIENTELA – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IV, DO EAOAB E DOS ARTIGOS 5º E 7º DO CED E AO PROVIMENTO 205/2021 – SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: ADVOGADA QUE PARTICIPOU DE EVENTO SOCIAL DE CUNHO ASSISTENCIAL, NO QUAL HOUVE DIVULGAÇÃO OSTENSIVA DE SUA LOGOMARCA E NOME PROFISSIONAL EM REDES SOCIAIS. QUESTÃO DISCUTIDA: SE A CONDUTA DA ADVOGADA, AO DIVULGAR SUA LOGOMARCA E NOME PROFISSIONAL EM EVENTO SOCIAL NÃO JURÍDICO, CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICA POR PUBLICIDADE IMODERADA E CAPTAÇÃO INDIRETA DE CLIENTELA, MESMO SOB A ALEGAÇÃO DE ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA E PRO BONO. RAZÕES DE DECIDIR: A REPRESENTADA ADMITIU A DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E NOME PROFISSIONAL EM REDES SOCIAIS VINCULADAS AO EVENTO. O EVENTO NÃO TINHA NATUREZA JURÍDICA, MAS SIM ASSISTENCIAL, COM FOCO EM AÇÕES SOCIAIS E PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS. A PUBLICIDADE REALIZADA NÃO FOI MERAMENTE INFORMATIVA, MAS SIM PROMOCIONAL, COM DIVULGAÇÃO DE “LOGOMARCA”, CONTRARIANDO OS PRINCÍPIOS DA MODERAÇÃO E DISCRIÇÃO EXIGIDOS PELA OAB. A VINCULAÇÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL AO EVENTO SOCIAL, AINDA QUE PRO BONO, FOI CONSIDERADA COMO FORMA DE AUTOPROMOÇÃO E POTENCIAL CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. RESTANDO CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, IV, DO EAOAB E AOS ARTIGOS 5º E 7º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. DISPOSITIVO: REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IV, DO EAOAB E AOS ARTIGOS 5º E 7º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB, COM APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA, CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ARTIGO 40, INCISO II, AMBOS DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003454-3, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita por configuradas as violações aos arts. 5° e 7° do CED, bem como por infração ao inciso IV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos dos incisos I e II do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Sérgio Bragatte – Relator

ACÓRDÃO Nº 144 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CAPTAÇÃO DE CAUSAS. LITIGIOSIDADE PREDATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. SUPOSTA INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 33 E 34, INCISOS IV, XX E XXV DO EAOAB, BEM COMO AOS ARTIGOS 2º, 5º E 7º DO CED. ALEGADA CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTES E LITIGIOSIDADE PREDATÓRIA EM AÇÕES CONTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DE CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CAUSAS E LITIGIOSIDADE PREDATÓRIA PELO REPRESENTADO, CARACTERIZANDO VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS ÉTICOS E LEGAIS MENCIONADOS. RAZÕES DE DECIDIR 3. EMBORA O REPRESENTADO TENHA PATROCINADO ELEVADO NÚMERO DE AÇÕES SIMILARES CONTRA A MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, O MERO NÚMERO DE AÇÕES, POR SI SÓ, NÃO CONSTITUI ELEMENTO SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR LITIGIOSIDADE PREDATÓRIA OU CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CAUSAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO NUMOPEDE DA CGJ/TJSP. 4. OS CLIENTES MENCIONADOS COMO EXEMPLOS DE CAPTAÇÃO IRREGULAR FORAM OUVIDOS EM SEDE POLICIAL E CONFIRMARAM UNANIMEMENTE QUE PROCURARAM O REPRESENTADO POR INICIATIVA PRÓPRIA, MEDIANTE INDICAÇÕES, E TINHAM CONHECIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS. O INQUÉRITO POLICIAL FOI ARQUIVADO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DOS FATOS. 5. NÃO FOI PRODUZIDA PROVA ROBUSTA DA PRÁTICA DE ANGARIAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE CAUSAS PELO REPRESENTADO. O SUPOSTO "CAPTADOR" AFIRMOU EM DEPOIMENTO QUE, APÓS CONTRATAÇÃO PELO ESCRITÓRIO, APENAS EXECUTAVA DILIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AOS CLIENTES, NÃO INICIANDO CONTATO COM ELES. 6. A LIBERDADE DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PREVISTA NO ART. 7º, I, DO EAOAB, NÃO PODE SER CERCEADA SEM PROVA ROBUSTA DE CONDUTA IRREGULAR POR PARTE DO PROFISSIONAL INSCRITO. DISPOSITIVO 7. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.004144-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Samuel Moreira Gouveia – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 145 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO OU ANGARIAMENTO DE CAUSAS POR MEIO DE TERCEIRO. EMBORA HAJA INDÍCIOS, NÃO HÁ PROVA EFETIVA DA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES IMPUTADAS. HAVENDO DÚVIDAS SOBRE A CULPABILIDADE DOS ADVOGADOS, DEVE PREVALECER O PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO, NOS TERMOS DO ART. 68 DO EAOAB, COMBINADO COM O ART. 386, VII, DO CPP. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.000673-4, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Samuel Moreira Gouveia – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 146 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGENCIADOR PARA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E INTERMEDIAÇÃO POR APLICATIVO DE MENSAGENS E REDES SOCIAIS. AUSÊNCIA DE PROVAS SEGURAS DE VÍNCULO DA ADVOGADA COM A INTERMEDIÁRIA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. CASO EM EXAME: 1. TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA APRESENTADA À 61ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP, PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (EAOAB), CONSISTENTES EM CAPTAÇÃO DE CAUSAS E UTILIZAÇÃO DE AGENCIADOR. A ACUSAÇÃO FUNDAMENTOU-SE NA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E EM DIÁLOGO VIA APLICATIVO DE MENSAGENS REALIZADO POR TERCEIRA PESSOA, QUE SE APRESENTAVA COMO “CONSULTORA PREVIDENCIÁRIA” E MENCIONAVA O NOME DA REPRESENTADA. 2. A CONTROVÉRSIA CENTRA-SE EM APURAR SE A ADVOGADA TINHA CIÊNCIA, ANUÊNCIA OU VÍNCULO COM A CONDUTA ATRIBUÍDA À REFERIDA INTERMEDIÁRIA, DE MODO A CARACTERIZAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A INSTRUÇÃO PROCESSUAL NÃO TROUXE ELEMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO, ANUÊNCIA OU BENEFÍCIO DA REPRESENTADA EM RELAÇÃO ÀS CONDUTAS IMPUTADAS. O CONJUNTO PROBATÓRIO LIMITA-SE A UM PANFLETO E A CONVERSA DE WHATSAPP REALIZADOS POR TERCEIRA PESSOA ESTRANHA AOS QUADROS DA ORDEM. 4. NOS TERMOS DO ART. 35 DO EOAB, A SANÇÃO DISCIPLINAR SOMENTE PODE SER APLICADA DIANTE DE PROVA INEQUÍVOCA DA INFRAÇÃO E DA AUTORIA. À MÍNGUA DE TAIS ELEMENTOS, APLICA-SE O PRINCÍPIO DO “IN DUBIO PRO REO”, IMPONDO-SE A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DISPOSITIVO: 5. PROCESSO JULGADO IMPROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003366-9, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Samuel Moreira Gouveia – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 147 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE EMPRESA QUE DIVULGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DA CAUSA AOS ADVOGADOS PREVIAMENTE CADASTRADOS. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA. CASO EM EXAME: 1. TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ORIUNDA DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO AOS INCISOS III, IV E XXV DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (EAOAB), CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO SEM QUALQUER CONTATO DIRETO ENTRE O CLIENTE E O PATRONO, TENDO O CONTRATANTE TOMADO CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE DEMANDA JUDICIAL POR MEIO DE PROPAGANDAS VEICULADAS EM EMISSORAS DE RÁDIO. 2. A CONTROVÉRSIA GIRA EM TORNO DA LEGALIDADE DA ATUAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DIVULGA SERVIÇOS JURÍDICOS, INTERMEDIA A CONTRATAÇÃO E ENCAMINHA AS CAUSAS A ADVOGADOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, QUESTIONANDO-SE SE TAL PRÁTICA CONFIGURA CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA E/OU MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA, ESPECIALMENTE DIANTE DA AUSÊNCIA DE CONTATO PRÉVIO ENTRE CLIENTE E ADVOGADO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EMPRESARIAIS, ESCRITÓRIOS OU PLATAFORMAS DIGITAIS QUE PROMOVEM A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, FORMALIZAM A CONTRATAÇÃO E, POSTERIORMENTE, DIRECIONAM AS DEMANDAS A ADVOGADOS VINCULADOS À RESPECTIVA ORGANIZAÇÃO, CONFIGURA, CONFORME O CASO, CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA OU ANGARIAÇÃO DE CAUSAS, COM A INTERMEDIAÇÃO DE TERCEIROS. 4. TAL CONDUTA SE ENQUADRA NA VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, INCISO IV, DO EAOAB, SENDO AINDA MAIS GRAVOSA QUANDO HÁ PUBLICIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATRAVÉS DE MEIOS DE DIVULGAÇÃO EM MASSA (TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL, INTERNET ETC.,), ENVIO MASSIVO DE PROPOSTAS POR REDES SOCIAIS OU APLICATIVOS DE MENSAGENS, DIRECIONADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM PROMESSAS DE VANTAGENS FINANCEIRAS ATRELADAS AO EVENTUAL ÊXITO DA AÇÃO. DISPOSITIVO: 4. PROCESSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003882-9, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

parcialmente procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, por configurada infração ao inciso IV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do inciso I do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Samuel Moreira Gouveia – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 148 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. VOLUME DE AÇÕES JUDICIAIS PATROCINADAS PELO MESMO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ROBUSTOS DE PROVA. PARCERIAS PROFISSIONAIS LÍCITAS CONFIRMADAS POR TESTEMUNHAS. INEXISTÊNCIA DE MALA DIRETA, PUBLICIDADE INDEVIDA OU ABORDAGEM ATIVA DE CLIENTES. ART. 133 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A ADVOCACIA COMO FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA, FUNDADA NO NÚMERO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA A REPRESENTANTE EM UM PERÍODO DE SEIS ANOS. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM VERIFICAR SE A REPETIÇÃO DE DEMANDAS, COM CAUSAS DE PEDIR SEMELHANTES, PODE CONFIGURAR INFRAÇÃO ÉTICA, NOTADAMENTE À LUZ DO ART. 34, IV, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. RAZÕES DE DECIDIR 3. O NÚMERO DE 82 AÇÕES EM SEIS ANOS REVELA-SE MODESTO, SOBRETUDO DIANTE DA ESTRUTURA DO ESCRITÓRIO DO REPRESENTADO, COMPOSTO POR OITO ADVOGADOS, ALÉM DE PARCERIAS PROFISSIONAIS LÍCITAS CONFIRMADAS POR TESTEMUNHAS, PRÁTICA RECONHECIDA PELA OAB COMO LEGÍTIMA. 4. NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DE UTILIZAÇÃO DE MALA DIRETA, PANFLETAGEM, PUBLICIDADE IRREGULAR OU QUALQUER FORMA DE ABORDAGEM ATIVA DE POTENCIAIS CLIENTES PELO REPRESENTADO. 5. A SIMILARIDADE ENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS DECORRE DA PRÓPRIA REPETIÇÃO DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS E DA MASSIFICAÇÃO DE LITÍGIOS ENVOLVENDO A REPRESENTANTE, CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO PODE SER IMPUTADA COMO INFRAÇÃO AO ADVOGADO. 6. TESTEMUNHAS OUVIDAS CONFIRMARAM A IDONEIDADE DO REPRESENTADO, A LICITUDE DAS PARCERIAS FIRMADAS E A INEXISTÊNCIA DE CONDUTAS VEDADAS PELO ESTATUTO. 7. A UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR COMO INSTRUMENTO DE INTIMIDAÇÃO DA ADVOCACIA NÃO SE COADUNA COM O PAPEL DO TED, SOB PENA DE VIOLAR O LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. O ADVOGADO É ESSENCIAL À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (ART. 133 DA CF), CABENDO AO TRIBUNAL RESGUARDAR SUA ATUAÇÃO CONTRA TENTATIVAS DE CONSTRANGIMENTO POR PARTE DE GRANDES LITIGANTES. DISPOSITIVO 8. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005189-3, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Carlos Alberto de Gouveia Pimentel – Relator

ACÓRDÃO Nº 149 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CONJUNTO PROBATÓRIO QUE DEMONSTRA EXISTIR CAPTAÇÃO. CONDENAÇÃO EM CENSURA COM CONVERSÃO EM OFÍCIO RESERVADO. O FATO DE O REPRESENTADO CAPTAR CLIENTES POR MEIO DE UMA EMPRESA ESTÁ COMPROVADO NOS AUTOS. OUTRAS CONDUTAS NÃO FICARAM EVIDENTES. NÃO PODE O MESMO FATO SERVIR PARA DUPLA CONDENAÇÃO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE COM A APLICAÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA PARA ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005694-0, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito por configurada infração ao inciso IV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do inciso I do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Homero José Nardim Fornari – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 150 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. AUSÊNCIA DE PROVAS MATERIAIS ROBUSTAS. DECLARAÇÕES UNILATERAIS DESACOMPANHADAS DE VERIFICAÇÃO OBJETIVA. UTILIZAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS DE WHATSAPP SEM COMPROVAÇÃO DE CONTATO EFETIVO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA E MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA, IMPUTADA A ADVOGADOS QUE TERIAM PROMOVIDO CONTATO DIRETO COM FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA EM CONTEXTO DE INSTABILIDADE TRABALHISTA POR MEIO DE INTERPOSTA PESSOA. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM VERIFICAR SE HOUVE EFETIVA ABORDAGEM ATIVA POR PESSOA VINCULADA AOS REPRESENTADOS, COM FINALIDADE DE ANGARIAR CLIENTELA, EM AFRONTA AO ART. 34, IV, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E AOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROVIMENTO 205/2021. RAZÕES DE DECIDIR 3. AS DECLARAÇÕES CONSTANTES EM ATAS NOTARIAIS FORAM PRESTADAS POR EMPREGADOS DA EMPRESA REPRESENTANTE, MAS NÃO VIERAM ACOMPANHADAS DE HISTÓRICO DE CHAMADAS OU QUALQUER VERIFICAÇÃO PELO CARTÓRIO DA EXISTÊNCIA DO CONTATO ALEGADO. 4. OS PRINTS DE PERFIL DO WHATSAPP APRESENTADOS COMO INDÍCIO DE VÍNCULO COM OS REPRESENTADOS CONSISTEM EM DADOS PÚBLICOS, ACESSÍVEIS A QUALQUER PESSOA QUE DISPONHA DO NÚMERO, SEM PROVA DE EFETIVA INTERLOCUÇÃO. 5. A DEFESA NEGOU EXPRESSAMENTE A PRÁTICA DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA, AFIRMANDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUSÊNCIA DE CONTATO COM AS PESSOAS MENCIONADAS E INEXISTÊNCIA DE AÇÕES CONTRA A EMPRESA REPRESENTANTE. 6. INEXISTE NOS AUTOS PROVA TÉCNICA OU DOCUMENTAL QUE DEMONSTRE A EXISTÊNCIA DAS LIGAÇÕES ATRIBUÍDAS À INTERLOCUTORA, TAMPOUCO QUALQUER ELEMENTO QUE VINCULE OBJETIVAMENTE OS REPRESENTADOS À CONDUTA NARRADA. DISPOSITIVO. 7. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005568-5, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator originário, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Carlos Alberto Vieira de Gouveia Pimentel – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 151 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA O TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE EMPRESA NÃO INSCRITA NA OAB. AUSÊNCIA DE CONTATO PESSOAL COM CLIENTE. PROCEDÊNCIA. CENSURA CUMULADA COM MULTA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. INFRAÇÃO AO ART. 34, IV, DO EAOAB, PELA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA COM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. 2. A QUESTÃO DISCUTIDA CONSISTE EM SABER SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS POR MEIO DE EMPRESA NÃO INSCRITA NA OAB, SEM CONTATO PESSOAL ENTRE ADVOGADA E CLIENTE, CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE CAPTAÇÃO DE CAUSAS COM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. RAZÕES DE DECIDIR 3. RESTOU COMPROVADO PELA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE O CLIENTE CONTRATOU OS SERVIÇOS DA REPRESENTADA ATRAVÉS DE EMPRESA COMERCIAL, VIA WHATSAPP, SEM CONHECER PESSOALMENTE A ADVOGADA. A CONTRATAÇÃO MEDIANTE OFERTA DE EMPRESA COMERCIAL NÃO INSCRITA NA OAB CARACTERIZA CAPTAÇÃO DE CAUSAS COM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, E VIOLA O ART. 34, IV, DO EAOAB. 4. A CONDUTA CONFIGURA INFRAÇÃO AO CONFERIR CARÁTER MERCANTIL À PROFISSÃO, CONTRARIANDO OS ARTS. 5º E 7º DO CED. A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO É INCONTROVERSA, COMPROVADA PELA PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DOS AUTOS. 5. INEXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES QUE AUTORIZEM O BENEFÍCIO DO ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EAOAB. AUSENTES CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. OS ANTECEDENTES CERTIFICADOS (DUAS CONDENAÇÕES DEFINITIVAS POSTERIORES AOS FATOS) JUSTIFICAM A APLICAÇÃO CUMULATIVA DE MULTA, CONFORME ART. 40, PARÁGRAFO ÚNICO, "A", DO EAOAB. DISPOSITIVO 6. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.008948-7, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator originário, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada infração ao inciso IV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do inciso I do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Luís Felipe Bretas Marzagão – Relator

ATA

ATA – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

318ª Sessão Ordinária Virtual da Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba.

DATA: 12 de agosto de 2025.

LOCAL: Casa do Advogado: Av. Independência, 3347 – Piracicaba (SP).

HORÁRIO: Nove horas

Participantes:

Marcos Roberto Gregorio – Presidente

Dino Boldrini Neto

Graziela Chagas Garcia

Marcelo Rosenthal

Marcio André Cosenza Martins

Raphael Buzolin Malaman

Tiago de Souza Nogueira

ORDEM DO DIA: DECIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD-25.0886.2024.007432-2 – Hortolândia – Relator Tiago de Souza Nogueira. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-25.0886.2024.016800-5 – Santa Bárbara D'Oeste – Relator – Raphael Buzolin Malaman. Por maioria, foi aplicada ao advogado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, nos termos do voto do relator divergente Marcos Roberto Gregorio, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. PD-25.0886.2024.004049-5 – Piracicaba - Relator Marcio André Cosenza Martins. Por maioria, foi aplicada aos advogados a pena de censura, nos termos do voto do relator divergente Marcelo Rosenthal, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. PD-25.0886.2024.016759-7 – Hortolândia – Relator Raphael Buzolin Malaman. Por maioria, foi aplicada ao advogado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, nos termos do voto do relator divergente Marcos Roberto Gregorio, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. PD-25.0886.2024.006739-0 – Limeira – Relatora Fernanda Vancine Borges de Moraes. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora. PD - 25.0886.2024.017445-5 – Limeira – Relator – Raphael Buzolin Malaman. Por maioria, foi aplicada ao advogado a pena de suspensão do exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, nos termos do voto do relator divergente Marcelo Rosenthal, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. PD-25.0886.2023.007249-1 – Rio Claro – Relator Jamil Challita Nouhra. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-25.0886.2024.003023-1 – Santa Bárbara D'Oeste – Relator – Raphael Buzolin Malaman. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD- 25.0886.2024.021988-0 – Americana – Relator Jamil Challita Nouhra. Retirado de pauta a pedido do Presidente. PD-25.0886.2023.005607-0 – Santa Bárbara D'Oeste – Relatora – Fernanda Vancine Borges de Moraes. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Marcos Roberto Gregorio - Presidente

Dino Boldrini Neto - Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017590-5 - Pelo presente edital, fica o advogado V. A. N. - (VITAL DE ANDRADE NETO – OAB/SP 82.150), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005831-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados M. D. M. – (MAURICIO DORACIO MENDES – OAB/SP 133.066) e M. D. M. - (MARCELO DORACIO MENDES – OAB/SP 136.709), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014719-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S. F. B. - (SÉRGIO FABIANO

BERNARDELI – OAB/SP 202.873), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.024767-1 – Pelo presente edital, fica à advogada A. G. B. A. – (ANTONELLA GRAZZIOTIN BERNARDON ARAMAYO – OAB/RS 62.405), cientificados de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 09:00h, ficando à advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.025901-9 – Pelo presente edital, fica o advogado R. G. A. – (RENAN GONÇALVES ANTUNES – OAB/SP 332.729), cientificado de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 10:00h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.023861-5 – Pelo presente edital, fica o advogado C. N. C. – (CHRISTIAN NEVES DE CASTILHO – OAB/SP 146.920), cientificado de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 09:00h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.025263-8 – Pelo presente edital, ficam às advogadas T. P. - (THAÍS PAZOLD - OAB/SP 381.253) e H. A. M. - (HELOISA ANTUNES MACIEL – OAB/SP 386.114), cientificadas de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 10:00h, ficando às advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.025218-2 – Pelo presente edital, ficam o advogado F. S. J. – (FRANCISCO SCATTAREGI JUNIOR – OAB/SP 93.861) e o patrono G. L. M. - (GUILHERME LOPEZ MOUAOUAD – OAB/SP 304.838), cientificados de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 09:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.015418-0 – Pelo presente edital, ficam o advogado E. R. G. S. – (EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA – OAB/SC 61.452-A) e o patrono F. G. B. A. - (FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800), cientificados de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO redesignou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 10:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.015371-9 – Pelo presente edital, ficam o advogado C. G. S. M. – (CARLOS GABRIEL SACOMANO MONTASSIER – OAB/SP 215.242) e o patrono M. S. B. - (MICHEL DE SOUZA BRANDÃO – OAB/SP 157.001), cientificados de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO redesignou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de novembro de 2025, às 09:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2024.023748-1 – Pelo presente edital, fica à advogada N. F. S. X. – (NÁDIA FERNANDA SILVA XAVIER – OAB/SP 249.064), cientificada de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 10:00h, ficando à advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.016800-5(15126r0000012020). Pelo presente edital, ficam o advogado F.C.O. (Francisco Cardoso de Oliveira), OAB/SP 67.563, e o defensor Vitor Alexandre Duarte, OAB/SP 269.057, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. Ficam cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.004049-5(15r0000232022). Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.M.S. (Julio Cesar Medina Sobrinho), OAB/SP 55.159, e a advogada J.V.B.N.M. (Juliane Vanja Barcelos Nogueira Medina), OAB/GO 11.061, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. Ficam cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.016759-7(15234r0000012020). Pelo presente edital, ficam o advogado W.C. (Wellington de Carvalho), OAB/SP 167.340, e o defensor Vitor Alexandre Duarte, OAB/SP 269.057, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. Ficam cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.017445-5(15035r0000012020). Pelo presente edital, ficam o advogado R.S.M. (Rodrigo Silva Marchesini), OAB/SP 204.859, e a defensora Carla de Andrade Pavan, OAB/SP 379.854, notificaos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. Ficam cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.007432-2(15234r0000052020). Pelo presente edital, fica o advogado J.C.C. (José Cassio da Costa), OAB/SP 417.485, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. Ficam cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.007432-2(15234r0000052020). Pelo presente edital, ficam a advogada M.A. (Mariangela Alvares), OAB/SP 216.632, e o defensor Thiago Felipe Coletti Malosso, OAB/SP 247.280, notificado (s) do arquivamento do processo de seu interesse. Fica (m) cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.006739-0(15035r0000152022). Pelo presente edital, ficam o advogado E.J.M. (Eduardo José Mecatti), OAB/SP 262.044, e os patronos Eduardo Oliveira Fortunato, Nathalia Ribeiro Batista, Roberta Fabiana Zugaib Kyriakopoulou, Roberto Crunfli Mendes, Wandete Cecilia Lins de Oliveira, Silvio Carlos Lima, OAB/SP 484.041, 491.525, 166.795, 261.792, 165.130, 262.161, notificado (s) do arquivamento do processo de seu interesse. Fica (m) cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2023.007249-1(15r0000252023). Pelo presente edital, fica a advogada L.P.G. (Luciana Pigatti Gaspar), OAB/SP 265.587, notificado (s) do arquivamento do processo de seu interesse. Fica (m) cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.886.2024.003023-1(15126r0000082022). Pelo presente edital, ficam a advogada S.F.S. (Sonia Fagundes dos Santos), OAB/SP 382.387, e a advogada I.M.S.S. (Inez Maria dos Santos de Souza), OAB/SP 241.426, notificado (s) do arquivamento do processo de seu interesse. Fica (m) cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2023.005607-0(15r0000452023). Pelo presente edital, fica o advogado E.A.T. (Everton Alves Tete), OAB/SP 424.236, notificado (s) do arquivamento do processo de seu interesse. Fica (m) cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.001404-0- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F.A da S– OAB/SP 274.610 (Fabiano Antônio da Silva-OAB/SP 274.610), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.005062-0- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) K.L.A de S – OAB/SP 355.861 (Keyla Leme Araujo de Souza - OAB/SP 355.861) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.005695-8- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.P.C – OAB/SP 317.981 (Luis Paulo Chiarello - OAB/SP 317.981) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.006316-8- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.H.N de A – OAB/SP 322.738 (Cleber Henrique Nascimento de Assis - OAB/SP 322.738) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.006405-9- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C da S.J – OAB/SP 440.317 (Carlos da Silva Júnior- OAB/SP 440.317) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15

(quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.008390-4- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.A.R da S– OAB/SP 327.499 (Carlos Alexandre Rossigalli da Silva - OAB/SP 327.499) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.008759-2- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.M de F.M – OAB/SP 216.563 (Jean Marcelo de Faria Malaguetti - OAB/SP 216.563) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.011470-0- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.P da S– OAB/SP 402.884 (Ana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Paula da Silva- OAB/SP 402.884) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.011548-8- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.D.B – OAB/SP 183.905 (Marcelo Donizete Borges - OAB/SP 183.905) notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2024.020464-3 - Pelo presente edital, fica o advogado Glezer Pereira da Costa Rosa - OAB/SP 278.772, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – 27ª Subseção de Assis/SP

25.0886.2023.008355-4 - Pelo presente edital, ficam os(as) Advogados(as) S. F. J – OAB/PR 78.817, Y. E. M. M. – OAB/PR 103.248, M. L. D. A. F. G – OAB/PR 85.317 notificados a participarem de audiência virtual para oitivas de testemunhas arroladas às fls. 78 do processo disciplinar em epígrafe, na data de 14 de outubro de 2025, às 10h00, o link da plataforma Zoom Meetings será encaminhado via e-mail antes da data designada. Nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, incumbe a que arrolou as testemunhas garantir o seu

comparecimento. Eventuais dúvidas acerca do procedimento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética de Assis/SP, por e-mail: assis@oabsp.org.br ou telefone: (18) 3322-3877.

Edital de Chamamento – 27ª Subseção de Assis/SP

25.0886.2023.005175-3 - Pelo presente edital, fica o(a) Advogado(a) E. A. P. D. S – OAB/SP 322.765, notificado a participar de audiência virtual para oitivas de testemunhas arroladas às fls. 78 do processo disciplinar em epígrafe, na data de 14 de outubro de 2025, às 11h00, o link da plataforma Zoom Meetings será encaminhado via e-mail antes da data designada. Nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, incumbe a que arrolou as testemunhas garantir o seu comparecimento. Eventuais dúvidas acerca do procedimento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética de Assis/SP, por e-mail: assis@oabsp.org.br ou telefone: (18) 3322-3877.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019554-0 – Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.L.J. (JOSE CARLOS LOUREIRO JUNIOR – OAB/SP 259.560), o advogado C.E.G.R. (CARLOS EDUARDO DE GOUVEIA RAMALHO – OABSP 325.040), notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021869-0 – Pelo presente edital, fica a advogada L.N.S. (LARISSA NASCIMENTO DE SOUSA OAB/SP 454.904), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020473-0 – Pelo presente edital, fica a advogada L.C.F. (LUIZA CARLA FABIO OAB/SP 464.712), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000638-9 – Pelo presente edital, fica o advogado Y.A.F. (YAGO ABNER FAVARETTO OAB/MG 233.657), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.018083-8 – Pelo presente edital, ficam o Advogado RAFAELL CAMARA ROQUE, **OAB/SP 355.573** e a Advogada ANNA CHRISTINA TESTI TRIMMEL, **OAB/SP 267.604**, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **04 de novembro de 2025**, às **9h30**, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunicamos que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas **previamente arroladas** (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 3213-9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.017368-8 – Pelo presente edital, ficam o Advogado D.F.A.J. (DENIS FRANK ARAUJO DE JESUS), **OAB/SP 450.443**, o Patrono EDNEI ARANHA, **OAB/SP 137.510**, o Advogado V.B.S. (VALDEMIR BATISTA SANTANA), **OAB/SP 187.436** e o Patrono ERICSON DA SILVA, **OAB/SP 113.980**, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2025**, às **9h30**, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, comunicamos que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas **previamente arroladas** (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 3213-9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.024652-9 – Pelo presente edital, ficam o Advogado RENATO GOMES DE AZEVEDO, **OAB/SP 283.127**, a Advogada JAQUELINE TELES DOS SANTOS, **OAB/SP 476.552** e o Advogado DANIEL ABDIAS BARBOSA JUNIOR, **OAB/SP 503.357**, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2025**, às **9h30**, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunicamos que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas **previamente arroladas** (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 3213-9760.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.006610-7 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.R.H.R.B.(JEFERSON RUSSEL HUMAITA RODRIGUES BARBOSA - OAB/SP 385.746), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.000652-3 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.T.M.F. (MANOEL TEIXEIRA MENDES FILHO - OAB/SP 91.002), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.000717-1 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C.G. (ANTONIO CARLOS GOGONI - OAB/SP 119.992), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.001519-0 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.O. (JULIANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 367.213), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.002131-3 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.F.A. (LEONARDO FERNANDES AGUILAR - OAB/SP 274.653), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.002477-3 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) P.T.F. (PRISCILA TEREZA FRANZIN - OAB/SP 272.185), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.002477-3 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) P.T.F. (PRISCILA TEREZA FRANZIN - OAB/SP 272.185), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.003629-3 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.F.M.S. (LIGIA FERNANDA MORAIS SILVA - OAB/SP 176.352), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.004364-8 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.P.F. (THAIS DE PAULA FANTASIA - OAB/SP 281.715), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.004407-5 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.S. (JOHANN SCHMIDT - OAB/SP 124.264), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.008915-2 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) P.R.T.L. (PAULO RICARDO TAVARES DE LIRA - OAB/SP 353.380), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.009706-8 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.C.C.R. (FLÁVIO CESAR DA CRUZ ROSA - OAB/SP 160.901), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.011335-6 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.V. (ANDREA AVILA - OAB/SP 167.660), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2025.011297-9 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) I.A.S. (IZILDA APARECIDA DOS SANTOS - OAB/SP 238.355), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2025.011090-0 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.S.G. (THAMIRIS SCHIAVINOTO GUIMARÃES - OAB/SP 379.288), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2025.005156-0 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.F.S. (FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA - OAB/SP 431.540), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.006994-1 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.S. (CRISTIANA SILVA - OAB/SP 306.738) e a advogada E.C.T.(EKETI DA COSTA TASCA - OAB/SP 265.288), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.008456-0 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.C.B. (LAERCIO CANDIDO BASILIO - OAB/SP 134.470), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.008684-6 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) E.M.S. (ELISANGELA MARCIA DOS SANTOS - OAB/SP 355.849), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.024643-0 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.B.A. (DAIANE BELMUD ARNAUD - OAB/SP 347.991), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.008860-1 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) V.S.M.N. (VIDAL SILVINO MOURA NETO - OAB/SP 119.643), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2025.004249-9 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.P. (LAERCIO PALADINI - OAB/SP 268.965) e seu patrono DONIZETE APARECIDO BIANCHI OAB/SP 413.627, notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.016515-4 (07038R0000192021) Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.C.C. (MAURO CESAR DE CAMPOS - OAB/SP 134.985), notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.011550-0 (07062R0000042021) Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) P.R.S. (PAULO ROBERTO DA SILVA - OAB/SP 312.412), notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.016635-5 (07R0001392022) Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.B.R.(CHRISTIAN BENTES RIBEIRO - OAB/SP 179.388), notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.011442-5 Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) I.P. (ISABELA PAVANI - OAB/SP 354.091) e seu patrono MARIANO GALETTO NETO OAB/SP 357.361, notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.010184-6 (07081R0000252022) Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.P.F. (THAIS DE PAULA FANTASIA - OAB/SP 281.715), notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.016571-3 (07R0000572020) Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.H.C.L. (DANIEL HENRIQUE COSTA LIMA - OAB/SP 314.307), notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.009696-3 (07130R0000142022) Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.L.T.S. (MARIA LUIZA TEIXEIRA DOS SANTOS - OAB/SP 99.511), notificado(a) a interpor recurso em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Duvidas enviar e-mail para a Secretaria etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.009325-0 - Pelo presente edital, fica(m) os(as) advogados(as) J.M.S.F.R.B. (JULIANA MOREIRA DA SILVA FARIA RAMOS BORGES - OAB/SP 377.338) e L.R.B. (LUCAS RAMOS BORGES – OAB/SP 281.590) e o REPRESENTANTE RICARDO FERREIRA CASSILHAS – OAB/SP 265.483 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2023.002715-3 - Pelo presente edital, fica(m) os(as) advogados(as) B.C.P.B. (BRUNO CESAR PEREIRA BRAULIO - OAB/SP 273.991) e A.M.O. (ANDERSON MESTRINEL DE OLIVEIRA -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 251.231) e seus PATRONOS ALEXANDRE LEMOS PALMEIRO OAB/SP 156.048, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BRANDÃO OAB/SP 171.258 e FLAVIO PERBONI OAB/SP 165.835 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.019810-7 - Pelo presente edital, fica(m) o(a) advogado(a) M.S.G. (MURILO SILVA GONÇALVES - OAB/SP 385.040) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.018631-3 - Pelo presente edital, fica(m) os(as) advogados(as) R.S.P. (ROGÉRIO SENE PIZZO - OAB/SP 258.294), R.P.N. (RENATO PEREIRA NASCIMENTO - OAB/SP 248.923) e J.R.L. (JEFFERSON RENOSTO LOPES - OAB/SP 269.887) notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.018864-9 - Pelo presente edital, fica(m) o(a) advogado(a) J.L.S. (JORGE LUIS DA SILVA - OAB/SP 376.097) e seu PATRONO DALMO MEDICI SILLOS FADUL OAB/MG 170.315 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.022227-7 - Pelo presente edital, fica(m) os(as) advogados(as) F.C.G. (FABRICIO CHAHOUD GARCIA - OAB/SP 372.877), M.Q.D. (MATEUS DE QUEIROZ DIAS - OAB/SP 465.004) e A.R. (ADEMIR DA ROSA - OAB/SP 428.625) e SEU PROCURADOR WILLIAM VINICIUS

MACHADO TRISTÃO - OAB/SP 318.245 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.022413-0 - Pelo presente edital, fica(m) o(a) advogado(a) E.A.R. (EMERSON AFONSO ROSA - OAB/SP 439.071) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.016664-9 - Pelo presente edital, fica(m) o(a) advogado(a) R.L.M.S. (ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA - OAB/SP 150.187) e SEU PROCURADOR LUIZ EUGENIO MARQUES DE SOUZA OAB/SP 120.906 e a REPRESENTANTE MARIA LUCIA NUNES – OAB/SP 96.458 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.019520-7 - Pelo presente edital, fica(m) o(a) advogado(a) G.F.V. (GUILHERME FORTINI VIOLIN - OAB/SP 322.419) e a REPRESENTANTE ADELITA LADEIA PIZZA - OAB/SP 268.573 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003452-7 – Pelo presente edital, fica o advogado A.DE.O.V. (ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA, OAB/SP 389.081), o patrono EDUARDO OLIVEIRA FORTUNATO, OAB/SP 484.041, a patrona ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU, OAB/SP 166.795, o patrono ROBERTO CRUNFLI MENDES, OAB/SP 261.792 e a patrona WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA, OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

165.130, notificados para tomarem ciência em assunto de seus interesses. Ficará disponível a integra dos autos administrativos, em meio eletrônico "https://peticionamento.oab.org.br" mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000625-7 – Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ CARLOS FERREIRA, OAB/SP 157.626, notificado para tomar ciência em assunto de seu interesse. Ficará disponível a integra dos autos administrativos, em meio eletrônico "https://peticionamento.oab.org.br" mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010323-0 – Pelo presente edital, fica o advogado GUILHERME MENDONÇA MENDES DE OLIVEIRA, OAB/SP 331.385, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico "https://peticionamento.oab.org.br", mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008506-0 (14132R0000022022) - Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO DA FONSECA GOUVEIA, OAB/SP 378.541 e a defensora VIVIANE SANTOS CLIFT, OAB/SP 404.261, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002503-0 (14132R0000042022) - Pelo presente edital, fica o advogado ALAMO DI PETTO DE ANDRADE, OAB/SP 175.532 e o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002295-0 (14083R0000202022) - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS ROBERTO ALVES, OAB/SP 108.455 e a defensora VIVIANE SANTOS CLIFT, OAB/SP 404.261, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005317-1 (14044R0000262022) - Pelo presente edital, fica o advogado GUILHERME CORREIA EVARISTO, OAB/GO 33791 e o defensor LEANDRO PERES, OAB/SP 264.961, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012171-3 (14002R0000342022) - Pelo presente edital, fica o advogado D.T. DOS S. (DAUNO TEIXEIRA DOS SANTOS, OAB/SP 314.586), o patrono RAFAEL LIMA SANTOS, OAB/SP 469.745, o patrono RICARDO RODRIGUES ROSA, OAB/SP 198.568, o advogado CARLOS RENATO GONÇALVES, DOMINGOS, OAB/SP 156.166 e a defensora DAPHINE ALMEIDA DOS SANTOS, OAB/SP 227.445, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008837-7 (14002R0000602022) - Pelo presente edital, fica o advogado JORGE AMILTON DE ALMEIDA OAB/PR 17232 e o defensor LEANDRO PERES, OAB/SP 264.961, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011200-0 (14R0000652022) - Pelo presente edital, fica o advogado SERGIO ELPIDIO ASTOLPHO, OAB/SP 157.049, cientificado de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010562-9 (14R0000692022) - Pelo presente edital, fica o advogado JULIO DA SILVA, OAB/SP 405.425 e a defensora VIVIANE SANTOS CLIFT, OAB/SP 404.261, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011360-7 (14002R0001062022) - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FONSECA LIMA, OAB/SP 295.521 e o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011723-8 (14R0001172022) - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO ARTHUR NORONHA ROESLER, OAB/SP 252.023 e o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001925-9 (14044R0000122023) - Pelo presente edital, fica o advogado R. DE O. M. (ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, OAB/SP 225.856) e o patrono MARCOS HENRIQUE PEDROSO SOARES, OAB/SP 417.371, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018951-3 - Pelo presente edital, fica a advogada TAMIRIS LIMA SILVA, OAB/SP 345.896 e o defensor LEANDRO PERES, OAB/SP 264.961, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023284-0 - Pelo presente edital, fica a advogada ANTONIA CLEMENTE ALMEIDA, OAB/SP 90.371, cientificada de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, **a partir das 10h00** *(respeitando a ordem de conexão ao Zoom)*, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará acostado aos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente com a Secretaria desta E. Turma Disciplinar do TED pelo telefone (13) 3213.9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002870-0 - Pelo presente edital, fica o advogado THOMÁS DE FIGUEIREDO FERREIRA - OAB/SP 197.980, e o advogado RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA, OAB/SP 197.933, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico "https://peticionamento.oab.org.br" mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001949-5- Pelo presente edital, fica a advogada A.G.O. (Ayme Garcia Oliveira – OAB/SP 401.568), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022492-6- Pelo presente edital, fica a advogada R.T.P.P. (Rosemeire Tedesco Pincela Pereira – OAB/SP 447.735), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024263-2- Pelo presente edital, fica o advogado W.A.O. (West Almeida de Oliveira – OAB/SP 448.993), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000592-5- Pelo presente edital, fica a advogada C.A.S.N. (Camila Alves dos Santos Naime – OAB/SP 249.923), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002067-5- Pelo presente edital, fica o advogado R.C.S. (Ronyldo Cabral da Silva – OAB/SP 457.266), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000622-4- Pelo presente edital, fica o advogado M.S.S.S. (Matheus Silveira Souza e Silva – OAB/SP 446.220), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024273-8- Pelo presente edital, fica o advogado F.S.A. (Fabiano Souza Amorim – OAB/SP 344.209), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023842-9- Pelo presente edital, fica o advogado E.T.S.R. (Emerson Ticianelli Severiano Rodex – OAB/SP 297.935), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023870-2- Pelo presente edital, fica o advogado V.W. (Vanderlei Wikianovski – OAB/SP 355.768), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019726-7- Pelo presente edital, fica o advogado R.L.S. (Raul de Lima Silva – OAB/SP 281.908), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021687-5- Pelo presente edital, fica o advogado L.M.P. (Lucas Martins Pinheiro – OAB/SP 401.342), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021572-2- Pelo presente edital, fica a advogada T.C.F.P. (Tatiane Castillo Fernandes Pereira – OAB/SP 341.519), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002394-0- Pelo presente edital, fica o advogado J.L.L.S. (Jean Lucas Lacerda Santos – OAB/SP 487.646), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004988-7-Pelo presente edital, fica o advogado E.S.M. (Edvaldo de Sales Mozzine – OAB/SP 89.211), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002296-0- Pelo presente edital, fica o advogado R.S. (Ricardo dos Santos – OAB/SP 431.693), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003327-0- Pelo presente edital, fica a advogada E.J.O.R. (Estela de Jesus Oliveira Rocha – OAB/SP 198.915), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005679-6- Pelo presente edital, fica o advogado A.S.C. (Alexandre Silva da Costa – OAB/SP 198.915), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001360-3- Pelo presente edital, fica o advogado W.E.C. (Wagner Esteves Cruz – OAB/SP 279.187), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004049-6- Pelo presente edital, fica a advogada T.M.C. (Tayna Moura da Costa – OAB/SP 430.218), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000788-8 - Pelo presente edital, fica o patrono Américo Ortega Junior – OAB/SP 120.646-B), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000788-8 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.I.P. (Milena Akemi Imanishi Parisotto – OAB/SP 334.663), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002452-0 Pelo presente edital, ficam a advogada T.M.D.S. – OAB/SP 438.509, seus patronos Erika Odacy Ferreira de Souza – OAB/SP 389.898, Igor André Arenas Conde Menechelli – OAB/SP 177.084 e a Defensora Hellen Oliveira da Silva – OAB/SP 404.098, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021848-7 Pelo presente edital, ficam os advogados L.H.O.C. (Leticia Hellen Oliveira da Conceição – OAB/SP 466.630) e S.V.P. (Samuel Vieira de Pinho – OAB/SP 328.810), cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023467-0 Pelo presente edital, fica o advogado L.A.E. (Leandro Augusto Esteves – OAB/SP 183.135), cientificado de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007577-0 Pelo presente edital, fica a advogada N.B.M. (Naile de Brito Mamede –OAB/SP 215.808), cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h10, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003713-5 Pelo presente edital, ficam o R.F. – OAB/SP 58.774, os patronos Devid Ricardo Procópio Ferreira – OAB/SP 365.901, Maria de Fatima Moreira – OAB/SP 108.273 - A, Roberto Correia da Silva Gomes Caldas – OAB/SP 128.336 e Rubens Ferreira Junior – OAB/SP 246.536, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h20, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004432-7 Pelo presente edital, ficam os advogados C.S.V. (Cristiana dos Santos Vieira – OAB/SP 269.612), M.B.A. – OAB/SP 256.743, seu procurador Luiz Antonio Praxedes – OAB/SP 298.522 - B e o Defensor Francisco Lopes Neto – OAB 287.775, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014971-8 Pelo presente edital, ficam o advogado A.R.A. (Alexander Rodrigues de Assis – OAB/SP 483.980) e a Defensora Edith Aparecida da Silva – OAB/SP 371.782, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015149-1 Pelo presente edital, ficam o advogado R.S. (Ricardo dos Santos – OAB/SP 431.693) e a Defensora Raquel de Andrade Martins Cardoso – OAB/SP 317.580, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000049-7 Pelo presente edital, ficam o advogado R.S.J. (Rubens de Souza Junior – OAB/SP 269.330) e a Defensora Hellen Oliveira da Silva – OAB/SP 404.098, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 11h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017222-9 Pelo presente edital, ficam os patronos Rafael Rossine de Oliveira – OAB/SP 432.167, Thaile Xavier Dantas Duarte – OAB/SP 356.257, a advogada T.A.I. – OAB/SP 208.035 e seu patrono Simão Viterbo Leite – OAB/SP 237.700, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 11h10, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003858-6 Pelo presente edital, ficam a advogada V.F.M. (Veronica Fernandes Mariano – OAB/SP 197.526) e o Defensor Sérgio Reis Gusmão Rocha – OAB/SP 178.236, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 11h20, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014858-4 Pelo presente edital, ficam os advogados L.P.N. (Laerte Passariello Neto – OAB/SP 344.515), M.P.B.T. (Marco Polo Beraldo Tocalino – OAB/SP 314.940) e a Defensora Edith Aparecida da Silva – OAB/SP 371.782, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005843-8 Pelo presente edital, fica a advogada S.R.F.S. (Sandra Regina Fernandes da Silva – OAB/SP 361.483), cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003149-7 Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.M. (Renan César Miranda – OAB/SP 327.760) e o Defensor Jarbas Alexandre de Freitas – OAB/SP 491.480, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021823-5 Pelo presente edital, ficam o advogado V.F.O. – OAB/SP 41.732, seu patrono Mauricio de Farias Castro – OAB/SP 316.871, os advogados A.M.M.(Aram Minas Mardirossian – OAB/SP 360.105), F.P.W.(Felipe Pagliara Waetge – OAB/SP 365.432), G.P.N.(Gino Paulucci Netto – OAB/SP 373.301) e R.T.G.(Renan Thomazini Gouveia – OAB/SP 358.817), cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023662-2 Pelo presente edital, fica o advogado M.M.M.M. (Marcos Marcelo de Moraes e Matos – OAB/SP 131.379), cientificado de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000795-9 Pelo presente edital, ficam os advogados C.E.C. (Clayber Eduardo da Cunha – OAB/MA 16.153), D.G.M. (Dinalto Gomes Martins – OAB/MS 28.925) e a Defensora Hellen Oliveira da Silva – OAB/SP 404.098, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 11h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004796-5 Pelo presente edital, fica a advogada M.G.S. (Maria Graziela da Silva – OAB/SP 264.317), cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.015441-5 Pelo presente edital, ficam a advogada H.B.F.C. (Hannah Beatrice Frantz Celtan – OAB/SP 483.473) e a Defensora Camila Moreira Brito – OAB/SP 408.976, cientificadas de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000620-6 Pelo presente edital, ficam as advogadas E.G.M. (Edileia Gonçalves de Macedo – OAB/SP 465.551), M.L.J.J. (Maria Ligia Jablonca Jannuzi – OAB/SP 110.328-B) e o Defensor Jarbas Alexandre de Freitas – OAB/SP 491.780, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012575-6 Pelo presente edital, fica a advogada W.A.C. (Wanderléa Aparecida Castorino – OAB/SP 170.227), cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001413-8 Pelo presente edital, ficam o patrono Fernando Augusto Saker Mapelli – OAB/SP 213.532, o advogado M.A.A.S. – OAB/SP 344.294, seus patronos Eduardo Oliveira Fortunato – OAB/SP 484.041, Roberta Fabiana Zugaib Kyriakopoulou – OAB/SP 166.795, Roberto Crunfli Mendes – OAB/SP 261.792, Wandete Cecilia Lins de Oliveira – OAB/SP 165.130 e a Defensora Priscila Schmitt Salles – OAB/SP 461.173, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h10, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001354-7 Pelo presente edital, ficam a advogada C.D.L. (Camila Dias Lanzellotti – OAB/SP 362.748) e o Defensor Francisco Lopes Neto – OAB/SP 287.775, cientificados de que foi designado o dia 29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de outubro de 2025, a partir das 10h20, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000286-2 Pelo presente edital, ficam a advogada J.A.M. (Jane Andrea Mascarenhas – OAB/SP 170.168) e a Defensora Ana Beatriz Bernal Cassão – OAB/SP 531.045, cientificadas de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005174-7 Pelo presente edital, fica a advogada J.M.S. (Jihan Majzoub Sartorelli – OAB/SP 335.952), cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017892-9 Pelo presente edital, fica a patrona Cristiane Misiti Maturana – OAB/SP 166.843, cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019408-1 Pelo presente edital, ficam a advogada B.F.P.S. (Bianca Ferreira Próspero de Santana – OAB/SP 426.113) e a Defensora Lidia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, cientificadas de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 11h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.004633-6 Pelo presente edital, ficam as advogadas L.R.S. (Laís Rodrigues da Silva – OAB/SP 460.368), N.A.O.F. (Nathalya Aparecida de Oliveira Ferreira – OAB/SP 447.444) e T.C.S. (Thalyta Celino da Silva – OAB/SP 451.994), cientificadas de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005332-6 Pelo presente edital, fica o advogado J.C.C.F. (Jeter Cantuária Carneiro Filho – OAB/SP 296.293), cientificado de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 9h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003934-9 Pelo presente edital, ficam o advogado E.J.L.– OAB/SP 85.028, seus patronos Adhemar de Barros – OAB/SP 409.597, Helios Alejandro Nogues Moyano – OAB/SP 102.676, Luan Benvenutti Nogues Moyano – OAB/SP 370.353 e Stefano Fabbro de Moraes – OAB/SP 386.495, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001073-4 Pelo presente edital, ficam a advogada F.B.S. (Fagna Barbosa da Silva – OAB/SP 405.316) e a Defensora Wilma Christina de Oliveira Domingues – OAB/SP 336.034, cientificadas de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h10, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004702-2 Pelo presente edital, fica a advogada K.A.M.N.L. (Katia Aparecida Morais do Nascimento Lima – OAB/SP 315.334), cientificada de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h20, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015719-6 Pelo presente edital, ficam o patrono Eduardo Luiz da Costa – OAB/SP 413.002, os advogados M.H.J.S. – OAB/SP 429.935, P.J.C.C. – OAB/SP 370.809 e o patrono Nehemias Jeronimo Marques da Silva – OAB/SP 374.812, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009957-2 Pelo presente edital, fica o advogado W.L.M. (Washington Luiz Moura – OAB/SP 374.273), cientificado de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h40, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010556-3 Pelo presente edital, fica o advogado W.M.R. (Walinson Martão Rodrigues – OAB/SP 310.917), cientificado de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 10h50, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001611-2 Pelo presente edital, ficam os advogados A.B.P. (Alexandre Bueno Paiva – OAB/SP 231.532), E.C.M.A. (Eva Carolina Monroe Aguiar – OAB/SP 495.886) e a Defensora Wilma Christina de Oliveira Domingues – OAB/SP 336.034, cientificados de que foi designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 11h, na Rua Maria Paula, 88 - Térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004606-7 – Pelo presente edital ficam o advogado M.H.C.O. – OAB/SP 294.807 e seu patrono KLEBER AUGUSTO MIRAS MELENCHON LAMAS – OABS/SP 341.846, notificado a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014774-1 – Pelo presente edital fica o advogado R.C.M.C. (RODRIGO CACIAGLI MARQUES DA CRUZ – OAB/SP 379.565), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008667-7 – Pelo presente edital ficam os advogados R.A.S. (RAFAEL DE ALMEIDA SILVA – OAB/SP 338.055) e R.P.A.M. (RODRIGO PHILIPE AIELLO DE MORAES – OAB/SP 353.393), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010938-0 – Pelo presente edital fica o advogado L.F.A.P. (LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA – OAB/SP 285.726), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009397-5 – Pelo presente edital fica o advogado M.T.T.A. (MURILO TADEU TENORIO DE ALMEIDA - OAB/SP 189.083-E), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006586-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.M.S. (ALEXANDRE SCIAMMARELLA MARCELINO DE SOUZA - OAB/SP 260.904), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005821-0 - Pelo presente edital, fica a advogada A.F.S. (ADRIANA FONSECA DE SOUZA - OAB/SP 389.064), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009711-7 - Pelo presente edital, fica o advogado B.L.A. (BRUNO LUIS ALVES - OAB/SP 436.026), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007200-4 - Pelo presente edital, fica o advogado M.J.G.A. (MARIO JEFFERSON GOMES DE ARAUJO - OAB/SP 289.432), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000889-0 - Pelo presente edital, fica a advogada N.S.B.D. (NATHALIA SATZKE BARRETO DUARTE - OAB/SP 393.850), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007178-9 - Pelo presente edital, fica o advogado F.V.S. (FELIPE VITAL SANTOS - OAB/SP 392.250), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010880-3 - Pelo presente edital, fica a advogada E.C.G.L. (ELAINE CRISTINA GADANI DE LUCA - OAB/SP 258.690), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010973-7 - Pelo presente edital, fica o advogado P.H.L.R. (PAULO HENRIQUE LIMA RODRIGUES - OAB/SP 409.348), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010832-6 - Pelo presente edital, ficam a patrona PRISCILA MONTEIRO FARIA - OAB/SP 367.283 e o advogado N.A.C. (NILSON ALVES CLEMENTINO - OAB/SP 334.261), cientificados de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá Vossa Senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 19- 3734 1162.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005935-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.J.G. (ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES - OAB/SP 356.628), E.G.B.G. (ELISABETE GUEDES BAZANELLA GONÇALVES - OAB/SP 343.285) e os patronos MARCIO MANOEL MAIDAME - OAB/SP 187.207, JÔNATAS KOSMANN - OAB/SP 329.353 e ANA CAROLINA DA SILVA ROMAN - OAB/SP 403.635, cientificados de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá Vossa Senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 19- 3734 1162.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014432-2 - Pelo presente edital, fica a advogada E.Z.S. (ERICA ZUCATTI DA SILVA - OAB/SP 342.978), cientificada de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 13h, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá Vossa Senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 19- 3734 1162.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014389-4 - Pelo presente edital, fica a advogada E.Z.S. (ERICA ZUCATTI DA SILVA - OAB/SP 342.978), cientificada de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 14h, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá Vossa Senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 19- 3734 1162.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006129-7 - Pelo presente edital, fica o advogado V.J.S. (VAGNER JOSE SUESCUN - OAB/SP 280.134), cientificado de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá Vossa Senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 19- 3734 1162.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007681-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.M.T. (RODRIGO MARTINS TAKASHIMA - OAB/SP 266.543) e os patronos FABIO SUARDI D ELIA - OAB/SP 249.995, ROBERTO DELMANTO JUNIOR - OAB/SP 118.848, ROBERTO DELMANTO - OAB/SP 19.014, RENATO GUIMARÃES CARVALHO - OAB/SP 326.680, RODRIGO DE AZEVEDO MARTINS - OAB/SP 427.171, THAIS MARCELINO RESENDE - OAB/SP 462.504, EURO BENTO MACIEL FILHO - OAB/SP 153.714 e GABRIEL HUBERMAN TYLES - OAB/SP 310.842, cientificados de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 16h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá Vossa Senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 19- 3734 1162.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005780-7 - Pelo presente edital, fica o advogado F.M.Z.A. (Francisco Marigo Zanni Aguiar - OAB/SP 255.738) e o Defensor Murilo Médici Baptista Andrade – 459.280, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.004144-1 - Pelo presente edital, fica o patrono Anderson Campos da Costa – OAB/SP 272.542-A, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.004144-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.P.F. – OAB/SP 356.529 e seu patrono João Gabriel dos Santos Ricartes – OAB/SP 504.623, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.000673-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.T. – OAB/SP 353.815, F.Z.M.G. – OAB/SP 353.840 e o patrono Raphael Soares Gullino – OAB/SP 351.298, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.003366-9 - Pelo presente edital, fica a advogada D.M.S. (Daniele Maria Sossai - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

290.541), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.003882-9 - Pelo presente edital, fica a advogada V.B.P. (Vanessa Balejo Pupo - OAB/SP 215.087), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.005189-3 - Pelo presente edital, o advogado P.A.P. (Pedro Antonio Padovezi - OAB/SP 131.921), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.005189-3 - Pelo presente edital, ficam os patronos Henrique Zeefried Manzini – OAB/SP 281.828, Marcelo Mammana Madureira – OAB/SP 333.834, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005694-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.F.A. (Renato Fioravante do Amaral - OAB/SP 349.410), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005568-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.M.H.B.Z. (Adriana Maria Hopfer Brito Zilli - OAB/SP 294.870-A), E.A.F. (Edson Antonio Fleith - OAB/SP 299.291-A) e F.B.Q. - OAB/SP 220.411-A, os patronos Emerson Mazzei Medina Luisi - OAB/SP 363.172, Roberta Fabiana Zugaib Kyriakopoulou - OAB/SP 166.795, Roberto Crunfli Mendes OAB/SP 261.792 e Wandete Cecilia Lins de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oliveira - OAB/SP 165.130, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005568-5 - Pelo presente edital, ficam os patronos Jaime Mitsuo Suguita - OAB/SP 203.663 e Roberta Almeida dos Santos - OAB/SP 264.020, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.008948-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.V.P. (Lilian Vidal Pinheiro - OAB/SP 340.877) e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.003454-3 - Pelo presente edital, fica a advogada E.B.O. (Ester Branco Oliveira - OAB/SP 348.014), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005533-6 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.D. (Mariani Almas Durr - OAB/SP 386.709) e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.004546-9 – Pelo presente edital, ficam os advogados E.G.M. - OAB/SP 44.609, J.H.G.M. - OAB/SP 230.530, D.H. - OAB/SP 245.452, K.G.M. - OAB/SP 291.558, M.G.M. - OAB 266.157, M.A.R. - OAB/SP 126.185, M.D.P. - OAB/SP 109.702 e a patrona Ana Laura Limiro Silva Chiareli - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

463.887, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2025.006212-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.B. – OAB/SP 177.611, F.P.M.S. – OAB/SP 223.967, T.A.C. – OAB/SP 385.530, os patronos Guilherme Augusto Berger - OAB/SP 460.151 e Guilherme Paschoalin de Almeida - OAB/SP 473.493, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.002313-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.O.M.M. (Luis Otávio Moraes Monteiro – OAB/SP 401.697), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.002313-5 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.F. (Ademilton Cerqueira de Faria - OAB/SP 284.049) e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005173-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.C.A.M. (Antônio Carlos Alves de Mira - OAB/SP 156.058) e o Defensor Murilo Médici Baptista Andrade – OAB/SP 459.280, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.001170-6 - Pelo presente edital, fica a advogada V.L.M.N. - OAB/SP 37.325, seu patrono Thiego Leite Cruz - OAB/SP 291.355, o advogado B.F.I. - OAB/SP 394.174-A e seu patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203.670, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.009285-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados W.M.S. – OAB/SP 400.808, F.B.L. – OAB/SP 361.624, L.H.T. – OAB/SP 361.760 e o patrono Elton Poiatti Olivio – OAB/SP 311.089, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.004080-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados T.L.P - OAB/PR 43.548, G.F.C. - OAB/PR 62.588, F.C.C. - OAB/RS 76.027, V.R.M. - OAB/RS 116.364 e o patrono Gustavo Tuller Oliveira Freitas - OAB/PR 54.411, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.012255-8 - Pelo presente edital, fica o advogado M.L.C.K. (Marcelo Luiz de Carvalho Kono – OAB/SP 421.605), notificado a tomar ciência em processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.012255-8 - Pelo presente edital, fica o advogado M.H.B.P. (Mario Henrique Bernades Pereira – OAB/SP 296.866) e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005828-5 - Pelo presente edital, fica a advogada V.D.B.V. (Valeria Domingues Borges Vieira - OAB/SP 182.701), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005828-5 - Pelo presente edital, fica o advogado F.B.V. (Fernando Borges Vieira - OAB/SP 147.519), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.002527-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada T.M.C.S.G. – OAB/SP 312.728-B e sua patrona Milene Regina Bonelli - OAB/SP 214.943, cientificadas do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.000942-3 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (Cristina Naujalis de Oliveira - OAB/SP 357.592), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.005530-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.G.S. (Caetano Gomes da Silva – OAB/SP 115.503) e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2023.005559-5 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (Cristina Naujalis de Oliveira - OAB/SP 357.592), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED.

25.0886.2024.007349-7 - Pelo presente edital, fica a advogada W.R.B.J. (Wanessa Regina Borim - OAB/SP 288.463), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO ZANELLATO - OAB/SP 358.015, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado UBIRAJARA MANGINI KUHN PEREIRA - OAB/SP 95.377, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada ANA PAULA MUNHOZ - OAB/SP 311.810, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001883-9 - Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO GILVANILDO BRASILEIRO RODRIGUES - OAB/SP 295.667, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024418-8 - Pelo presente edital, fica a advogada ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA - OAB/SP 425.187, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.026004-5- Pelo presente edital, fica o patrono MAURICIO GOMES PINTO - OAB/SP 202.853, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007776-7 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE MARIA DE SOUZA - OAB/SP 146.273, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011053-8 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDREW VIEGAS DO AMARAL FAVACHO - OAB/SP 369.427 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010616-2 - Pelo presente edital, fica o advogado RODNEI LIRA ARANHA - OAB/SP 482.299 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011338-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado EDUARDO ANDRADE MAFRA CARDOSO - OAB/SP 131.655, o advogado MARCELLO MARTINS MOTTA - OAB/SP 13.926 e o advogado MARCELLO MARTINS MOTTA FILHO - OAB/SP 98.291 notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011327-6 - Pelo presente edital, fica o advogado EDSON DAVID JUNIOR - OAB/SP 294.031 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RODRIGO ANTONIO DA ROCHA FROTA - OAB/SP 195.119, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO SANTOS SOUZA - OAB/SP 264.734, notificado a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR - OAB/PR 27.347, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.005047-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados, E. F. A. J. (EDSON FERREIRA ALEXANDRINO JUNIOR - OAB/SP 375.991), M. R. S (MARIANA RUY SANTAREM - OAB/SP 348.090), A. L (ARTHUR LEÃO - OAB/SP 329.474), R. S. H. (RENATA SANTOS HUGO - OAB/SP 407.735), M. L. P. (MANOEL LUCIO PADRECA - OAB/SP 117.733), H. L. R. J. (HAROLDO LAIS RIBEIRO JUNIOR - OAB/SP 149.488) e a patrona JOCÉLIA SANTOS PEREIRA MACIEL - OAB/SP 391.072 e ainda as testemunhas, PAULO MIRANDA CAMPOS FILHO – OAB/SP 48.806, LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST - OAB/ SP 116.180, BRUNO MARTINS BALDI – OAB/SP 266.919 e ELDIS CAMARGO NEVES DA CUNHA - OAB/SP 74.684, cientificados de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirse do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.014424-1 - Pelo presente edital, fica o advogado ANTÔNIO SANTO POCCIOTTI JÚNIOR - OAB/SP 195.960, a patrona ANA PAULA MARIANO DA SILVA OAB/SP 292.366 e ainda o defensor dativo RAHI NUNES DE SIQUEIRA – OAB/SP 322.226, cientificados de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirse do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.023068-5 - Pelo presente edital, fica o advogado JOAO JOSE FORAMIGLIO - OAB/SP 53.118, cientificado de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirse do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.022043-6 - Pelo presente edital, fica a advogada RITA MARCIA COCKELL - OAB/SP 82.272, cientificada de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirse do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.024036-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados TELMO TARCITANI - OAB/SP 189.362 e DANILO FAUSTINO - OAB/SP 465.186, cientificados de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.022830-1 - Pelo presente edital, fica o advogado CAIO NORWIG GALVÃO - OAB/SP 461.118 e os patronos CARLOS ANDRÉ AZEVEDO RIBEIRO OAB/SP 448.137, FILIPO ZACCARIOTTO OLIVEIRA OAB/SP 511096, GIOVANI OVICIAN GONÇALEZ OAB/SP 510.054, LIBIA SILVANA MARTINS TORRES OAB/SP 493.368, RAFAEL TOZETTO LIMA OAB/SP 504.382, REGINA ARISA DOS SANTOS DIAS OAB/SP 77.775, RODRIGO SIMONE OAB/SP 289.937, SANDRO MARCONDES RANGEL OAB/SP 172.256, cientificados de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2025.004077-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados ARTUR JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS – OAB/SP 233.306 e ROMULO GOMES PINHEIRO DA SILVA - OAB/SP 455.566, cientificados de que A NONA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 10h45, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-6656.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 26/09/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os advogados CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA E RICARDO BATISTA DE CASTRO requereram Inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 26 de setembro de 2025.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2019.009396-9 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB/SE 9189, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fls. 210 dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 24 de setembro de 2025

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2021.003345-0 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB/SE 2062

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fls. 219 dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 24 de setembro de 2025

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.005295-0 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES - OAB/SE 1265A, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fls. 225 dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 24 de setembro de 2025

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2023.005887-2 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES - OAB/SE 1265A, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fls. 88 dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (**peticionamento.oab.org.br)**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 24 de setembro de 2025

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.008350-2 | ARQUIVAMENTO – INDEFERIMENTO LIMINAR

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): RAMSÉS ROCHA RAMOS - OAB/SE 11287

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho às **fls. 52 (ID#12828348)**, dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (**peticionamento.oab.org.br)**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 25 de setembro de 2025

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2022.007055-9 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS - OAB/SE 4494.

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fls. 66 dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (**peticionamento.oab.org.br)**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 25 de setembro de 2025

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil